



## ATO 08

O **Município de São Domingos**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor Marcio Luiz Bigolin Grosbelli, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

### 1. GABARITO OFICIAL

**1.1.** Parte dos recursos interpostos foram julgados procedentes, constando as devidas alterações no **Gabarito Oficial**, constante no **Anexo I**. Os **pareceres** encontram-se disponíveis no **Anexo III** e na área do candidato, inclusive para os recursos julgados improcedentes.

### 2. NOTAS DA ETAPA OBJETIVA

**2.1.** O **Relatório de Notas da Prova Objetiva** encontra-se no **Anexo II**, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de Gabarito Provisório procedentes, já aplicado todos os critérios de desempate, conforme disposto no item 11.3 do Edital.

**2.1.1.** A imagem do cartão de respostas encontra-se disponível na área do candidato, de forma individual a cada participante, acessando através do item *“mais informações”*, *“objetiva”*, *“cartão de respostas”*.

São Domingos, 27 de fevereiro de 2024.

**Marcio Luiz Bigolin Grosbelli**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.





ANEXO I  
GABARITO OFICIAL

AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: A	02: C	03: C	04: A	05: B	06: D	07: C	08: B	09: C	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: B	17: A	18: B	19: D	20: C
21: A	22: C	23: D	24: C	25: A					
AGENTE DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO									
01: A	02: B	03: C	04: B	05: A	06: B	07: D	08: D	09: C	10: B
11: D	12: D	13: C	14: B	15: A	16: C	17: B	18: D	19: C	20: C
AGENTE DE DEFESA CIVIL									
01: A	02: B	03: B	04: A	05: C	06: C	07: B	08: C	09: A	10: A
11: D	12: A	13: A	14: B	15: C	16: D	17: A	18: B	19: C	20: B
AGENTE EDUCATIVO									
01: A	02: C	03: C	04: A	05: B	06: D	07: C	08: B	09: C	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: B	17: C	18: D	19: D	20: A
21: B	22: C	23: D	24: C	25: B					
AGENTE TRIBUTÁRIO									
01: A	02: C	03: C	04: A	05: B	06: D	07: C	08: B	09: C	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: C	18: A	19: D	20: B





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



21: D	22: C	23: D	24: A	25: B					
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS									
01: A	02: D	03: D	04: A	05: A	06: D	07: D	08: B	09: D	10: B
11: D	12: C	13: B	14: A	15: B	16: C	17: B	18: D	19: A	20: X
21: B	22: B	23: B	24: C	25: A					
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									
01: A	02: C	03: C	04: A	05: B	06: D	07: C	08: B	09: C	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: D
21: A	22: C	23: D	24: C	25: A					
ASSISTENTE FINANCEIRO									
01: A	02: C	03: C	04: A	05: B	06: D	07: C	08: B	09: C	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: C	17: C	18: D	19: D	20: A
21: D	22: C	23: D	24: A	25: B					
ASSISTENTE SOCIAL									
01: A	02: D	03: D	04: A	05: A	06: D	07: D	08: B	09: D	10: B
11: D	12: C	13: B	14: A	15: B	16: C	17: B	18: D	19: C	20: B
21: A	22: D	23: D	24: C	25: D					
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO									
01: A	02: D	03: D	04: A	05: A	06: D	07: D	08: B	09: D	10: B





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



11: D	12: C	13: B	14: A	15: B	16: C	17: C	18: A	19: C	20: B
21: D	22: A	23: X	24: X	25: D					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01: A	02: B	03: B	04: A	05: C	06: C	07: B	08: C	09: A	10: A
11: D	12: A	13: A	14: B	15: C	16: A	17: D	18: C	19: B	20: A
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL									
01: A	02: C	03: C	04: A	05: B	06: D	07: C	08: B	09: C	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: D	18: A	19: B	20: B
21: D	22: A	23: B	24: B	25: D					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)									
01: A	02: B	03: C	04: B	05: A	06: B	07: D	08: D	09: C	10: B
11: D	12: D	13: C	14: B	15: A	16: C	17: D	18: D	19: A	20: B
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)									
01: A	02: B	03: C	04: B	05: A	06: B	07: D	08: D	09: C	10: B
11: D	12: D	13: C	14: B	15: A	16: C	17: B	18: B	19: A	20: D
CONTADOR									
01: A	02: D	03: D	04: A	05: A	06: D	07: D	08: B	09: D	10: B
11: D	12: C	13: B	14: A	15: B	16: A	17: C	18: A	19: B	20: C





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



21: A	22: C	23: C	24: A	25: D					
COZINHEIRO									
01: A	02: B	03: B	04: A	05: C	06: C	07: B	08: C	09: A	10: A
11: D	12: A	13: A	14: B	15: C	16: D	17: D	18: A	19: B	20: D
EDUCADOR FÍSICO									
01: A	02: D	03: D	04: A	05: A	06: D	07: D	08: B	09: D	10: B
11: D	12: C	13: B	14: A	15: B	16: D	17: A	18: B	19: D	20: C
ELETRICISTA									
01: A	02: B	03: B	04: A	05: C	06: C	07: B	08: C	09: A	10: A
11: D	12: A	13: A	14: B	15: C	16: A	17: D	18: C	19: D	20: C
ENFERMEIRO									
01: C	02: D	03: D	04: B	05: B	06: B	07: C	08: A	09: A	10: C
11: B	12: D	13: B	14: C	15: A	16: D	17: D	18: B	19: C	20: B
21: B	22: B	23: D	24: B	25: D					
ENGENHEIRO AGRÔNOMO									
01: A	02: D	03: D	04: A	05: A	06: D	07: D	08: B	09: D	10: A
11: D	12: C	13: B	14: A	15: B	16: B	17: B	18: A	19: B	20: A
21: B	22: D	23: C	24: A	25: D					





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



ENGENHEIRO CIVIL									
01: A	02: D	03: D	04: A	05: A	06: D	07: D	08: B	09: D	10: B
11: D	12: C	13: B	14: A	15: B	16: D	17: C	18: D	19: C	20: D
21: A	22: D	23: B	24: D	25: D					
FARMACÊUTICO									
01: C	02: D	03: D	04: B	05: B	06: B	07: C	08: A	09: A	10: C
11: B	12: D	13: B	14: C	15: A	16: D	17: B	18: B	19: C	20: A
21: D	22: B	23: D	24: B	25: D					
FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E SERVIÇOS									
01: A	02: C	03: C	04: A	05: B	06: D	07: C	08: B	09: C	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: C	17: B	18: C	19: A	20: B
21: B	22: C	23: A	24: C	25: D					
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
01: A	02: C	03: C	04: A	05: B	06: D	07: C	08: B	09: C	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: A	17: D	18: B	19: B	20: A
21: D	22: D	23: B	24: D	25: C					
FISIOTERAPEUTA									
01: C	02: D	03: D	04: B	05: B	06: B	07: C	08: A	09: A	10: C
11: B	12: D	13: B	14: C	15: A	16: D	17: B	18: C	19: C	20: B





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



21: D	22: B	23: X	24: B	25: D					
MECÂNICO									
01: A	02: B	03: B	04: A	05: C	06: C	07: B	08: C	09: A	10: A
11: D	12: A	13: A	14: B	15: C	16: A	17: C	18: B	19: C	20: D
MÉDICO									
01: C	02: D	03: D	04: B	05: B	06: B	07: C	08: A	09: A	10: C
11: B	12: D	13: B	14: C	15: A	16: A	17: D	18: A	19: C	20: D
21: D	22: B	23: D	24: B	25: D					
MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA									
01: C	02: D	03: D	04: B	05: B	06: B	07: C	08: A	09: A	10: C
11: B	12: D	13: B	14: C	15: A	16: A	17: C	18: C	19: B	20: B
21: D	22: B	23: D	24: B	25: D					
MÉDICO VETERINÁRIO									
01: A	02: D	03: D	04: A	05: A	06: D	07: D	08: B	09: D	10: B
11: D	12: C	13: B	14: A	15: B	16: D	17: B	18: A	19: B	20: B
21: D	22: D	23: D	24: C	25: D					
MOTORISTA									
01: A	02: B	03: B	04: A	05: C	06: C	07: B	08: C	09: A	10: A
11: D	12: A	13: A	14: B	15: C	16: B	17: B	18: C	19: D	20: C





NUTRICIONISTA									
01: C	02: D	03: D	04: B	05: B	06: B	07: C	08: A	09: A	10: C
11: B	12: D	13: B	14: C	15: A	16: A	17: X	18: A	19: A	20: B
21: A	22: D	23: D	24: B	25: D					
ODONTÓLOGO									
01: C	02: D	03: D	04: B	05: B	06: B	07: C	08: A	09: A	10: C
11: B	12: D	13: B	14: C	15: A	16: C	17: B	18: B	19: C	20: C
21: C	22: D	23: D	24: B	25: D					
OPERADOR DE MÁQUINAS									
01: A	02: B	03: B	04: A	05: C	06: C	07: B	08: C	09: A	10: A
11: D	12: A	13: A	14: B	15: C	16: C	17: B	18: A	19: D	20: C
PROCURADOR MUNICIPAL									
01: A	02: D	03: D	04: A	05: A	06: D	07: D	08: B	09: D	10: B
11: D	12: C	13: B	14: A	15: B	16: X	17: D	18: B	19: B	20: B
21: B	22: X	23: D	24: B	25: B					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 HORAS)									
01: A	02: D	03: D	04: A	05: A	06: D	07: D	08: B	09: D	10: B
11: D	12: C	13: B	14: A	15: B	16: B	17: D	18: C	19: B	20: C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (40 HORAS)									





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



01: A	02: D	03: D	04: A	05: A	06: D	07: D	08: B	09: D	10: B
11: D	12: C	13: B	14: A	15: B	16: B	17: D	18: C	19: B	20: C
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS									
01: A	02: D	03: D	04: A	05: A	06: D	07: D	08: B	09: D	10: B
11: D	12: C	13: B	14: A	15: B	16: D	17: C	18: B	19: B	20: C
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (20 HORAS)									
01: A	02: D	03: D	04: A	05: C	06: D	07: D	08: B	09: D	10: B
11: D	12: C	13: B	14: A	15: C	16: B	17: B	18: A	19: A	20: C
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)									
01: A	02: D	03: D	04: A	05: C	06: D	07: D	08: B	09: D	10: B
11: D	12: C	13: B	14: A	15: C	16: B	17: B	18: A	19: A	20: C
PSICÓLOGO									
01: A	02: D	03: D	04: A	05: A	06: D	07: D	08: B	09: D	10: B
11: D	12: C	13: B	14: A	15: B	16: D	17: D	18: D	19: B	20: D
21: D	22: A	23: A	24: A	25: A					
SOLDADOR									
01: A	02: B	03: B	04: A	05: C	06: C	07: B	08: C	09: A	10: A
11: D	12: A	13: A	14: B	15: C	16: B	17: C	18: B	19: A	20: C





TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA									
01: A	02: C	03: C	04: A	05: B	06: D	07: C	08: B	09: C	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: B	17: C	18: D	19: D	20: B
21: A	22: D	23: B	24: A	25: A					
TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: A	02: C	03: C	04: A	05: B	06: D	07: C	08: B	09: C	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: C	17: B	18: D	19: B	20: B
21: D	22: A	23: B	24: B	25: D					
TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
01: A	02: C	03: C	04: A	05: B	06: D	07: C	08: B	09: C	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: C	18: A	19: B	20: B
21: B	22: B	23: A	24: A	25: A					
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE									
01: A	02: C	03: C	04: A	05: B	06: D	07: C	08: B	09: C	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: B	19: C	20: B
21: A	22: D	23: B	24: A	25: A					
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL									
01: A	02: C	03: C	04: A	05: B	06: D	07: C	08: B	09: C	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: A	18: D	19: D	20: B





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



21: D	22: A	23: B	24: B	25: D					
VIGIA									
01: A	02: B	03: B	04: A	05: C	06: C	07: B	08: C	09: A	10: A
11: D	12: A	13: A	14: B	15: C	16: B	17: C	18: A	19: B	20: D

Legenda:

X = questão anulada





ANEXO II  
NOTAS DA ETAPA OBJETIVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
1095	SANDRA MARA CORSO	16,00	12,00	9,00	40,00	77,00	1º	Classificado
992	SANDRA DALLAGNOL	8,00	12,00	12,00	40,00	72,00	2º	Classificado
165	ANA PAULA ESCOBAR KREWER	8,00	9,00	15,00	40,00	72,00	3º	Classificado
571	YASMIN DE LIMA FORNARI	8,00	9,00	15,00	40,00	72,00	4º	Classificado
452	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	8,00	12,00	6,00	45,00	71,00	5º	Classificado
946	KAMILE KAUANY PEREIRA ROGAL	8,00	9,00	9,00	45,00	71,00	6º	Classificado
383	JOICE SEGALA	12,00	3,00	6,00	45,00	66,00	7º	Classificado
727	IZOLETE APARECIDA ZIOMKO DO AMARAL	8,00	6,00	12,00	40,00	66,00	8º	Classificado
469	PATRICIA MARCANTE MACIEL VIEIRA	12,00	6,00	12,00	35,00	65,00	9º	Classificado
1184	ALAN PATRICK LOPES	8,00	6,00	9,00	40,00	63,00	10º	Classificado
1338	EDUARDA MARIA SCHNEIDER GABOARDI	4,00	6,00	9,00	40,00	59,00	11º	Classificado
1267	GABRIEL DALLAGNOL	12,00	9,00	3,00	35,00	59,00	12º	Classificado
1160	EDUARDA BULLE	8,00	9,00	6,00	35,00	58,00	13º	Classificado
1342	SIMONE JACOBSEN	8,00	12,00	6,00	30,00	56,00	14º	Classificado
418	ANA PAULA DOS SANTOS	16,00	6,00	6,00	25,00	53,00	15º	Classificado
347	GIOVANA LORASCHI LIMA PRATES	8,00	6,00	3,00	35,00	52,00	16º	Classificado
1030	ELIEZE BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA	4,00	6,00	3,00	35,00	48,00	17º	Classificado
803	FABIANO ALBERTO BISOL	8,00	6,00	9,00	25,00	48,00	18º	Classificado
1155	FELIPE AMORIM DA SILVA DA CRUZ	4,00	3,00	12,00	20,00	39,00	19º	Classificado
685	ROSELI MARIA GOMES DE LIMA BRASIL	-	-	-	-	-	-	Ausente
1328	GEOMIR FORTE	-	-	-	-	-	-	Ausente
1144	JULIANE BRUNETTO	-	-	-	-	-	-	Ausente
386	ANDRESSA RIBAS DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	Ausente
750	BRUNA LIMA DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Ausente

AGENTE DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
1290	PATRIC DEJAMIR PASSAGLIA MACIEL	20,00	25,00	20,00	15,00	80,00	1º	Classificado
1106	ARIAN VENICIOS STYBURSKI	20,00	25,00	10,00	15,00	70,00	2º	Classificado
475	FABIO RESENDE DE SOUZA	5,00	25,00	0,00	15,00	45,00	3º	Classificado
1068	WILIAN MATHEUS FERRI SILVERIO	10,00	10,00	5,00	15,00	40,00	4º	Classificado
678	LAIR DOS SANTOS VALENDORFF	15,00	5,00	5,00	5,00	30,00	5º	Classificado
515	JULCEMAR PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente

AGENTE DE DEFESA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
261	JOEL DE OLIVEIRA	25,00	20,00	16,00	30,00	91,00	1º	Classificado
1262	LEONARDO FERNANDES DUMMEL	20,00	15,00	16,00	30,00	81,00	2º	Classificado
907	GABRIELY FLIZIKOWSKI	20,00	15,00	16,00	24,00	75,00	3º	Classificado
1261	IGOR ROTTAVA DE OLIVEIRA	10,00	25,00	16,00	24,00	75,00	4º	Classificado





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



1130	LUCAS PALMEIRA XAVIER	20,00	20,00	12,00	18,00	70,00	5º	Classificado
609	CLEITON DOUGLAS LODI	20,00	20,00	12,00	18,00	70,00	6º	Classificado
1341	MARIZETE DA SILVA	15,00	15,00	8,00	30,00	68,00	7º	Classificado
37	ALEXSANDRA RABAIOLI	20,00	5,00	16,00	18,00	59,00	8º	Classificado
706	MARIA EDUARDA WENDPAP	0,00	10,00	8,00	18,00	36,00	9º	Classificado

AGENTE EDUCATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
640	LUIZA MARIA MOLOSSI	16,00	12,00	12,00	40,00	80,00	1º	Classificado
568	JÉSSICA SANTOS MARIANI SOMAVILLA	16,00	12,00	6,00	45,00	79,00	2º	Classificado
478	EDUARDA NUNES SIQUEIRA	12,00	15,00	6,00	40,00	73,00	3º	Classificado
1070	ELISANGELA MARIA PASA	12,00	9,00	9,00	40,00	70,00	4º	Classificado
1139	GRACIELE SOARES DE LIMA	12,00	9,00	9,00	40,00	70,00	5º	Classificado
977	JUCIANE BOLZANI	12,00	3,00	9,00	45,00	69,00	6º	Classificado
307	VANESSA KUCHMANSKI	8,00	9,00	12,00	40,00	69,00	7º	Classificado
1259	ELIZETE DE OLIVEIRA DONZELLI	16,00	0,00	6,00	45,00	67,00	8º	Classificado
481	ANDREIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	8,00	6,00	12,00	40,00	66,00	9º	Classificado
1213	NELCI SZCZYGEL GRANZZOTTO	12,00	9,00	9,00	35,00	65,00	10º	Classificado
819	CAMILA MARCONDES	12,00	3,00	9,00	40,00	64,00	11º	Classificado
1024	VIVIANE APARECIDA ZIN	8,00	6,00	9,00	40,00	63,00	12º	Classificado
932	SOLANGE FE HÁ NERES	12,00	6,00	9,00	35,00	62,00	13º	Classificado
1157	MARLI ZANIN	12,00	6,00	3,00	40,00	61,00	14º	Classificado
1233	CRISTIANE MARIA PEREIRA DA SILVA	4,00	15,00	6,00	35,00	60,00	15º	Classificado
54	ANÁLIA BUENO GONÇALVES	4,00	6,00	15,00	35,00	60,00	16º	Classificado
636	JULIANA DOS SANTOS	4,00	9,00	6,00	40,00	59,00	17º	Classificado
1125	MAIRA JULIANA BIASI	12,00	12,00	0,00	35,00	59,00	18º	Classificado
56	SIMONE CARLA MEIRELES DUARTE	8,00	9,00	6,00	35,00	58,00	19º	Classificado
700	PÂMELA AMANDA GONÇALVES RIBEIRO	8,00	6,00	9,00	35,00	58,00	20º	Classificado
405	ROSEANE RICARDO RIBEIRO	8,00	9,00	0,00	40,00	57,00	21º	Classificado
791	CAROLINE LEMOS DOS SANTOS	8,00	12,00	6,00	30,00	56,00	22º	Classificado
658	JESSICA PINHEIRO SCHMITT	4,00	9,00	6,00	35,00	54,00	23º	Classificado
978	JAINÉ APARECIDA FERREIRA	8,00	6,00	9,00	30,00	53,00	24º	Classificado
797	TAIANY EDUARDA SOARES NUNES	8,00	3,00	6,00	35,00	52,00	25º	Classificado
497	ELIZANDRA AMARAL GODOI	8,00	3,00	9,00	30,00	50,00	26º	Classificado
749	FABIANE MAAS	8,00	6,00	9,00	25,00	48,00	27º	Classificado
959	NEIDE LOURDES LATREILLE	8,00	6,00	3,00	30,00	47,00	28º	Classificado
844	EDINEIA SIMONE BIAZIN	8,00	9,00	6,00	20,00	43,00	29º	Classificado
975	LETÍCIA BANDEIRA	8,00	6,00	9,00	20,00	43,00	30º	Classificado
659	JULECI DALLAMARIA	4,00	15,00	3,00	20,00	42,00	31º	Classificado
263	GESSICA MARA LIMA DOS SANTOS	4,00	3,00	6,00	25,00	38,00	32º	Classificado
1012	MARIZETE DE FÁTIMA BRIZOLA	4,00	6,00	9,00	15,00	34,00	33º	Classificado
805	DEUSIRENE MONTEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente

AGENTE TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
1193	MARIA CLARA BARRIONUEVO PRADO	12,00	9,00	9,00	50,00	80,00	1º	Classificado





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



918 CAROL SVEREVITCH WALENDORFF 12,00 3,00 9,00 35,00 59,00 2º Classificado

**ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
1274	RIKELVIN ACALAN DALL ACQUA	20,00	15,00	6,00	35,00	76,00	1º	Classificado
57	RENATA POMPEO DA SILVA	8,00	9,00	12,00	45,00	74,00	2º	Classificado
466	ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ	16,00	12,00	9,00	35,00	72,00	3º	Classificado
543	THAIS LOVE	8,00	12,00	15,00	35,00	70,00	4º	Classificado
1321	ANDRESSA DE MELLO GARMUS	8,00	9,00	9,00	40,00	66,00	5º	Classificado
394	KELI CRISTINA DE MEDEIROS	16,00	12,00	3,00	35,00	66,00	6º	Classificado
158	KELI ROBERTA ZOCHE CESA	12,00	12,00	6,00	35,00	65,00	7º	Classificado
1046	JOAO VITOR DE SOUZA PONCIO	8,00	15,00	3,00	35,00	61,00	8º	Classificado
286	IVAN CARLOS MARCONSSONI	8,00	12,00	6,00	35,00	61,00	9º	Classificado
1127	JONATHAS RODRIGO SOUZA COUTINHO	8,00	12,00	6,00	35,00	61,00	10º	Classificado
1043	TATIANE LUSSANI DAL PONT	8,00	12,00	6,00	35,00	61,00	11º	Classificado
964	DAYANE GOMES COUTINHO TAVARES	8,00	9,00	9,00	35,00	61,00	12º	Classificado
325	DANRLEI BIAZI	8,00	15,00	6,00	30,00	59,00	13º	Classificado
925	ELIZA MORANSKI	12,00	12,00	9,00	25,00	58,00	14º	Classificado
719	FLAVIO DE MELO	4,00	12,00	6,00	30,00	52,00	15º	Classificado
218	CLÓVIS VOLNEI TAVARES BRASIL	8,00	12,00	6,00	25,00	51,00	16º	Classificado
701	LUCAS DA SILVA MACIEL	16,00	12,00	0,00	20,00	48,00	17º	Classificado
1249	PAULO HENRIQUE POLI	8,00	15,00	9,00	15,00	47,00	18º	Classificado
1091	KATIANE COVATTI E SILVA	8,00	0,00	3,00	35,00	46,00	19º	Classificado
1081	DIRLEI DE LIMA	8,00	12,00	6,00	20,00	46,00	20º	Classificado
699	WANDERLEI BUENO MACIEL	8,00	9,00	3,00	25,00	45,00	21º	Classificado
1080	MARISTELA MALLMANN	4,00	12,00	3,00	25,00	44,00	22º	Classificado
360	FLAVIANO BONAMIGO	8,00	9,00	0,00	25,00	42,00	23º	Classificado
547	JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS	12,00	6,00	3,00	20,00	41,00	24º	Classificado
300	MAICO ALBERTO DE MAMAN	12,00	3,00	6,00	20,00	41,00	25º	Classificado
151	ALANA SCHEFFER WITTES DOS SANTOS	4,00	3,00	3,00	20,00	30,00	26º	Classificado
477	OFELIA CRISTINA JUNG	0,00	3,00	3,00	15,00	21,00	-	Desclassificado
1217	ALEX SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
586	CLODOALDO SQUINA	-	-	-	-	-	-	Ausente
33	ARIADENE FRACARO	-	-	-	-	-	-	Ausente
1270	DANILO DE SOUZA BATISTA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1337	GEIZA UMBELINO BORGES	-	-	-	-	-	-	Ausente
306	VINÍCIUS MARTINELLI	-	-	-	-	-	-	Ausente
656	PATRÍCIA GUIMARÃES	-	-	-	-	-	-	Ausente
1141	GIANA CARLA REOLON	-	-	-	-	-	-	Ausente

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
956	JHENIFFER PAULA VALCARENGHI	8,00	12,00	9,00	45,00	74,00	1º	Classificado
664	LORENI NOGUEIRA MARMENTIN	12,00	6,00	9,00	40,00	67,00	2º	Classificado
1098	CLARICE PEROTTO PALUDO	12,00	6,00	9,00	35,00	62,00	3º	Classificado
561	LARISSA INÊS FACHI OBEROSLER	4,00	0,00	12,00	35,00	51,00	4º	Classificado





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



666	TATIANE DA APARECIDA LISBOA	4,00	6,00	9,00	20,00	39,00	5º	Classificado
1052	JULIANO TRINDADE	-	-	-	-	-	-	Ausente
1178	SHÍRLEI MARTINS THUMS	-	-	-	-	-	-	Ausente

**ASSISTENTE FINANCEIRO**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
1250	ANA PAULA FRITSCH	16,00	12,00	9,00	45,00	82,00	1º	Classificado
1247	LAURA FREZZA LUZ	12,00	15,00	3,00	50,00	80,00	2º	Classificado
567	ERALDO BIRKHAHN BAHLS	8,00	15,00	6,00	50,00	79,00	3º	Classificado
293	DANIELA VALENTINI DE SOUZA SCALVI	12,00	12,00	9,00	45,00	78,00	4º	Classificado
71	MICHELI FONTANA	8,00	12,00	12,00	45,00	77,00	5º	Classificado
1298	CARMEN MARILZA CORSO	12,00	9,00	6,00	45,00	72,00	6º	Classificado
1117	ISADORA MARIA CORREA DA ROCHA	4,00	9,00	6,00	50,00	69,00	7º	Classificado
282	BRUNA DE CARVALHO NUNES	12,00	3,00	9,00	45,00	69,00	8º	Classificado
1208	EVANILSE DE FATIMA BELLÉ RISSI	8,00	9,00	12,00	40,00	69,00	9º	Classificado
689	CRISTIANE MARIN CAVALINI	8,00	6,00	9,00	45,00	68,00	10º	Classificado
1168	ELENICE MULLER	12,00	6,00	9,00	40,00	67,00	11º	Classificado
1040	SAMOEL MIGUEL NERVIS	12,00	12,00	6,00	35,00	65,00	12º	Classificado
524	GENILCE BIAVATTI	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00	13º	Classificado
1183	GILBERTO ALVES	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00	14º	Classificado
1074	EDILAINE CARDOZO	4,00	12,00	6,00	40,00	62,00	15º	Classificado
1104	PÂMELLA PINHEIRO BRIZOLA	8,00	12,00	6,00	35,00	61,00	16º	Classificado
531	ANA CAROLINA GONÇALVES	12,00	0,00	12,00	35,00	59,00	17º	Classificado
848	GABRIELA ZUANAZZI	8,00	15,00	6,00	30,00	59,00	18º	Classificado
256	JUCELAINE DIAS	4,00	9,00	0,00	45,00	58,00	19º	Classificado
1	KÁLITA DE OLIVEIRA MENDES BRAGA	8,00	6,00	9,00	35,00	58,00	20º	Classificado
1062	CAROLINE CAPELARO	8,00	6,00	3,00	40,00	57,00	21º	Classificado
1251	JHENIFER CORDEIRO	4,00	9,00	12,00	30,00	55,00	22º	Classificado
1191	IZABEL FERREIRA DE OLIVEIRA	12,00	6,00	6,00	30,00	54,00	23º	Classificado
521	JAQUELINE ALICE KIELB	4,00	6,00	9,00	25,00	44,00	24º	Classificado
1291	CLENIR NEUSCHRANK FEIJÓ	-	-	-	-	-	-	Ausente
917	EDUARDO JOÃO PRETTO ALTENHOFEN	-	-	-	-	-	-	Ausente
581	EMANOELY DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
512	DAIANA CECCATTO MARASCHIN	-	-	-	-	-	-	Ausente

**ASSISTENTE SOCIAL**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
179	MERIDIANA INÊS FIORENTIN SEGALIN	16,00	9,00	12,00	45,00	82,00	1º	Classificado
884	LEANDRO CIMADON	12,00	9,00	9,00	50,00	80,00	2º	Classificado
177	DAIANE CRISTINA DA SILVA MOLON	16,00	9,00	9,00	45,00	79,00	3º	Classificado
804	AQUIDAUANA MARIN BRUNETTO	16,00	9,00	6,00	45,00	76,00	4º	Classificado
258	FRANCIELE APARECIDA BIASI	16,00	0,00	9,00	50,00	75,00	5º	Classificado
278	JULIANE BELLÉ VIEIRA	12,00	3,00	9,00	50,00	74,00	6º	Classificado
431	NOELI ANTUNES NEGRETTO	12,00	6,00	9,00	45,00	72,00	7º	Classificado
499	BRUNA FREZZA LUZ	12,00	9,00	0,00	50,00	71,00	8º	Classificado
504	RONI TRONCO	12,00	6,00	3,00	50,00	71,00	9º	Classificado





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



5	CARINA TAMANHO	16,00	6,00	3,00	45,00	70,00	10º	Classificado
613	AUGUSTA DE ANDRADE FUMAGALLI	16,00	0,00	3,00	50,00	69,00	11º	Classificado
178	VALMOR ANTONIO BOLZAN	4,00	12,00	3,00	50,00	69,00	12º	Classificado
105	MARILISE FORCHESATTO	8,00	9,00	0,00	50,00	67,00	13º	Classificado
227	MARISETE PINHEIRO FELESBINO IUNG	8,00	0,00	9,00	50,00	67,00	14º	Classificado
694	ELISANGELA HOINOSKI	8,00	6,00	6,00	45,00	65,00	15º	Classificado
856	JAQUELINE BULCAO DE JESUS	4,00	3,00	6,00	50,00	63,00	16º	Classificado
816	GABRIELA STANG	12,00	6,00	0,00	45,00	63,00	17º	Classificado
10	ANDRESSA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	8,00	3,00	0,00	50,00	61,00	18º	Classificado
758	CATIA SCHEFFER	8,00	0,00	6,00	45,00	59,00	19º	Classificado
1297	ADRIELLE JAINE BERNARDO	12,00	3,00	3,00	40,00	58,00	20º	Classificado
552	BÁRBARA PATRÍCIA DE MELLO	12,00	0,00	3,00	40,00	55,00	21º	Classificado
879	ELIANE DOS SANTOS ALVES	0,00	6,00	9,00	40,00	55,00	22º	Classificado
549	THATIANA MACIEL	8,00	6,00	6,00	35,00	55,00	23º	Classificado
417	DANIELE TEIXEIRA COSTA	8,00	3,00	3,00	35,00	49,00	24º	Classificado
413	SIMONE CORREA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1334	SILMARA APARECIDA WALENDORFF	-	-	-	-	-	-	Ausente
859	JULCECLEIA ZANCHIM	-	-	-	-	-	-	Ausente
137	PRISCILA SANTANA	-	-	-	-	-	-	Ausente
16	DAIANE GALVÃO DIAS	-	-	-	-	-	-	Ausente
1020	PÂMELA BENTO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
266	JORGE RICARDO DA SILVA ROCHA	-	-	-	-	-	-	Ausente

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
29	MÔNICA FORCELINI FACIN	20,00	12,00	6,00	45,00	83,00	1º	Classificado
305	LUIZ ANTONIO SIMM VIANA	12,00	15,00	9,00	35,00	71,00	2º	Classificado
818	GUILHERME GABRIEL SCHEFFER GRACIOLLI	12,00	9,00	9,00	40,00	70,00	3º	Classificado
426	SANDRA MARA BOLZAN	12,00	12,00	9,00	35,00	68,00	4º	Classificado
1140	LEONARDO RENAN DALLA RIVA VIEIRA	8,00	15,00	3,00	40,00	66,00	5º	Classificado
631	ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	16,00	9,00	6,00	35,00	66,00	6º	Classificado
1027	ALEX JUNIOR PRETTO	12,00	12,00	6,00	35,00	65,00	7º	Classificado
171	HANNA RACHEL TRES DA SILVA	8,00	9,00	9,00	35,00	61,00	8º	Classificado
1273	FILIFE BECKER CAMERA	16,00	12,00	3,00	30,00	61,00	9º	Classificado
1268	LUIZ CARLOS MARTINS	12,00	15,00	3,00	30,00	60,00	10º	Classificado
768	GUILHERME SZCZEPKOWSKI	12,00	12,00	6,00	30,00	60,00	11º	Classificado
454	GABRIELA ZARDINELLO BAPTISTA	12,00	12,00	0,00	35,00	59,00	12º	Classificado
1162	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	8,00	15,00	6,00	30,00	59,00	13º	Classificado
260	GEAN MAICON FOLMER	8,00	12,00	3,00	35,00	58,00	14º	Classificado
1315	SILVANO SANDER VIEIRA	8,00	9,00	6,00	35,00	58,00	15º	Classificado
1293	MÁRLON JÚNIOR MOROSINI	12,00	15,00	6,00	25,00	58,00	16º	Classificado
1163	FERNANDO FINATO	12,00	15,00	0,00	30,00	57,00	17º	Classificado
189	ITAMAR DE FREITAS	12,00	6,00	9,00	30,00	57,00	18º	Classificado
336	JACKSON ARNILDO DE OLIVEIRA	8,00	12,00	6,00	30,00	56,00	19º	Classificado
629	ADILSON FRANCISCO FEIJO	8,00	12,00	0,00	35,00	55,00	20º	Classificado
495	JUCIMARA MEOTTI ARALDI	12,00	6,00	6,00	30,00	54,00	21º	Classificado
31	VANUSA MASCHIO	8,00	9,00	6,00	30,00	53,00	22º	Classificado
1241	SUZANE VIERA	16,00	6,00	0,00	30,00	52,00	23º	Classificado
690	LUANA SPEORIN BURIN	4,00	9,00	9,00	30,00	52,00	24º	Classificado





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



845	RONIE MARCELO TOIGO	12,00	9,00	6,00	25,00	52,00	25º	Classificado
752	EDUARDA DOS SANTOS WALENDORFF	16,00	12,00	3,00	20,00	51,00	26º	Classificado
520	MARCIA KELEN KIELB ZANIN	16,00	6,00	3,00	25,00	50,00	27º	Classificado
759	LUIZ RODRIGO MOLLMANN	12,00	9,00	9,00	20,00	50,00	28º	Classificado
366	DANIEL LORENZETI	8,00	3,00	3,00	35,00	49,00	29º	Classificado
801	INADIA TEREZINHA ELER BISOL	12,00	9,00	3,00	25,00	49,00	30º	Classificado
771	LEONARDO JÚNIOR SOUZA	12,00	9,00	3,00	25,00	49,00	31º	Classificado
582	VALÉRIA CORDEIRO DIAS	12,00	9,00	3,00	25,00	49,00	32º	Classificado
1312	LUCIDIO CUCHI	8,00	12,00	9,00	20,00	49,00	33º	Classificado
961	DENISE DA LUZ DE SOUZA PONCIO	8,00	9,00	6,00	25,00	48,00	34º	Classificado
1320	DEIVISSON FELIPE MOURA	16,00	12,00	0,00	20,00	48,00	35º	Classificado
211	ANIELE LOPES DA SILVA	16,00	9,00	6,00	15,00	46,00	36º	Classificado
1088	DAIANE ALINE SCHEID	8,00	6,00	6,00	25,00	45,00	37º	Classificado
166	IDIAMARA CENI	12,00	9,00	3,00	20,00	44,00	38º	Classificado
811	JOANA DIDONE CAPELLI	12,00	6,00	6,00	20,00	44,00	39º	Classificado
588	KELI TAIZE FREITAS	8,00	9,00	6,00	20,00	43,00	40º	Classificado
1071	ANA PAULA BAGGIO	8,00	6,00	3,00	25,00	42,00	41º	Classificado
64	MARIA ISABEL HIRT RODRIGUES	8,00	0,00	0,00	30,00	38,00	42º	Classificado
912	DENIZE ALICE TONATTO	12,00	6,00	0,00	20,00	38,00	43º	Classificado
653	HENRIQUE BELATTO	8,00	3,00	6,00	20,00	37,00	44º	Classificado
1064	POLIANA CAMARGO	8,00	3,00	3,00	20,00	34,00	45º	Classificado
861	RONALDO MEDINA RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	Ausente
698	OSCAR FRANK JUNIOR	-	-	-	-	-	-	Ausente
368	GILSIANE DALLAN	-	-	-	-	-	-	Ausente
1284	POLIANA CORSO	-	-	-	-	-	-	Ausente
128	VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI	-	-	-	-	-	-	Ausente
77	MADSON VAZ RAMOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
941	ANGELA GABRIELE BERTAN POMPEO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
91	MARCOS ANDRÉ ALVES MARTINS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
1258	FERNANDA CRISTINA OGLIARI PADILHA	-	-	-	-	-	-	Ausente
101	RENATO BARBOSA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
910	BÁRBARA FIORIN CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
259	WILIAN JOSÉ AIOLFI	-	-	-	-	-	-	Ausente
353	DANIEL STRADA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1307	ANDERSON MATIAS	-	-	-	-	-	-	Ausente
1152	KARINA GASPARETTO	-	-	-	-	-	-	Ausente
343	KÉTRIN LUIZA ANGHINONI	-	-	-	-	-	-	Ausente

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
651	LIDIANE CRISTINA DA SILVA ALVES	25,00	10,00	8,00	24,00	67,00	1º	Classificado
1237	MONIQUE DOS SANTOS PRETTO	15,00	15,00	4,00	24,00	58,00	2º	Classificado
787	NATHALIA IARA MORAES VITTA	20,00	10,00	4,00	18,00	52,00	3º	Classificado
1180	KAUANY MULLER MACHADO	15,00	0,00	4,00	30,00	49,00	4º	Classificado
647	ISMAEL NUNES DA SILVA	15,00	10,00	4,00	18,00	47,00	5º	Classificado
619	CLECI ELLEN ROSA GIROTTO	15,00	5,00	8,00	18,00	46,00	6º	Classificado
1000	CARINE DE SOUZA CECCAGNO	10,00	20,00	8,00	6,00	44,00	7º	Classificado
292	ANDREIA FATIMA DE DEUS	0,00	5,00	8,00	0,00	13,00	-	Desclassificado
46	TAINARA FERREIRA DE CAMARGO	-	-	-	-	-	-	Ausente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



602	BRUNA CATARINA BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1138	TALITA APARECIDA DO AMARAL	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
763	EDINEIA MACIEL	12,00	6,00	6,00	15,00	39,00	1º	Classificado
154	GISELE SPEZIA	8,00	12,00	0,00	10,00	30,00	2º	Classificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
633	SILMARA DO AMARAL BRUM	20,00	25,00	15,00	20,00	80,00	1º	Classificado
809	SORAIA MARIA SCHEFFER	20,00	15,00	20,00	20,00	75,00	2º	Classificado
1205	GISELE BIANCHI	20,00	10,00	25,00	20,00	75,00	3º	Classificado
969	CASSIANE EDUARDA VAZ SILVANA	15,00	25,00	15,00	15,00	70,00	4º	Classificado
1128	ANA CAROLINA DIONÍZIO MARQUES COUTINHO	20,00	15,00	5,00	25,00	65,00	5º	Classificado
1101	SIMONE APARECIDA DORNELLES	20,00	15,00	10,00	20,00	65,00	6º	Classificado
355	NELCI BARON WOIEVODA	20,00	25,00	15,00	5,00	65,00	7º	Classificado
163	MARCIA VAZ DE LIMA	20,00	10,00	15,00	15,00	60,00	8º	Classificado
141	IONE MARIA BARBOSA	15,00	5,00	10,00	25,00	55,00	9º	Classificado
1246	PATRICIA SALLES	10,00	15,00	10,00	20,00	55,00	10º	Classificado
432	VANUZA PERREIRA DA CRUZ	20,00	5,00	15,00	15,00	55,00	11º	Classificado
968	MAZICLEI DE LIMA VAZ	10,00	20,00	10,00	15,00	55,00	12º	Classificado
695	DIONICE MAIANI GOLÇALVES	10,00	20,00	10,00	15,00	55,00	13º	Classificado
519	ROSELI DA SILVA SERVERGNINI	10,00	10,00	10,00	20,00	50,00	14º	Classificado
747	SOLANGE DOS SANTOS	15,00	10,00	10,00	15,00	50,00	15º	Classificado
621	PRICILA FERNANDES DE SOUZA	15,00	15,00	10,00	10,00	50,00	16º	Classificado
1316	ADRIELI RODRIGUES CAVALHEIRO	25,00	10,00	10,00	5,00	50,00	17º	Classificado
603	ELIANE DE OLIVEIRA	10,00	20,00	15,00	5,00	50,00	18º	Classificado
144	LETICIA BARBOSA MARTINELLO	20,00	10,00	5,00	10,00	45,00	19º	Classificado
1243	JUSSARA SOUZA DOS SANTOS	10,00	5,00	5,00	20,00	40,00	20º	Classificado
893	VANESSA CRISTINA PALUDO	15,00	5,00	10,00	10,00	40,00	21º	Classificado
252	MARINES APARECIDA SLENDARK DOS SANTOS	20,00	0,00	0,00	10,00	30,00	22º	Classificado
1011	ANALICE RIBEIRO DOS SANTOS	10,00	5,00	5,00	10,00	30,00	23º	Classificado
528	LIANE MARIA SARTORI	15,00	5,00	5,00	5,00	30,00	24º	Classificado
599	ELIZABETE DE FATIMA MARIN GUERINI	10,00	5,00	5,00	5,00	25,00	-	Desclassificado
654	DEBORA TAVARES MARQUES HENRIQUESSON	-	-	-	-	-	-	Ausente
546	EVA MARIA RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	Ausente
778	ANA APARECIDA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Ausente
892	LORECI CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Ausente
414	IVETE DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Ausente
1008	JULIANA LISBOA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
591	ELISANDRA ALVES PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
644	TAINA KETLIN DOS SANTOS RODRIGUES LISBOA	-	-	-	-	-	-	Ausente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
890	ALTAIR SALES	20,00	25,00	10,00	15,00	70,00	1º	Classificado
624	VICTOR HUGO GARCIA	15,00	15,00	10,00	20,00	60,00	2º	Classificado
90	KENEDY MARMENTINI	15,00	10,00	10,00	15,00	50,00	3º	Classificado
945	ALISSON ROQUE GLUZEZAK	15,00	0,00	10,00	15,00	40,00	4º	Classificado
985	JOSÉ IVAN DA SILVA	10,00	10,00	0,00	10,00	30,00	5º	Classificado
1207	JULIO CESAR MARTINS	-	-	-	-	-	-	Ausente

**CONTADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
1299	ANDIARA AGNOLETTI CASANOVA	20,00	15,00	9,00	40,00	84,00	1º	Classificado
1277	RONAN ERNZEN	16,00	15,00	6,00	45,00	82,00	2º	Classificado
679	DIOGO FABRIS	4,00	12,00	9,00	45,00	70,00	3º	Classificado
745	MAÍRA VUELMA	4,00	15,00	3,00	35,00	57,00	4º	Classificado
1329	RENATA LIDIA BORTONCELLO	4,00	15,00	3,00	25,00	47,00	5º	Classificado
9	ANDERSON JONAS PINHEIRO	-	-	-	-	-	-	Ausente
853	VANDUIR VIEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
1059	CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente

**COZINHEIRO**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
565	ANDREZA SALES FERREIRA	10,00	15,00	4,00	30,00	59,00	1º	Classificado
554	IRAIDES DE FREITAS	10,00	15,00	16,00	18,00	59,00	2º	Classificado
870	ANDRIÉLY SILVEIRA ENGRAÇA	10,00	15,00	4,00	24,00	53,00	3º	Classificado
616	ANALICE CAMPAGNOLO BUSATTO	10,00	15,00	16,00	6,00	47,00	4º	Classificado
829	TATIANE ALIXANDRE DE SOUZA	10,00	10,00	20,00	6,00	46,00	5º	Classificado
1089	PATRICIA CAROLINA BALDISSARELLI	5,00	15,00	4,00	18,00	42,00	6º	Classificado
72	SILVANA PICETTI DE OLIVEIRA	5,00	15,00	4,00	12,00	36,00	7º	Classificado
283	ANA CRISTINA CENCI	10,00	5,00	8,00	12,00	35,00	8º	Classificado
991	ZENAIDE DE FATIMA RIBEIRO DE SOUZA BALENA	0,00	15,00	8,00	12,00	35,00	9º	Classificado
1244	SOELI ANJOS PASE	5,00	15,00	8,00	6,00	34,00	10º	Classificado

**EDUCADOR FÍSICO**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
1058	STEFANIE GHELER BASI	20,00	15,00	12,00	15,00	62,00	1º	Classificado
688	DIOGO OTTONI FERRARI	20,00	15,00	12,00	10,00	57,00	2º	Classificado
253	GIOVANI MAICO ANTUNES DE JESUS	5,00	25,00	4,00	20,00	54,00	3º	Classificado
1238	RICARDO TONET	5,00	25,00	8,00	15,00	53,00	4º	Classificado
775	CARLOS GREGÓRIO CARDOSO	15,00	20,00	0,00	15,00	50,00	5º	Classificado
575	THIAGO PORTO MACHADO	10,00	15,00	16,00	5,00	46,00	6º	Classificado
681	LETÍCIA CARLESSO	15,00	5,00	8,00	15,00	43,00	7º	Classificado





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



180	MICHELI MIRIANE MENDES	10,00	5,00	4,00	20,00	39,00	8º	Classificado
372	WENICIOS ARTIMINO PASE	5,00	15,00	8,00	10,00	38,00	9º	Classificado
135	RAFAELA SPOLTI	15,00	0,00	4,00	10,00	29,00	10º	Classificado
1111	MARIVONE SALETE BORGES	-	-	-	-	-	-	Ausente
133	DOUGLAS FERNANDO TUMELERO	-	-	-	-	-	-	Ausente
598	LUÍS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
134	MATEUS BIAZIN	-	-	-	-	-	-	Ausente

**ELETRICISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
246	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	0,00	10,00	4,00	24,00	38,00	1º	Classificado
1159	JOSÉ PERREIRA DA CRUZ	15,00	5,00	8,00	0,00	28,00	-	Desclassificado
542	GILVANE SILVÉRIO	-	-	-	-	-	-	Ausente

**ENFERMEIRO**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
921	BÁRBARA BORTOLINI REINEHR	16,00	12,00	12,00	40,00	80,00	1º	Classificado
92	MARCOS ANTONIO PEREIRA	12,00	15,00	12,00	35,00	74,00	2º	Classificado
187	JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	16,00	0,00	9,00	45,00	70,00	3º	Classificado
1253	DANIELI CRISTINA SANTIN	8,00	12,00	15,00	35,00	70,00	4º	Classificado
402	MARIA IZABEL DE ABREU BERTUZZI	16,00	6,00	12,00	35,00	69,00	5º	Classificado
125	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00	6º	Classificado
450	EMANOELE APARECIDA ZINKE	16,00	9,00	12,00	30,00	67,00	7º	Classificado
493	PATRICIA CONTERATTO	12,00	12,00	9,00	30,00	63,00	8º	Classificado
487	MARIANA ORZEKOVSKI	8,00	12,00	12,00	30,00	62,00	9º	Classificado
642	ELOISA APARECIDA PIRES	8,00	12,00	9,00	30,00	59,00	10º	Classificado
315	GABRIÉLI TEIXEIRA DE FREITAS	8,00	9,00	6,00	35,00	58,00	11º	Classificado
501	MARCIA BIGOLIN ROSALEM	12,00	12,00	9,00	25,00	58,00	12º	Classificado
330	ELIS CRISTINA CAVEGLION	12,00	9,00	12,00	25,00	58,00	13º	Classificado
777	ANGELA MARTA MARCON SCHREINER	4,00	9,00	9,00	35,00	57,00	14º	Classificado
716	DIEYNI MATIASSO BOIN	12,00	9,00	6,00	30,00	57,00	15º	Classificado
1280	MARIA SILVANE DE OLIVEIRA DUARTE COSTA	12,00	6,00	9,00	30,00	57,00	16º	Classificado
374	NORELVI ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA	8,00	6,00	12,00	30,00	56,00	17º	Classificado
472	MAURA JOSIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS FRITH	4,00	9,00	12,00	30,00	55,00	18º	Classificado
1179	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	4,00	9,00	12,00	30,00	55,00	19º	Classificado
25	SABRINA TOALDO BARBOSA	12,00	6,00	6,00	30,00	54,00	20º	Classificado
65	EMILLY PAULA BOLZAN	20,00	6,00	3,00	25,00	54,00	21º	Classificado
988	PAMELA KARINE MICK	8,00	6,00	9,00	30,00	53,00	22º	Classificado
696	EDINARA DIAS	12,00	9,00	12,00	20,00	53,00	23º	Classificado
463	MARCOS OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	12,00	6,00	15,00	20,00	53,00	24º	Classificado
224	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	12,00	9,00	6,00	25,00	52,00	25º	Classificado
1151	DAIANE LORENZON VIZOLLI	12,00	6,00	9,00	25,00	52,00	26º	Classificado
35	GRAZIELI CRISTINA BILIBIO	12,00	6,00	9,00	25,00	52,00	27º	Classificado
458	RAFAELA SASSANOVICZ	8,00	9,00	9,00	25,00	51,00	28º	Classificado
508	LARA AMANDA BARBOSA	8,00	6,00	6,00	30,00	50,00	29º	Classificado
1322	NATANA BELINO	16,00	3,00	6,00	25,00	50,00	30º	Classificado





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



1049	NATACHA DIAS BARELA	12,00	6,00	12,00	20,00	50,00	31º	Classificado
237	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	12,00	9,00	6,00	20,00	47,00	32º	Classificado
1318	TALITA SCHEFFER GITRONE	8,00	6,00	6,00	25,00	45,00	33º	Classificado
1032	BRUNA WEIDER	8,00	6,00	6,00	25,00	45,00	34º	Classificado
356	TAINÁ CRISTINA RIBEIRO	8,00	0,00	12,00	25,00	45,00	35º	Classificado
473	ANDERSON FRITH	12,00	6,00	6,00	20,00	44,00	36º	Classificado
316	TAINARA NEGRI	12,00	3,00	9,00	20,00	44,00	37º	Classificado
503	TAYNARA CARNEIRO DE MACEDO	4,00	6,00	3,00	30,00	43,00	38º	Classificado
507	GIOVANI REGINATTI NICOLAO	4,00	0,00	9,00	30,00	43,00	39º	Classificado
1022	ALINE LOOF RODRIGUES	12,00	3,00	3,00	25,00	43,00	40º	Classificado
210	PAULA EDUARDA RITA	0,00	6,00	12,00	25,00	43,00	41º	Classificado
1142	FLAVIA ALESSANDRA DA SILVA DORNELES	4,00	3,00	9,00	25,00	41,00	42º	Classificado
1061	ANA CAROLINA DA ROSA FRANCESKI	8,00	9,00	6,00	15,00	38,00	43º	Classificado
139	BRUNA BALENA	8,00	3,00	6,00	20,00	37,00	44º	Classificado
318	EMANUELI BRASIL DOS PASSOS	0,00	0,00	9,00	20,00	29,00	-	Desclassificado
18	MARCIA DE MIRANDA	-	-	-	-	-	-	Ausente
707	MARCIA DE OLIVEIRA RAMOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
937	CIDIA TOMAZELLI	-	-	-	-	-	-	Ausente
578	VANESSA CRISTINA NUNES PICCININ	-	-	-	-	-	-	Ausente
533	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
23	HIRVAYNE KLISMAN DE ALMEIDA LIMA	-	-	-	-	-	-	Ausente
627	GÉSSICA CRISTINA BUTTNER	-	-	-	-	-	-	Ausente
62	FABIO LOPES CARDOSO	-	-	-	-	-	-	Ausente
579	KAUANA DALL AGNESE CAREGNATTO	-	-	-	-	-	-	Ausente
655	TAINÁ TEREZA TAMANHO DALL AGNOL	-	-	-	-	-	-	Ausente
136	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	-	-	-	-	-	-	Ausente
4	PAMELA SOMAVILA	-	-	-	-	-	-	Ausente
657	THAYS DOURADO ACELINO	-	-	-	-	-	-	Ausente
1305	REGINA VILLANI	-	-	-	-	-	-	Ausente

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
268	CHAIANE RENATA GRIGOLO	16,00	12,00	9,00	45,00	82,00	1º	Classificado
807	OSMAR DE FREITAS DE JESUS	8,00	12,00	12,00	40,00	72,00	2º	Classificado
1056	JEAN CARLOS WICKERT THUMS	8,00	12,00	6,00	45,00	71,00	3º	Classificado
304	THIAGO CESAR KUHN	4,00	12,00	9,00	45,00	70,00	4º	Classificado
1167	SAMUEL MARASCA	12,00	12,00	9,00	35,00	68,00	5º	Classificado
817	SUELIN ARALDI FERRI	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00	6º	Classificado
423	BRUNO PIROLI	8,00	15,00	9,00	35,00	67,00	7º	Classificado
1333	VANESSA THOMA BERTOLAZI CAPPELLESSO	8,00	12,00	6,00	40,00	66,00	8º	Classificado
1296	SANDRA BRIXI	12,00	15,00	9,00	30,00	66,00	9º	Classificado
784	GIOVANE MARTON CEOLIN	8,00	12,00	9,00	35,00	64,00	10º	Classificado
800	LUCAS MATEUS COLPO	12,00	15,00	0,00	35,00	62,00	11º	Classificado
85	TAMARA CERON	12,00	6,00	3,00	40,00	61,00	12º	Classificado
296	ERNANI ALECSO BUSNELLO	12,00	15,00	3,00	30,00	60,00	13º	Classificado
467	ALEXANDRE RAFAEL ROSSETTO	12,00	9,00	9,00	30,00	60,00	14º	Classificado
673	ANDRE GRANOSIK	16,00	12,00	3,00	25,00	56,00	15º	Classificado
1153	LEONARDO SEVERGNINI	8,00	6,00	6,00	35,00	55,00	16º	Classificado
610	ALEXANDRE HENRIQUE CERON	8,00	15,00	6,00	25,00	54,00	17º	Classificado





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



1308	REUNEN PAULO OBEROSLER MARIANI	8,00	9,00	6,00	30,00	53,00	18º	Classificado
397	FÁBIO AUGUSTO COSTA	12,00	3,00	12,00	25,00	52,00	19º	Classificado
1282	IVAN FELIPE POLLON	8,00	6,00	6,00	30,00	50,00	20º	Classificado
692	JULIO CESAR FARINA	8,00	12,00	0,00	25,00	45,00	21º	Classificado
746	ALEXSANDRO STANGHERLIN	12,00	9,00	3,00	20,00	44,00	22º	Classificado
1147	RENATA DUARTE	4,00	3,00	6,00	30,00	43,00	23º	Classificado
1279	GUILHERME KEHRWALD DE MORAES	12,00	3,00	6,00	20,00	41,00	24º	Classificado
40	KAREN PAOLA ANGHINONI	4,00	6,00	9,00	15,00	34,00	25º	Classificado
225	ÉDERSON DINIZ EBLING	-	-	-	-	-	-	Ausente
1026	RENAN VALIATI RALDI	-	-	-	-	-	-	Ausente
928	ADAIANE RAINIERI BIONDO	-	-	-	-	-	-	Ausente
840	LUIZ AUGUSTO CASSOL	-	-	-	-	-	-	Ausente
913	ANTONIO AUGUSTO BRINKER BUSSOLARO	-	-	-	-	-	-	Ausente
8	JOÃO HENRIQUE ASSUNÇÃO DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1169	LUIZ ANTONIO BIGOLIN	-	-	-	-	-	-	Ausente
1301	NATHAN GABRIEL FORMAGI	-	-	-	-	-	-	Ausente
1121	VICTORINO MENEGAT DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
344	WELLER COMPAGNONI MOCELLIN	16,00	15,00	12,00	30,00	73,00	1º	Classificado
1035	FRANCO BATISTI	12,00	12,00	12,00	30,00	66,00	2º	Classificado
147	CAMILA GROSELLI	16,00	15,00	9,00	25,00	65,00	3º	Classificado
1256	MATHEUS TAIRAN DE OLIVEIRA	20,00	12,00	6,00	25,00	63,00	4º	Classificado
439	PATRICIA VAZZATTA MALICHESKI	12,00	15,00	9,00	25,00	61,00	5º	Classificado
1325	AIRTON ANTONIO VALENTINI	20,00	6,00	3,00	30,00	59,00	6º	Classificado
1010	GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA	8,00	15,00	6,00	30,00	59,00	7º	Classificado
1223	MATEUS MELCHIOR	12,00	15,00	9,00	20,00	56,00	8º	Classificado
868	GUILHERME BARBACOVI ZANELLA	8,00	12,00	3,00	30,00	53,00	9º	Classificado
480	RENATA LORENZET	12,00	9,00	12,00	20,00	53,00	10º	Classificado
80	EDEVANDRO AMARANTE	8,00	9,00	3,00	30,00	50,00	11º	Classificado
984	DANIELA DENISE SPIELMANN	12,00	12,00	6,00	20,00	50,00	12º	Classificado
1126	ISABELA TELYNA TOLEDO LOYOLA	16,00	12,00	6,00	15,00	49,00	13º	Classificado
883	LUIS HENRIQUE NARDINO	8,00	12,00	3,00	20,00	43,00	14º	Classificado
435	ROBERTO FERREIRA XAVES	8,00	15,00	3,00	15,00	41,00	15º	Classificado
1185	ALINE ROBERTA ANDRIGHI DE SOUZA	4,00	6,00	6,00	20,00	36,00	16º	Classificado
1165	MARCELO GIROTTO	4,00	9,00	0,00	20,00	33,00	17º	Classificado
308	ANGELINE RAQUEL DE OLIVEIRA CRISTANI	8,00	12,00	3,00	10,00	33,00	18º	Classificado
630	CAMILA COMPANHONI	16,00	3,00	0,00	5,00	24,00	-	Desclassificado
265	ALEXANDRO FIGUEIRÓ	-	-	-	-	-	-	Ausente
302	FILIPE LITWINCZUK ALVES	-	-	-	-	-	-	Ausente
298	LEANDRO SLAVIERO	-	-	-	-	-	-	Ausente
196	ANY KELLY MENDES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
667	SARA ALINE BERNARDO	-	-	-	-	-	-	Ausente
955	SABRINA SIGNORI	-	-	-	-	-	-	Ausente
562	MARLON JOSHUA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
878	VITOR VARGAS RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	Ausente





**FARMACÊUTICO**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
1116	PAULA PICOLI	12,00	12,00	6,00	45,00	75,00	1º	Classificado
513	TALIA MOLLMANN	12,00	9,00	9,00	45,00	75,00	2º	Classificado
518	DOUGLAS FRACARO CALEFFI	20,00	12,00	12,00	30,00	74,00	3º	Classificado
15	GESSICA RADAVELLI	16,00	9,00	6,00	35,00	66,00	4º	Classificado
888	PALOMA DOS SANTOS	8,00	6,00	9,00	40,00	63,00	5º	Classificado
420	RENAN CASAL STRAPAZZON	8,00	12,00	6,00	35,00	61,00	6º	Classificado
569	FRANCIELI DE OLIVEIRA	12,00	6,00	9,00	30,00	57,00	7º	Classificado
157	SIMONE WINTER	8,00	9,00	9,00	30,00	56,00	8º	Classificado
858	LARISSA BONORA	16,00	12,00	6,00	20,00	54,00	9º	Classificado
1067	GABRIELI PAULA LUDWIG	8,00	6,00	9,00	30,00	53,00	10º	Classificado
1182	GABRIELA MICK	12,00	6,00	9,00	25,00	52,00	11º	Classificado
762	TASNARA THAÍS FINATO BELE	12,00	9,00	0,00	30,00	51,00	12º	Classificado
150	ALAN TOALDO NAVAREZI	8,00	9,00	6,00	25,00	48,00	13º	Classificado
566	ANDREZA BRANDELEIRO	8,00	6,00	12,00	15,00	41,00	14º	Classificado
922	NATHALIA CARDOSO	8,00	3,00	9,00	15,00	35,00	15º	Classificado
1327	SABRINA CECATTO DE OLIVEIRA	4,00	6,00	6,00	15,00	31,00	16º	Classificado
942	ELISABETE PAULA DALLA CORT	-	-	-	-	-	-	Ausente
1281	FABIANE NALIN	-	-	-	-	-	-	Ausente
850	CAROLINE DIAZ MACHADO	-	-	-	-	-	-	Ausente
1186	LUANA BORTOLUZZI TROMBIM	-	-	-	-	-	-	Ausente

**FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E SERVIÇOS**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
1222	CLEICI CRIS DA COSTA	12,00	9,00	9,00	50,00	80,00	1º	Classificado
1336	ALEX SANDER CAPPELLESSO	8,00	9,00	6,00	50,00	73,00	2º	Classificado
866	JUCENA ILHA	8,00	9,00	0,00	45,00	62,00	3º	Classificado
1122	JONATHAN DA SILVA TORRES	8,00	3,00	3,00	35,00	49,00	4º	Classificado

**FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
1103	ROSELANE VIEIRA DA PAZ BUENO	16,00	9,00	9,00	40,00	74,00	1º	Classificado
786	ADRIANE WELCHEN MARMENTINI	8,00	9,00	9,00	40,00	66,00	2º	Classificado
1156	ROSELI DE FÁTIMA OLIVEIRA	12,00	15,00	9,00	25,00	61,00	3º	Classificado
1214	ESTER DOS SANTOS DA SILVA	4,00	6,00	6,00	40,00	56,00	4º	Classificado
648	KLEBER CRUZ DE QUEIROZ	12,00	9,00	3,00	30,00	54,00	5º	Classificado
332	GABRIELA CAMPANA MARTINS	12,00	3,00	9,00	30,00	54,00	6º	Classificado
638	JOÃO VITOR DOS SANTOS MONTEIRO	4,00	3,00	6,00	35,00	48,00	7º	Classificado
646	CASSIA ALVES AVELES PICCHI	8,00	9,00	9,00	15,00	41,00	8º	Classificado
612	TAISE MARMENTINI MACIEL	-	-	-	-	-	-	Ausente
494	KAMILA BALBINOTTI DO AMARANTE	-	-	-	-	-	-	Ausente





#### FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
351	POLYANA MEDEIROS SOARES	20,00	3,00	9,00	40,00	72,00	1º	Classificado
1195	EDER DA SILVA MOTTA	8,00	9,00	12,00	40,00	69,00	2º	Classificado
111	DAIANE DAMO	12,00	12,00	6,00	35,00	65,00	3º	Classificado
1206	RAFAELA LUNA LEITE	16,00	12,00	6,00	30,00	64,00	4º	Classificado
393	JEFFERSON RONNI DA SILVA DA SILVA	12,00	9,00	6,00	30,00	57,00	5º	Classificado
953	ELIZAMARA LUNARDI MARMENTINI	12,00	6,00	9,00	30,00	57,00	6º	Classificado
1055	MARIANA SOVRANI PANAZZOLO	12,00	9,00	9,00	25,00	55,00	7º	Classificado
839	CAROLINE VEIGA SILVA	8,00	9,00	6,00	30,00	53,00	8º	Classificado
717	LETÍCIA BAZZI	4,00	3,00	9,00	35,00	51,00	9º	Classificado
115	ALINE CARLA BADIA	8,00	3,00	12,00	25,00	48,00	10º	Classificado
1119	KELLY CHRISTINA RODRIGUES DA SILVA	8,00	3,00	9,00	25,00	45,00	11º	Classificado
974	ALESSANDER GIROLETTI	12,00	12,00	6,00	15,00	45,00	12º	Classificado
635	LIVIA MARTINELLO	8,00	6,00	9,00	20,00	43,00	13º	Classificado
891	ANELIZE DA ROSA LUVISON	-	-	-	-	-	-	Ausente
741	DANIELLY NATHANI ARRUDA	-	-	-	-	-	-	Ausente
972	GESSICA PROVENSI	-	-	-	-	-	-	Ausente

#### MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
1196	WELLIGTON JUNIOR MAURER	5,00	20,00	20,00	24,00	69,00	1º	Classificado
1286	ANDERSON MAICON ZENATTI	5,00	10,00	20,00	30,00	65,00	2º	Classificado
967	EVERTON DE MELLO CARLI ORGANISTA	5,00	10,00	16,00	24,00	55,00	3º	Classificado
897	ALEX BERGER NUNES	0,00	10,00	0,00	30,00	40,00	4º	Classificado

#### MÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
796	LUIZA BORGES VIEIRA	12,00	12,00	12,00	40,00	76,00	1º	Classificado
966	BÁRBARA ZUCCO PAULINI	-	-	-	-	-	-	Ausente

#### MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
765	MARCELO SANTIAGO FROMETA	-	-	-	-	-	-	Ausente

#### MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
87	ANDRÉ LUIZ CANDIDO	16,00	9,00	9,00	30,00	64,00	1º	Classificado





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



289	NESTOR PEDRO FURLANETTO	8,00	15,00	3,00	35,00	61,00	2º	Classificado
1051	CAROLINI PRIGOL	12,00	12,00	12,00	25,00	61,00	3º	Classificado
660	CAMILA ALVES DOS SANTOS	12,00	9,00	3,00	35,00	59,00	4º	Classificado
715	ANGELICA SPRICIGO	8,00	12,00	9,00	30,00	59,00	5º	Classificado
1170	GABRIELA FERRONATO	8,00	12,00	9,00	30,00	59,00	6º	Classificado
1176	JOÃO EDUARDO VISONA	12,00	12,00	9,00	25,00	58,00	7º	Classificado
614	CINTIA RAQUEL KNORST	12,00	9,00	9,00	25,00	55,00	8º	Classificado
73	NATÂN CONTE	8,00	12,00	9,00	25,00	54,00	9º	Classificado
257	GABRIEL PIETA PERUZZO	12,00	15,00	6,00	20,00	53,00	10º	Classificado
116	SAMANTHA SALOMÉ SANCHES FERREIRA	12,00	6,00	3,00	30,00	51,00	11º	Classificado
1006	RICHEL BRUNETTO	8,00	6,00	0,00	35,00	49,00	12º	Classificado
650	TAIAMARA DANELUZ	12,00	9,00	6,00	20,00	47,00	13º	Classificado
1212	AMAURI EDUARDO BOLZAN	16,00	12,00	3,00	15,00	46,00	14º	Classificado
314	JULIA MUNIZ RIBEIRO	8,00	9,00	3,00	25,00	45,00	15º	Classificado
1045	REGINALDO SILVA DE MENEZES	8,00	3,00	3,00	30,00	44,00	16º	Classificado
1023	EVERSON FILIPE SABINI	8,00	9,00	6,00	20,00	43,00	17º	Classificado
834	LUANA DANELUZ	4,00	6,00	0,00	20,00	30,00	18º	Classificado
994	MARCIA DAL MAGRO	-	-	-	-	-	-	Ausente
790	DARLAN SCHMITT	-	-	-	-	-	-	Ausente

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
205	EDUARDO CUNICO	8,00	4,00	5,00	10,00	27,00	1º	Classificado
201	IDEOMAR LORENTZ	10,00	3,00	3,00	10,00	26,00	2º	Classificado
1194	FERNANDO JOSE BOTEGA	8,00	3,00	1,00	10,00	22,00	3º	Classificado
788	MATHEUS GULIN	8,00	2,00	1,00	10,00	21,00	4º	Classificado
375	JEFERSON JUNIOR STYBURSKI	4,00	3,00	4,00	10,00	21,00	5º	Classificado
1225	EVANDRO LUIZ RODRIGUES LISBOA	8,00	2,00	3,00	8,00	21,00	6º	Classificado
1077	CLAUDINEI VALCARENGHI	4,00	3,00	2,00	10,00	19,00	7º	Classificado
1129	PAULO CESAR SANTIN	4,00	2,00	3,00	10,00	19,00	8º	Classificado
558	ELOIR SOMAVILLA	2,00	3,00	4,00	10,00	19,00	9º	Classificado
1231	WALTER DE JESUS VIEIRA SANTANA	2,00	3,00	3,00	10,00	18,00	10º	Classificado
577	CLAUDECIR VALGOI	4,00	2,00	2,00	10,00	18,00	11º	Classificado
45	RENATO FONSECA	2,00	2,00	4,00	10,00	18,00	12º	Classificado
20	GILSON DOS SANTOS	2,00	2,00	3,00	10,00	17,00	13º	Classificado
924	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA LARA	4,00	3,00	2,00	8,00	17,00	14º	Classificado
943	SIDMAR DOS SANTOS GUERREIRO	4,00	3,00	2,00	8,00	17,00	15º	Classificado
120	PAULO CEZAR COMIM RIBEIRO	2,00	2,00	2,00	10,00	16,00	16º	Classificado
564	GENOCIR ANTUNES FERREIRA	6,00	2,00	2,00	6,00	16,00	17º	Classificado
755	SEBASTIAO CARLOS FERREIRA GODOI	6,00	2,00	2,00	6,00	16,00	18º	Classificado
960	SOLANGE APARECIDA AUGUSTA DE SOUZA	0,00	3,00	1,00	10,00	14,00	19º	Classificado
1069	PETERSON JUNIOR PERSICI DE OLIVEIRA	0,00	2,00	2,00	10,00	14,00	20º	Classificado
69	ANTONINHO DE OLIVEIRA	6,00	4,00	0,00	4,00	14,00	21º	Classificado
159	VALMOR RODRIGUES DE SOUZA	0,00	2,00	2,00	8,00	12,00	22º	Classificado
1189	CLAUDIO MARMENTINI	0,00	3,00	3,00	6,00	12,00	23º	Classificado
729	JOEL LEMES TRINDADE	4,00	3,00	1,00	4,00	12,00	24º	Classificado
639	ALCEMIR PICCHI	0,00	1,00	2,00	8,00	11,00	25º	Classificado
1096	JAISON BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA	2,00	2,00	0,00	6,00	10,00	26º	Classificado
1066	ALEFF ZAMPIVA LEMES DE LIMA	0,00	1,00	1,00	6,00	8,00	-	Desclassificado





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



792	KLAUS MAIKON DE MORAIS	-	-	-	-	-	-	Ausente
686	SIDINEI TIDRES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
684	JULIO CEZAR ALVES WALENDORFF	-	-	-	-	-	-	Ausente
1209	RICARDO JUNIOR DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
852	DANIEL CONCARI	-	-	-	-	-	-	Ausente
670	JOÃO PAULO MAAS	-	-	-	-	-	-	Ausente
842	EDSON OLIMPIO GOES	-	-	-	-	-	-	Ausente
1181	JOÃO PAULO CARVALHO KOSMENK	-	-	-	-	-	-	Ausente
1239	ELIAN HENRIQUE BELLE	-	-	-	-	-	-	Ausente

**NUTRICIONISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
748	RAFAELA MILENA DERVANOSKI	8,00	12,00	9,00	40,00	69,00	1º	Classificado
359	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA	12,00	9,00	12,00	35,00	68,00	2º	Classificado
240	CAMILA GRANDO MENEGOTTO	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00	3º	Classificado
1050	THAIS DE OLIVEIRA	8,00	9,00	9,00	40,00	66,00	4º	Classificado
534	ISADORA INOCÊNCIO DALTOÉ	8,00	9,00	9,00	40,00	66,00	5º	Classificado
785	KELLY APARECIDA DUARTE	4,00	3,00	12,00	45,00	64,00	6º	Classificado
905	STEFFANI KELY LOPES	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00	7º	Classificado
1269	REGINA MARMENTINI	8,00	9,00	6,00	40,00	63,00	8º	Classificado
361	QUELIS MARA MARIANI	4,00	9,00	12,00	35,00	60,00	9º	Classificado
321	LUCINEIA BERTAN	12,00	9,00	9,00	30,00	60,00	10º	Classificado
1134	PATRICIA SANTOLIN	4,00	9,00	6,00	40,00	59,00	11º	Classificado
766	KAMILLA DA CRUZ GOMES SCHMITT	4,00	6,00	9,00	40,00	59,00	12º	Classificado
1150	CLAUDIA BONETE MIERZVA	4,00	0,00	12,00	40,00	56,00	13º	Classificado
1260	DANIELA MORETTO	4,00	9,00	6,00	35,00	54,00	14º	Classificado
1254	SUELEN CHIAMENTTI	12,00	12,00	9,00	20,00	53,00	15º	Classificado
299	ALINE GENTILINI	12,00	6,00	9,00	25,00	52,00	16º	Classificado
1114	ANGÉLICA KOHL	8,00	6,00	6,00	30,00	50,00	17º	Classificado
820	ADRIANA SAVIO	4,00	3,00	12,00	30,00	49,00	18º	Classificado
1132	VALESKA PIETROBELLI	4,00	0,00	6,00	30,00	40,00	19º	Classificado
220	PATRÍCIA MERLIN	0,00	6,00	9,00	25,00	40,00	20º	Classificado
279	DANIELA TESTON	4,00	3,00	6,00	25,00	38,00	21º	Classificado
447	GISLAINE TURKE BRAUN	-	-	-	-	-	-	Ausente
875	LAIZE SOUTHER CENDRON	-	-	-	-	-	-	Ausente
1079	ANDREIA THAIS CORADELI	-	-	-	-	-	-	Ausente
590	KAREN CRISTINA RIGO	-	-	-	-	-	-	Ausente
1014	ELENICE SEGALA	-	-	-	-	-	-	Ausente

**ODONTÓLOGO**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
1065	FELIPE BACH	16,00	15,00	9,00	50,00	90,00	1º	Classificado
1145	MATHEUS SILVA DE FARIAS	20,00	12,00	15,00	40,00	87,00	2º	Classificado
1137	BRUNO MANFIO	16,00	12,00	12,00	45,00	85,00	3º	Classificado
1171	NILSON ZARDO	16,00	12,00	15,00	40,00	83,00	4º	Classificado
783	PEDRO RODRIGUES NASCHENWENG	16,00	9,00	12,00	45,00	82,00	5º	Classificado





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



1303	GUILHERME ALFREDO MARTELLO	12,00	9,00	15,00	45,00	81,00	6º	Classificado
362	FERNANDO VINICIUS DE SOUZA BASSI	20,00	12,00	9,00	40,00	81,00	7º	Classificado
545	NATHALIA FANIN RAMPANELLI	12,00	9,00	6,00	50,00	77,00	8º	Classificado
1131	MARIANA COSTA LIMA RIBEIRO	16,00	9,00	9,00	40,00	74,00	9º	Classificado
736	MAIARA SANTORO BARCELLOS	8,00	6,00	9,00	50,00	73,00	10º	Classificado
76	MARGARETE PEDROZO BENEMANN	8,00	9,00	9,00	45,00	71,00	11º	Classificado
998	NAIANY DA SILVA	8,00	6,00	12,00	45,00	71,00	12º	Classificado
1175	LUÍSA LOCATELLI	16,00	6,00	9,00	40,00	71,00	13º	Classificado
831	DAIANE DALAZEN	12,00	12,00	6,00	35,00	65,00	14º	Classificado
412	CATIÉLYS NÍOBE MATTIELLO	12,00	9,00	9,00	35,00	65,00	15º	Classificado
1003	INDARA BAPTISTA BITTENCOURT	4,00	6,00	9,00	45,00	64,00	16º	Classificado
718	THOMAS ARSEGO	12,00	3,00	12,00	35,00	62,00	17º	Classificado
24	MAGDA DO PRADO	8,00	3,00	15,00	35,00	61,00	18º	Classificado
824	DÉBORA DELAZZARI	12,00	3,00	9,00	35,00	59,00	19º	Classificado
175	SILVIA BIASUS	16,00	3,00	9,00	30,00	58,00	20º	Classificado
249	GILSON FERREIRA DE SOUZA	8,00	3,00	3,00	40,00	54,00	21º	Classificado
424	FABIANE ANTONIETA BOLLICO	8,00	9,00	6,00	30,00	53,00	22º	Classificado
1073	MAURICÉIA DE OLIVEIRA FRATIN	8,00	6,00	6,00	30,00	50,00	23º	Classificado
823	NATALIA SPEROTO	8,00	9,00	6,00	25,00	48,00	24º	Classificado
815	CAMILA DE ROSSI	0,00	6,00	6,00	35,00	47,00	25º	Classificado
331	SARITA DE AZEVEDO RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Ausente
979	MAGALI BORDIGNON	-	-	-	-	-	-	Ausente
1164	ANDREIA MENEGATTI ZILLI	-	-	-	-	-	-	Ausente
1255	ZULMIRA DIESEL	-	-	-	-	-	-	Ausente
1099	THALIA NICOLAO MOCELLIN	-	-	-	-	-	-	Ausente
1124	BRUNA LETÍCIA MARQUES	-	-	-	-	-	-	Ausente
313	RAFAELA ZORZI	-	-	-	-	-	-	Ausente
86	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	-	-	-	-	-	-	Ausente
605	THAÍS CRISTINE SCHWERTZ	-	-	-	-	-	-	Ausente
1060	TAVANA WONS	-	-	-	-	-	-	Ausente
1013	PAULA EDUARDA BIRCK SULZBACH	-	-	-	-	-	-	Ausente
222	EMANUELLE BALDISSERA	-	-	-	-	-	-	Ausente

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
49	MIZAEI NUNES DA SILVA	6,00	3,00	5,00	10,00	24,00	1º	Classificado
339	MÁRCIO DE LIMA	6,00	3,00	2,00	8,00	19,00	2º	Classificado
958	VOLMIR DOS ANJOS	4,00	3,00	4,00	8,00	19,00	3º	Classificado
1227	EDUARDO ROSTIROLLA CAMPAGNOLO	4,00	3,00	4,00	8,00	19,00	4º	Classificado
500	CLAUDIR DE SOUZA	4,00	2,00	2,00	10,00	18,00	5º	Classificado
430	ELIESER DA SILVA	0,00	4,00	4,00	10,00	18,00	6º	Classificado
217	CLEIMAR FERREIRA DE LIMA	4,00	4,00	2,00	8,00	18,00	7º	Classificado
58	PAULO CÉSAR DOS SANTOS	2,00	3,00	3,00	6,00	14,00	8º	Classificado
830	LIÉDSON LUIZ ROELL	2,00	3,00	1,00	6,00	12,00	9º	Classificado
1172	DIONATAN MATEUS SPANHOL	4,00	3,00	1,00	4,00	12,00	10º	Classificado
272	JAIR ZANIN	-	-	-	-	-	-	Ausente
742	MIGUEL SILVA CORREIA	-	-	-	-	-	-	Ausente
235	EDUARDO JAIME MAZUREK	-	-	-	-	-	-	Ausente
760	MAILON PICH	-	-	-	-	-	-	Ausente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



526 JOAO VITOR TISATTO - - - - - Ausente

PROCURADOR MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
553	EDUARDO STACHERA	16,00	15,00	9,00	50,00	90,00	1º	Classificado
1340	THAIS SINAIRA FORTUNATTI CARPES	16,00	15,00	12,00	40,00	83,00	2º	Classificado
863	LUCAS EDUARDO TONEZER	12,00	12,00	6,00	50,00	80,00	3º	Classificado
146	RAYANE BORGES DE SOUZA	12,00	12,00	9,00	45,00	78,00	4º	Classificado
127	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	12,00	9,00	12,00	45,00	78,00	5º	Classificado
916	WILLIAN BATISTA CASAL	8,00	15,00	9,00	45,00	77,00	6º	Classificado
236	EDISON LUIZ SIQUEIRA	16,00	15,00	6,00	40,00	77,00	7º	Classificado
1107	GABRIELLE SCANDOLARA BERNARDO	20,00	12,00	9,00	35,00	76,00	8º	Classificado
1120	EDUARDO VINICIUS VARGAS	12,00	9,00	9,00	45,00	75,00	9º	Classificado
273	NILMA JAQUELINE CORREIA	8,00	12,00	9,00	45,00	74,00	10º	Classificado
668	ANDERSON PEGORARO	8,00	12,00	12,00	40,00	72,00	11º	Classificado
27	SCEILA CRISTIANE GREFIN	8,00	6,00	6,00	50,00	70,00	12º	Classificado
148	CIRO DINI	4,00	9,00	6,00	50,00	69,00	13º	Classificado
214	ALAN ANTONIO PASQUALOTTO	8,00	15,00	6,00	40,00	69,00	14º	Classificado
44	FRANCIELLY CARLA DE PONTES CAUDURO	4,00	12,00	6,00	45,00	67,00	15º	Classificado
32	ANILSON SPRICIGO JUNIOR	12,00	12,00	3,00	40,00	67,00	16º	Classificado
138	RANIERI PISANESCHI FILHO	8,00	12,00	6,00	40,00	66,00	17º	Classificado
167	SANDRA MARA POSSO	8,00	6,00	6,00	45,00	65,00	18º	Classificado
223	DEBORAH KLEIN FOLMER	8,00	15,00	6,00	35,00	64,00	19º	Classificado
421	ALTAIR BORGES	16,00	12,00	6,00	30,00	64,00	20º	Classificado
1275	CAROLINE NICARETTA GRACIOLLI	8,00	12,00	3,00	40,00	63,00	21º	Classificado
1102	IZAURA RAKEL RIZZI	8,00	9,00	0,00	45,00	62,00	22º	Classificado
902	FERNANDO SENA TOMBINI	16,00	6,00	0,00	40,00	62,00	23º	Classificado
367	LETICIA DAL MOLIN	12,00	6,00	9,00	35,00	62,00	24º	Classificado
363	BIANCA CERNIFTCU MATTE	20,00	12,00	3,00	25,00	60,00	25º	Classificado
1294	VANESSA PELEGRINI	8,00	9,00	0,00	40,00	57,00	26º	Classificado
849	MARIZA DANELUZ	8,00	12,00	6,00	30,00	56,00	27º	Classificado
1210	MICHELE DA SILVA SILVEIRA BARBOSA	8,00	6,00	3,00	35,00	52,00	28º	Classificado
1278	MARCOS ANDRÉ MORSCHHEISER	16,00	6,00	6,00	20,00	48,00	29º	Classificado
1331	MONICA CRISTINA DE QUADROS NUNES	8,00	6,00	3,00	30,00	47,00	30º	Classificado
1063	ELEANDRO NEI ALBERTI	-	-	-	-	-	-	Ausente
22	ALANDELON CARDOSO LIMA	-	-	-	-	-	-	Ausente
11	CARLA ROBERTA SCHWANTES HACHMANN	-	-	-	-	-	-	Ausente
190	CLEITON BARARUÁ DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
662	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	-	-	-	-	-	-	Ausente
142	DANIELA BRITES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
182	MÁRCIO ALVES RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Ausente
229	EDEMILER API	-	-	-	-	-	-	Ausente
1339	TAINARA MOLLMANN	-	-	-	-	-	-	Ausente
34	DAIANE NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Ausente
364	ELISEU JONATAN WILBERT	-	-	-	-	-	-	Ausente
176	ALINE BOURSCHIED KIPPER	-	-	-	-	-	-	Ausente
369	PAULA PIRES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
601	PAULO CESAR CIBULSKI	-	-	-	-	-	-	Ausente
560	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



782	VANEZA DA SILVA NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
357	LAURA CRISTINA TREVISAN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
860	GESSICA TAIS CATANEO DREI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
915	PRICILA NUNES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
334	CARLOS HENRIQUE DE NOVAES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1094	VITOR MORAES SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
821	SILVANE BERTOGLIO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
84	ANA PAULA BULLE NUNES DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
108	VITOR CARTAXO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
19	MAYELI PORONICZAK	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
529	LARISSA BANDEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
221	PABLO RIAN BIEDERMANN BARRIQUEL	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 HORAS)**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
540	RAFAEL TEIXEIRA BRUNETTO	25,00	15,00	0,00	15,00	55,00	1º	Classificado
1226	SAMARA PAULINA BERTOLDI	15,00	10,00	20,00	10,00	55,00	2º	Classificado
1108	VAGNER ALBERTO PASE	10,00	20,00	8,00	15,00	53,00	3º	Classificado
1146	BRUNA BERNO	20,00	20,00	0,00	10,00	50,00	4º	Classificado
1292	LETICIA C TESTON	20,00	10,00	4,00	5,00	39,00	5º	Classificado
247	CARLOS ALEXANDRE PICCHI	10,00	10,00	8,00	10,00	38,00	6º	Classificado
1174	ANDREI BOTTEGA	10,00	20,00	0,00	5,00	35,00	7º	Classificado
460	MARIELI FRANCISCONI MORES	5,00	10,00	4,00	10,00	29,00	8º	Classificado
269	FABIANE PERTUSSATTI	5,00	5,00	4,00	5,00	19,00	-	Desclassificado
140	LUCIANE DA SILVA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	-	Desclassificado
726	TAÍS KARINE PAGNONCELLI	-	-	-	-	-	-	Ausente

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (40 HORAS)**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
1220	LUCAS MATEUS LINHARES LOPES	15,00	10,00	16,00	20,00	61,00	1º	Classificado
145	KÉLI TAMARA STIEGLER	20,00	20,00	4,00	15,00	59,00	2º	Classificado
114	LEONARDO ANTONIO CUNICO	15,00	15,00	8,00	15,00	53,00	3º	Classificado
132	CAMILA PAULINA BRUM	10,00	20,00	8,00	15,00	53,00	4º	Classificado
264	VANESSA MARINA RIBEIRO DOS SANTOS	15,00	25,00	0,00	10,00	50,00	5º	Classificado
479	CAMILA LORASCHI LIMA PRATES	15,00	10,00	4,00	20,00	49,00	6º	Classificado
270	BIANCA ERZELINA BARBOSA DOS SANTOS	15,00	15,00	8,00	10,00	48,00	7º	Classificado
894	THIAGO AIRTON PEREIRA	10,00	20,00	8,00	10,00	48,00	8º	Classificado
812	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	15,00	20,00	8,00	5,00	48,00	9º	Classificado
1252	CINTHIA KAROLINA VARGAS	15,00	15,00	12,00	5,00	47,00	10º	Classificado
1037	GABRIELA RODIGHERI	10,00	15,00	0,00	15,00	40,00	11º	Classificado
735	NAIARA DE FREITAS	10,00	20,00	4,00	5,00	39,00	12º	Classificado
846	LEDIANE MARIN TOIGO	10,00	10,00	8,00	10,00	38,00	13º	Classificado
896	ANA PAULA ZAT	10,00	10,00	8,00	10,00	38,00	14º	Classificado
1219	CLEITON RIBEIRO DE CAMPOS	10,00	15,00	8,00	5,00	38,00	15º	Classificado
728	DIANA BELEGANTE MARIANI	5,00	20,00	8,00	5,00	38,00	16º	Classificado
195	ANDRESSA PEDROSO PERTILLE	15,00	10,00	4,00	5,00	34,00	17º	Classificado





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



773	CLEISON MARCIANO FERRARI	10,00	5,00	8,00	10,00	33,00	18º	Classificado
1283	ANA RITA MARTINS	5,00	15,00	0,00	10,00	30,00	19º	Classificado
927	JOÃO LUCAS RONNAU	10,00	20,00	12,00	0,00	42,00	-	Desclassificado
903	TAMARA CRISTINA ZATTA RIBEIRO	5,00	5,00	0,00	15,00	25,00	-	Desclassificado
674	MARCOS JOSÉ SCHUSTER	10,00	0,00	0,00	5,00	15,00	-	Desclassificado
881	MARCIA BORDIGNON	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	-	Desclassificado
462	ODAIR PINTO BURATTI	-	-	-	-	-	-	Ausente
825	MATEUS EDUARDO CENCI PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
767	LEONICE DALACORTE BRESSAN	10,00	25,00	12,00	20,00	67,00	1º	Classificado
1173	JANAÍNA ZANIN	10,00	25,00	8,00	20,00	63,00	2º	Classificado
1084	ANA CLAUDIA CÂMARA	10,00	20,00	12,00	20,00	62,00	3º	Classificado
525	GLAUCIA FILIPPINI ROANI	10,00	25,00	12,00	10,00	57,00	4º	Classificado
396	DEBORA APARECIDA ARAUJO LEMES PRUDENTE	20,00	10,00	8,00	15,00	53,00	5º	Classificado
661	SIMONE DALACORTE QUADRI	15,00	15,00	8,00	15,00	53,00	6º	Classificado
1197	LUANA COSTA MARIN	15,00	15,00	8,00	15,00	53,00	7º	Classificado
2	CAROLINE MARMENTINI	15,00	20,00	8,00	10,00	53,00	8º	Classificado
895	DANIELA DE MARCO BUSATO	10,00	10,00	12,00	20,00	52,00	9º	Classificado
865	LUCIANE ZAPPE MEIRELLES	15,00	20,00	0,00	15,00	50,00	10º	Classificado
691	KATIANDRA ZENATTI	20,00	15,00	4,00	10,00	49,00	11º	Classificado
743	SALETE BOLZAN	15,00	15,00	8,00	10,00	48,00	12º	Classificado
1086	ELISANDRA MARTINS SANDINI	15,00	10,00	8,00	15,00	48,00	13º	Classificado
573	ANDREIA PESSOTTO CONSONI	15,00	15,00	8,00	10,00	48,00	14º	Classificado
496	ANA CLAUDIA GAUER ARRUDA	10,00	10,00	16,00	10,00	46,00	15º	Classificado
753	ALEXSANDRA BASSO	20,00	5,00	4,00	15,00	44,00	16º	Classificado
3	LUCINÉIA FERREIRA DA LUZ MARQUES	15,00	10,00	4,00	15,00	44,00	17º	Classificado
516	MARILU BOCCHI DE JESUS	5,00	20,00	4,00	15,00	44,00	18º	Classificado
990	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	20,00	10,00	4,00	10,00	44,00	19º	Classificado
419	FRANCIELI CORREA DE MELLO	20,00	10,00	4,00	10,00	44,00	20º	Classificado
1016	SARA JANE CORSO GRISS	15,00	15,00	4,00	10,00	44,00	21º	Classificado
291	JOZANE DOS SANTOS GIACHINI	10,00	5,00	8,00	20,00	43,00	22º	Classificado
320	CLAUDINÉIA EINICK DIAS	10,00	10,00	8,00	15,00	43,00	23º	Classificado
1017	ALBERILDE BARBOSA DA SILVA	15,00	10,00	8,00	10,00	43,00	24º	Classificado
734	SILVIA CRISTINA PARIS DE MOURA	15,00	10,00	8,00	10,00	43,00	25º	Classificado
585	ADRIANA CARARO	10,00	5,00	12,00	15,00	42,00	26º	Classificado
1054	JANETE NIEDZIALKOSKI	10,00	10,00	12,00	10,00	42,00	27º	Classificado
216	IRACI INES MARMENTINI	10,00	15,00	0,00	15,00	40,00	28º	Classificado
1265	EVANDRO ADILIO DE QUADROS	5,00	15,00	0,00	20,00	40,00	29º	Classificado
576	ELISÂNGELA WOLFF	10,00	15,00	0,00	15,00	40,00	30º	Classificado
608	SIDIANE GAIO	10,00	5,00	4,00	20,00	39,00	31º	Classificado
1240	MARIA LIZABETE MARQUES	5,00	15,00	4,00	15,00	39,00	32º	Classificado
1015	ROSELI CENI	10,00	15,00	4,00	10,00	39,00	33º	Classificado
392	EVA DE LURDES INACIO GROLI	15,00	5,00	8,00	10,00	38,00	34º	Classificado
833	KELI FRANCISCA DA SILVA NUNES PONCIO	5,00	10,00	12,00	10,00	37,00	35º	Classificado
987	EVA LEOCADIA ZAREMBSKI BERTOZZO	15,00	5,00	12,00	5,00	37,00	36º	Classificado
793	IVETE VALENTINI DE SOUZA	5,00	10,00	4,00	15,00	34,00	37º	Classificado
95	ADAIANE QUADRI	15,00	10,00	4,00	5,00	34,00	38º	Classificado





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



527	DANIELA SMANIOTTO	15,00	5,00	8,00	5,00	33,00	39º	Classificado
233	MARENEZ DE FATIMA RAMOS	5,00	5,00	0,00	20,00	30,00	40º	Classificado
714	JAQUELINE LENITA BORGES ZANIN	15,00	5,00	0,00	10,00	30,00	41º	Classificado
559	GRACIELLE SOUSA DE OLIVEIRA ALVES	5,00	10,00	4,00	10,00	29,00	42º	Classificado
415	KALYNA BARBOSA	15,00	25,00	4,00	0,00	44,00	-	Desclassificado
281	NATALIA AUGUSTA TEIXEIRA PERUZZO	10,00	0,00	0,00	15,00	25,00	-	Desclassificado
806	ALENIZE MARIA BERTOZZO BRUNETTO	10,00	10,00	4,00	0,00	24,00	-	Desclassificado
322	LUCIANE CRISTINA MILESKY	0,00	10,00	4,00	10,00	24,00	-	Desclassificado
993	VANESSA POSSA SCHUSTER	5,00	5,00	4,00	10,00	24,00	-	Desclassificado
174	DEOSDE JUNIOR MEZZOMO	-	-	-	-	-	-	Ausente
53	TATIANE SOARES REIS DE FREITAS LESSA	-	-	-	-	-	-	Ausente

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (20 HORAS)**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
930	MARCIELE CRISTIANE RISSARDO ALBERTI	15,00	25,00	16,00	5,00	61,00	1º	Classificado
126	NILVA ELAINE KRUGER	10,00	25,00	12,00	10,00	57,00	2º	Classificado
1143	TAISE BIELESKI	15,00	15,00	8,00	10,00	48,00	3º	Classificado
407	ELISA APARECIDA ROTAVA	15,00	15,00	4,00	10,00	44,00	4º	Classificado
1264	ELIANE RODRIGUES LISBOA	10,00	10,00	8,00	15,00	43,00	5º	Classificado
1123	JAQUELINE WELSCH	10,00	10,00	8,00	15,00	43,00	6º	Classificado
712	PALOMA PACASSA DOS SANTOS	10,00	15,00	8,00	10,00	43,00	7º	Classificado
710	GLAUCIA POSTAL	15,00	10,00	4,00	10,00	39,00	8º	Classificado
277	PATRÍCIA TONELLO DEBIASI	10,00	15,00	4,00	10,00	39,00	9º	Classificado
1093	INGRIDI GARBIN	10,00	0,00	8,00	20,00	38,00	10º	Classificado
1135	ANDREZA BERNARDI	10,00	0,00	8,00	20,00	38,00	11º	Classificado
1113	JOSANIA BOLZAN	5,00	10,00	8,00	15,00	38,00	12º	Classificado
623	MARCIA ROSANE FARINA FERREIRA	10,00	15,00	8,00	5,00	38,00	13º	Classificado
593	ROSANE APARECIDA BAMPI BAGGIO	5,00	20,00	8,00	5,00	38,00	14º	Classificado
401	GIOVANA WALENDORFF	10,00	0,00	8,00	15,00	33,00	15º	Classificado
271	JANE PACASSA	5,00	10,00	8,00	10,00	33,00	16º	Classificado
124	SUZANA BULSONELLO SUDATTI	5,00	10,00	8,00	10,00	33,00	17º	Classificado
102	KAREN STEFANI RODRIGUES DE MELO BARRETE	5,00	10,00	8,00	10,00	33,00	18º	Classificado
482	SABRINA LUIZA LORENZON LAZZAROTTO	15,00	5,00	0,00	10,00	30,00	19º	Classificado
934	CACIANE BARBACOVI	5,00	20,00	4,00	0,00	29,00	-	Desclassificado
1036	MARLENE JOANA ROVANI	5,00	15,00	8,00	0,00	28,00	-	Desclassificado
459	EDILAINE NARDI	5,00	5,00	8,00	10,00	28,00	-	Desclassificado
43	JESSICA INEIA	5,00	15,00	8,00	0,00	28,00	-	Desclassificado
877	MARILUCI BOLSONELLO	10,00	10,00	0,00	5,00	25,00	-	Desclassificado
1198	JÉSSICA MIOTTO BORDIGNON FERRARI	0,00	15,00	0,00	5,00	20,00	-	Desclassificado
1300	ROSANGELA SALETE BAMPI BORTOLINNI	0,00	0,00	12,00	5,00	17,00	-	Desclassificado
514	CILONE GEREMIA PEREIRA	5,00	5,00	4,00	0,00	14,00	-	Desclassificado
1202	MARIA ADRIANA DE DEUS	-	-	-	-	-	-	Ausente
1009	SILVANA BAZZI DE LARA VEIGA	-	-	-	-	-	-	Ausente

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
-----------	------	----	----	----	----	--------	---------	-----------





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



30	CRISTINA PRISKE	15,00	20,00	8,00	15,00	58,00	1º	Classificado
143	LETICIA APARECIDA GUARDA	10,00	15,00	12,00	20,00	57,00	2º	Classificado
596	LUCILA RODRIGUES DAL PUPO	10,00	20,00	8,00	15,00	53,00	3º	Classificado
468	ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO	15,00	20,00	8,00	10,00	53,00	4º	Classificado
940	CAROLINE APARECIDA OLIVEIRA ANDRADE	15,00	20,00	8,00	10,00	53,00	5º	Classificado
93	LEONICE NOELI SPIES MICK	20,00	10,00	4,00	15,00	49,00	6º	Classificado
1002	CAREN FOSS CASAGRANDE	5,00	25,00	4,00	15,00	49,00	7º	Classificado
55	DANIELY BUSATO DO AMARAL	15,00	10,00	8,00	15,00	48,00	8º	Classificado
1005	FABIANE DILLENBURG	10,00	15,00	8,00	15,00	48,00	9º	Classificado
425	JOELCI MAKOSKI MARTINS	15,00	15,00	8,00	10,00	48,00	10º	Classificado
737	BRUNA PAULA PERUZZO	15,00	10,00	12,00	10,00	47,00	11º	Classificado
911	CLEONICE GONÇALVES FRITH	10,00	15,00	4,00	15,00	44,00	12º	Classificado
1090	NEUZA CRESTANI	10,00	5,00	8,00	20,00	43,00	13º	Classificado
764	MARIAN CRISTINA GONÇALVES	15,00	5,00	8,00	15,00	43,00	14º	Classificado
267	ANA CAROLINE ALMEIDA BARBOSA	0,00	20,00	8,00	15,00	43,00	15º	Classificado
274	IVONE FERNANDES	5,00	5,00	12,00	20,00	42,00	16º	Classificado
502	LAIANE MARSSONA LOPES	10,00	10,00	12,00	10,00	42,00	17º	Classificado
428	MOARA FERNANDA LIMA ELGER	10,00	10,00	12,00	10,00	42,00	18º	Classificado
557	KAUANI BEATRIZ DE ABREU DOS SANTOS	10,00	10,00	12,00	10,00	42,00	19º	Classificado
184	DEBORA MARMENTINI	10,00	15,00	0,00	15,00	40,00	20º	Classificado
149	ADRIANA SALETE ZORZI	10,00	10,00	4,00	15,00	39,00	21º	Classificado
1019	DENIR APARECIDA GUIDINI DE ANDRADE	5,00	15,00	4,00	15,00	39,00	22º	Classificado
1236	JULIANA LUCIA BOLZAN JOTON	5,00	15,00	4,00	15,00	39,00	23º	Classificado
1235	MAYARA BIGOLIN BRISTOT	10,00	15,00	4,00	10,00	39,00	24º	Classificado
370	TAIS ARALDI FERRI	15,00	0,00	8,00	15,00	38,00	25º	Classificado
906	CLARICE DA ROSA CORDEIRO MACHADO	5,00	10,00	8,00	15,00	38,00	26º	Classificado
730	MARILEINE DE FÁTIMA BAZI	10,00	10,00	8,00	10,00	38,00	27º	Classificado
880	ANDRESSA TOMAZINI ROSANELI	10,00	10,00	8,00	10,00	38,00	28º	Classificado
541	SIDIANA MARA DA SILVA CARRARO	5,00	15,00	8,00	10,00	38,00	29º	Classificado
970	LARISSA PINHEIRO PEDROTTI	0,00	20,00	8,00	10,00	38,00	30º	Classificado
312	ALINE PIVOTTO	0,00	10,00	12,00	15,00	37,00	31º	Classificado
446	JUCELE DOS SANTOS GROSBELLI	15,00	0,00	12,00	10,00	37,00	32º	Classificado
1042	VIVIANE RODRIGUES	10,00	10,00	12,00	5,00	37,00	33º	Classificado
594	ALDAIANE BARRO	10,00	5,00	16,00	5,00	36,00	34º	Classificado
885	EVELIN BARBIERI CARNEIRO	15,00	5,00	0,00	15,00	35,00	35º	Classificado
1216	LUCIANE DALLA RIVA	10,00	5,00	4,00	15,00	34,00	36º	Classificado
583	JULIANE APARECIDA SCHER	10,00	10,00	4,00	10,00	34,00	37º	Classificado
395	LIAMARA SILVEIRA DAVILA	5,00	5,00	8,00	15,00	33,00	38º	Classificado
234	SOLANGE GONÇALVES DE PAULA MAZUREK	15,00	0,00	8,00	10,00	33,00	39º	Classificado
744	BIANCA APARECIDA CAZARIM	10,00	5,00	8,00	10,00	33,00	40º	Classificado
1112	ELAINE MARIA DOS PASSOS	5,00	10,00	8,00	10,00	33,00	41º	Classificado
1248	MARTA DE OLIVEIRA PAZ	5,00	10,00	8,00	10,00	33,00	42º	Classificado
409	JOZIELI PATRICIA FERMIANO	5,00	10,00	8,00	10,00	33,00	43º	Classificado
971	MARLENE PERUZZO LEAL AIOLFI	10,00	10,00	8,00	5,00	33,00	44º	Classificado
251	MARINES SPANHOL	10,00	10,00	8,00	5,00	33,00	45º	Classificado
498	CLEDINÉIA PICCHI DE SOUZA	10,00	10,00	8,00	5,00	33,00	46º	Classificado
1276	ANAMIR PIANA	5,00	5,00	12,00	10,00	32,00	47º	Classificado
168	MARILUCIA DA SILVA PEREIRA	5,00	0,00	0,00	25,00	30,00	48º	Classificado
492	GRACIELI GLOWKA	5,00	10,00	0,00	15,00	30,00	49º	Classificado
204	VANESSA CHITTO	0,00	15,00	0,00	15,00	30,00	50º	Classificado
297	GEISIELE CAMPAGNOLO	15,00	10,00	0,00	5,00	30,00	51º	Classificado
41	ANDREIA SCHEFFER MAZUREK	5,00	5,00	4,00	15,00	29,00	52º	Classificado





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



97	GRACIELI APARECIDA DA SILVEIRA	15,00	0,00	4,00	10,00	29,00	53º	Classificado
722	IRANILDE MARMENTINI BAMPI	10,00	5,00	4,00	10,00	29,00	54º	Classificado
21	ALEX SANDRA BISOLO BALASTRELLI	0,00	15,00	4,00	10,00	29,00	55º	Classificado
106	TATIANE DE FÁTIMA BOCCALON	5,00	20,00	8,00	0,00	33,00	-	Desclassificado
457	LUCINÉIA BIAZIN	5,00	5,00	8,00	10,00	28,00	-	Desclassificado
570	MARIANA RODRIGUES LIMA DE JESUS	5,00	5,00	8,00	10,00	28,00	-	Desclassificado
1188	MARIA DE FÁTIMA LUNARDI	10,00	0,00	12,00	5,00	27,00	-	Desclassificado
973	CLAUDIA MARA SOCCOL BASSO BALASTRELLI	10,00	10,00	0,00	5,00	25,00	-	Desclassificado
1118	ANDREIA FERNANDA ZATTA	10,00	0,00	0,00	15,00	25,00	-	Desclassificado
152	ELIZANDRA DA SILVA THOMAZ	5,00	15,00	0,00	5,00	25,00	-	Desclassificado
855	MAYARA CONSOLI	5,00	10,00	0,00	10,00	25,00	-	Desclassificado
1335	DHJOVANA FIN	10,00	10,00	0,00	5,00	25,00	-	Desclassificado
7	CACIANA BORGES	5,00	0,00	4,00	15,00	24,00	-	Desclassificado
191	MARILSE APARECIDA ANES DE OLIVEIRA	5,00	5,00	4,00	10,00	24,00	-	Desclassificado
711	JULIANE DE SOUZA ANACLETO	5,00	10,00	4,00	5,00	24,00	-	Desclassificado
886	ANDERSON FELIPE DE CARVALHO	5,00	5,00	4,00	10,00	24,00	-	Desclassificado
1323	DALVA CRISTINA MACHADO	10,00	5,00	4,00	5,00	24,00	-	Desclassificado
1048	SABRINA MACETTI MOTTIN	10,00	5,00	4,00	5,00	24,00	-	Desclassificado
1083	ROSA BUSIN	5,00	5,00	8,00	5,00	23,00	-	Desclassificado
1047	DAIANE NAZARI	5,00	5,00	8,00	5,00	23,00	-	Desclassificado
634	TATIANE PEREIRA	5,00	5,00	8,00	5,00	23,00	-	Desclassificado
484	ROSANE DE OLIVEIRA DE LIMA	10,00	10,00	0,00	0,00	20,00	-	Desclassificado
731	GLEISA BINI MARMENTINI	5,00	0,00	4,00	10,00	19,00	-	Desclassificado
761	SOLANGE MARIA DAL PRA ZANELLA	0,00	5,00	4,00	10,00	19,00	-	Desclassificado
42	REJANE DE F BRUM	0,00	5,00	8,00	5,00	18,00	-	Desclassificado
226	LUIZA CRISTINA DA SILVA SENDESKI BIAZIN	10,00	0,00	0,00	5,00	15,00	-	Desclassificado
857	JUSSARA BABICZ	5,00	0,00	4,00	5,00	14,00	-	Desclassificado
951	ELIANE DE FÁTIMA CORDEIRO	0,00	5,00	4,00	0,00	9,00	-	Desclassificado
898	DELIRES MARIA ZANCANARO	-	-	-	-	-	-	Ausente
1136	ÉDINA MARIA DIESEL	-	-	-	-	-	-	Ausente
693	ALINE ASSUMPTÃO BORGES FAVERO	-	-	-	-	-	-	Ausente
954	NADIESKA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
965	EDINÉIA DOS SANTOS WALENDORFF	-	-	-	-	-	-	Ausente
208	DÉBORA DA LUZ DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1028	KATIRE ALBARA GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
909	JULIANE ZANCHIN	-	-	-	-	-	-	Ausente
1229	GABRIEL AUGUSTO ALVES	-	-	-	-	-	-	Ausente
486	LUCIANA MARIA CARBONERA	-	-	-	-	-	-	Ausente

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
107	VITOR HUGO FUZINATTO	16,00	12,00	6,00	35,00	69,00	1º	Classificado
1263	GISELE MOZER	12,00	6,00	9,00	35,00	62,00	2º	Classificado
1289	BRUNA DEL SENT	12,00	6,00	9,00	35,00	62,00	3º	Classificado
408	DEMEURI RIBEIRO DA SILVA	4,00	12,00	9,00	35,00	60,00	4º	Classificado
600	EMELAINÉ DA SILVA OLIVEIRA	12,00	6,00	12,00	30,00	60,00	5º	Classificado
242	DANIELLE MATHEUS RAMOS AGUSTINI	16,00	9,00	9,00	25,00	59,00	6º	Classificado
206	JONNI MAICON CERESA	12,00	12,00	12,00	20,00	56,00	7º	Classificado
649	SONIA BOTTEGA	12,00	9,00	9,00	25,00	55,00	8º	Classificado





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



213	AMANDA CRISTINE BATISTA GIROLETTI	16,00	9,00	9,00	15,00	49,00	9º	Classificado
96	EDINARA ROCHA BERNIERI	8,00	12,00	3,00	25,00	48,00	10º	Classificado
537	ENIELGA TERESINHA ZANIOL	8,00	9,00	6,00	25,00	48,00	11º	Classificado
622	DHEIMI SINTIA BATTISTI BATZNER	4,00	3,00	0,00	40,00	47,00	12º	Classificado
352	LETICIA SULDOWSKI	16,00	6,00	9,00	15,00	46,00	13º	Classificado
1038	EIARA PROCÓPIO REBONATTO	8,00	6,00	6,00	25,00	45,00	14º	Classificado
1078	MICAELA VORPAGEL BUNDCHEN	8,00	3,00	3,00	30,00	44,00	15º	Classificado
669	BELLE CRISTINA ZAMBONI LAND	8,00	3,00	3,00	30,00	44,00	16º	Classificado
1158	JHULIAN SAMARA MONTAGNA	4,00	3,00	3,00	25,00	35,00	17º	Classificado
200	BRUNA APARECIDA GONÇALVES	8,00	0,00	3,00	20,00	31,00	18º	Classificado
160	MARIELLE MAGGI MORAIS	12,00	6,00	3,00	10,00	31,00	19º	Classificado
118	ALINE MARTINS LOPES ARNO	4,00	6,00	0,00	20,00	30,00	20º	Classificado
584	MARÍLIA MIOTTO	-	-	-	-	-	-	Ausente
1100	DOUGLAS PIAZZOLI CANEVER	-	-	-	-	-	-	Ausente
555	ANA PAULA MENDO LIOTTO	-	-	-	-	-	-	Ausente
483	ALINE TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
301	PATRICIA FERREIRA DE QUEIROZ	-	-	-	-	-	-	Ausente
675	VANUZA FLOR	-	-	-	-	-	-	Ausente
574	SUELEN VAZ GAVASSO	-	-	-	-	-	-	Ausente
26	CAMILA VALGOI	-	-	-	-	-	-	Ausente

**SOLDADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
1001	LUCAS SPEZIA	10,00	10,00	12,00	18,00	50,00	1º	Classificado
1097	JONATHAN DANELUZ FLORIANO	10,00	15,00	4,00	0,00	29,00	-	Desclassificado
544	FERNANDO DOS SANTOS TITON	5,00	5,00	4,00	6,00	20,00	-	Desclassificado

**TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
1232	EDSON LUIZ ROSALEM	4,00	12,00	12,00	25,00	53,00	1º	Classificado
802	TEODORO ELGER BISO	12,00	9,00	9,00	10,00	40,00	2º	Classificado
185	NUBIA RAIANA ZORZI TUBIN	12,00	6,00	6,00	10,00	34,00	3º	Classificado
1087	MICHELI RUTH MACIEL	8,00	6,00	6,00	10,00	30,00	4º	Classificado
1257	ADAILTON CARVALHO NUNES	-	-	-	-	-	-	Ausente

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
488	BIANCA SUELLEN RAVARENA	12,00	9,00	0,00	35,00	56,00	1º	Classificado
88	LEIDI MARA WALENDORFF	12,00	12,00	9,00	20,00	53,00	2º	Classificado
1311	FRANCIS MARA DE OLIVEIRA	8,00	9,00	9,00	25,00	51,00	3º	Classificado
1039	CAMILA PEDROSO	12,00	6,00	15,00	15,00	48,00	4º	Classificado
14	KAUANE GALLETTI	12,00	9,00	9,00	15,00	45,00	5º	Classificado
1215	FRANCIELI LORENTES	8,00	12,00	3,00	20,00	43,00	6º	Classificado





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



215	JAQUELINE PLAZIDO DE JESUS DA SILVA	4,00	12,00	3,00	20,00	39,00	7º	Classificado
387	DANIELA LIMA DO AMARAL	8,00	3,00	6,00	20,00	37,00	8º	Classificado
626	RAQUEL DE FÁTIMA CANDIDA	4,00	12,00	6,00	15,00	37,00	9º	Classificado
587	LIDIANE ROSA DE FREITAS ZENATTI	4,00	9,00	9,00	15,00	37,00	10º	Classificado
901	SIOMARA BORDIGNON	12,00	6,00	3,00	15,00	36,00	11º	Classificado
872	SIDINEIA BIAZIN	12,00	3,00	3,00	15,00	33,00	12º	Classificado
207	PATRICIA MARA ZIN	8,00	6,00	9,00	10,00	33,00	13º	Classificado
618	ROSIANE LETÍCIA PIRES	12,00	6,00	6,00	5,00	29,00	-	Desclassificado
75	GILBERTO LUIZ DE CEZARO	-	-	-	-	-	-	Ausente
680	ANA MARIA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
511	MARIVONE CECCATTO MARASCHIN	-	-	-	-	-	-	Ausente
776	MARGARETE APARECIDA CAMPAGNOLO MENEGHINI	-	-	-	-	-	-	Ausente
862	DALIANE MARIA MENEGASSI	-	-	-	-	-	-	Ausente

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
1228	LUCAS RICARDO LODI	12,00	6,00	15,00	15,00	48,00	1º	Classificado
1044	YURI CALIEL ROTTAVA VIDI	8,00	9,00	9,00	15,00	41,00	2º	Classificado
1221	FELIPE JOSÉ PANTANO	8,00	9,00	6,00	15,00	38,00	3º	Classificado
290	VINICIUS VISOLI	16,00	15,00	3,00	0,00	34,00	-	Desclassificado

**TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
60	DENIZE SMIALOSKI DE MORAES DOS SANTOS	8,00	9,00	12,00	25,00	54,00	1º	Classificado
522	ANA PAULA CAMBRI	8,00	3,00	12,00	25,00	48,00	2º	Classificado
188	MARIA EDUARDA CARNEIRO FUMAN	4,00	6,00	12,00	25,00	47,00	3º	Classificado

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
952	JESSICA CRISTINA SCALVI	8,00	6,00	0,00	25,00	39,00	1º	Classificado

**VIGIA**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
989	JOSÉ CARLOS ECKERT	15,00	15,00	12,00	30,00	72,00	1º	Classificado
889	LUCAS LUAN ORIO	15,00	15,00	12,00	30,00	72,00	2º	Classificado
79	LEOMAR DE JESUS ROLL	10,00	15,00	16,00	24,00	65,00	3º	Classificado
548	VOLNEI MARQUES RODRIGUES	15,00	10,00	8,00	12,00	45,00	4º	Classificado
813	VALDEIR VEBER	5,00	15,00	8,00	12,00	40,00	5º	Classificado
1133	VOLNEI DE CARLI	0,00	10,00	8,00	18,00	36,00	6º	Classificado
628	DANIEL VASCONCELOS CRUZ	0,00	5,00	4,00	12,00	21,00	-	Desclassificado





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



416	DAVI COSTA MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
6	RONALDO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
676	EDENILSON FERREIRA MARMENTINI	-	-	-	-	-	-	Ausente





**ANEXO III**  
**ANÁLISE DE RECURSOS**  
**(Por ordem de número de questão)**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**Questão: 01**

ID: 1813

Inscrição: 545

Candidato: NATHALIA FANIN RAMPANELLI

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1825

Inscrição: 111

Candidato: DAIANE DAMO

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso Improcedente. A questão da correta aplicação da crase é central para resolver este recurso. A crase é o fenômeno gramatical que resulta da fusão da preposição "a" com o artigo definido feminino "a(s)" ou com o "a" inicial dos pronomes demonstrativos "aquele(s)", "aquela(s)", "aquilo". É importante lembrar que a crase só ocorre antes de palavras femininas, e há várias regras e exceções que regem o seu uso.

No caso da opção D, a frase é "Ela se referiu à meninas talentosas na reunião". O recurso argumenta que a frase estaria correta com base na transitividade do verbo "referir" e na presença de um substantivo feminino após a preposição "a". No entanto, a aplicação da crase nessa frase é incorreta por várias razões:

Regra geral da crase: A crase ocorre antes de palavra feminina quando temos a preposição "a" combinada com o artigo definido "a" ou com o "a" dos pronomes demonstrativos. No entanto, não usamos a crase antes de artigos indefinidos (uma, umas), que é o caso de "meninas talentosas" (um grupo indefinido de meninas, não especificado pelo artigo definido "as").

Verbo "referir": Embora o verbo "referir" possa ser usado de formas que exigem a preposição "a" (como em "referir-se a algo"), a presença da preposição sozinha não justifica automaticamente o uso da crase. Para que a crase seja correta, deve haver a preposição "a" mais o artigo definido "a", o que não se aplica aqui, já que "meninas" não é precedido por artigo definido.

Uso específico com "referir": Quando "referir" é usado no sentido de "fazer referência a", ele é seguido pela preposição "a" mas não necessariamente exige a crase, pois isso dependerá do





contexto específico, como a presença de um artigo definido feminino subsequente ou um pronome demonstrativo que aceite a crase.

Portanto, a frase correta sem a crase seria "Ela se referiu a meninas talentosas na reunião", pois não há artigo definido antes de "meninas" que justifique o uso da crase. A resposta correta à questão é, de fato, a opção C, "Prefiro viajar à noite do que de dia", onde a crase é corretamente usada antes de "noite", uma palavra feminina precedida pelo artigo definido feminino "a" (implicitamente entendido aqui), satisfazendo as condições para o uso da crase.

---

ID: 1864

Inscrição: 312

Candidato: ALINE PIVOTTO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1870

Inscrição: 487

Candidato: MARIANA ORZEKOVSKI

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1889

Inscrição: 768

Candidato: GUILHERME SZCZEPKOWSKI

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.





ID: 1902

Inscrição: 648

Candidato: KLEBER CRUZ DE QUEIROZ

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1903

Inscrição: 648

Candidato: KLEBER CRUZ DE QUEIROZ

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1909

Inscrição: 1140

Candidato: LEONARDO RENAN DALLA RIVA VIEIRA

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Em síntese o candidato sustenta que a afirmativa IV da questão está correta, por se tratar de um aposto. Contudo, equivocou-se o candidato. A expressão "absorto em suas pesquisas" é uma locução adjetiva que descreve o estado do sujeito "Um jovem estudioso" e funciona como um predicativo do sujeito, indicando uma característica do sujeito em relação ao verbo (qualifica o estado do jovem estudioso). Esta expressão não é um aposto, mas sim uma complementação que qualifica o estado do sujeito na ação. No caso da oração, "absorto em suas pesquisas" está diretamente relacionado ao sujeito "Um jovem estudioso", descrevendo sua condição ou estado mental enquanto ele está envolvido em suas atividades de pesquisa. Isso é característico de um predicativo do sujeito, que é um termo da oração que complementa o sentido de um verbo de ligação (ou, em alguns casos, de um verbo que acaba adquirindo uma função semelhante à de um verbo de ligação por seu contexto), atribuindo uma característica ao sujeito. Neste caso, não há um verbo de ligação explícito, mas a expressão se relaciona diretamente com o estado do sujeito implicado pelo contexto da ação principal ("mal notava o passar das horas"). A confusão pode surgir pela interpretação de "absorto em suas pesquisas" como um aposto. Aposição é uma função sintática que se refere ao uso de palavras, frases ou orações que explicam, renomeiam, especificam ou detalham um termo anterior. Apostos são geralmente separados por vírgulas, parênteses ou travessões e têm a função de esclarecer, explicar ou reiterar um elemento nominal anterior. No entanto, a expressão em questão não está renomeando, especificando ou detalhando o sujeito "Um jovem estudioso"; em vez disso, está descrevendo seu estado emocional





ou físico em relação à ação do verbo, o que é típico de um predicativo. Portanto, a caracterização mais precisa de "absorto em suas pesquisas" é como um predicativo do sujeito, e não como um aposto. Assim, a afirmativa IV é considerada falsa porque a expressão "absorto em suas pesquisas" não é um aposto explicativo, mas sim um predicativo do sujeito que descreve o estado do jovem estudioso em relação à ação de estar imerso em suas pesquisas.

---

ID: 1915

Inscrição: 32

Candidato: ANILSON SPRICIGO JUNIOR

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Em síntese o candidato sustenta que a afirmativa IV da questão está correta, por se tratar de um aposto. Contudo, equivocou-se o candidato. A expressão "absorto em suas pesquisas" é uma locução adjetiva que descreve o estado do sujeito "Um jovem estudioso" e funciona como um predicativo do sujeito, indicando uma característica do sujeito em relação ao verbo (qualifica o estado do jovem estudioso). Esta expressão não é um aposto, mas sim uma complementação que qualifica o estado do sujeito na ação. No caso da oração, "absorto em suas pesquisas" está diretamente relacionado ao sujeito "Um jovem estudioso", descrevendo sua condição ou estado mental enquanto ele está envolvido em suas atividades de pesquisa. Isso é característico de um predicativo do sujeito, que é um termo da oração que complementa o sentido de um verbo de ligação (ou, em alguns casos, de um verbo que acaba adquirindo uma função semelhante à de um verbo de ligação por seu contexto), atribuindo uma característica ao sujeito. Neste caso, não há um verbo de ligação explícito, mas a expressão se relaciona diretamente com o estado do sujeito implicado pelo contexto da ação principal ("mal notava o passar das horas"). A confusão pode surgir pela interpretação de "absorto em suas pesquisas" como um aposto. Aposição é uma função sintática que se refere ao uso de palavras, frases ou orações que explicam, renomeiam, especificam ou detalham um termo anterior. Apostos são geralmente separados por vírgulas, parênteses ou travessões e têm a função de esclarecer, explicar ou reiterar um elemento nominal anterior. No entanto, a expressão em questão não está renomeando, especificando ou detalhando o sujeito "Um jovem estudioso"; em vez disso, está descrevendo seu estado emocional ou físico em relação à ação do verbo, o que é típico de um predicativo. Portanto, a caracterização mais precisa de "absorto em suas pesquisas" é como um predicativo do sujeito, e não como um aposto. Assim, a afirmativa IV é considerada falsa porque a expressão "absorto em suas pesquisas" não é um aposto explicativo, mas sim um predicativo do sujeito que descreve o estado do jovem estudioso em relação à ação de estar imerso em suas pesquisas.

---

ID: 1917

Inscrição: 499

Candidato: BRUNA FREZZA LUZ

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Em síntese o candidato sustenta que a afirmativa IV da questão está correta, por se tratar de um aposto. Contudo, equivocou-se o candidato. A expressão "absorto em suas pesquisas" é uma locução adjetiva que descreve o estado do sujeito "Um jovem estudioso" e funciona como um predicativo do sujeito, indicando uma característica do sujeito em relação ao verbo (qualifica o estado do jovem estudioso). Esta expressão não é um aposto, mas sim uma complementação que qualifica o estado do sujeito na ação. No caso da oração, "absorto em suas pesquisas" está diretamente relacionado ao sujeito "Um jovem estudioso", descrevendo sua condição ou estado mental enquanto ele está envolvido em suas atividades de pesquisa. Isso é





característico de um predicativo do sujeito, que é um termo da oração que complementa o sentido de um verbo de ligação (ou, em alguns casos, de um verbo que acaba adquirindo uma função semelhante à de um verbo de ligação por seu contexto), atribuindo uma característica ao sujeito. Neste caso, não há um verbo de ligação explícito, mas a expressão se relaciona diretamente com o estado do sujeito implicado pelo contexto da ação principal ("mal notava o passar das horas"). A confusão pode surgir pela interpretação de "absorto em suas pesquisas" como um aposto. Aposição é uma função sintática que se refere ao uso de palavras, frases ou orações que explicam, renomeiam, especificam ou detalham um termo anterior. Apostos são geralmente separados por vírgulas, parênteses ou travessões e têm a função de esclarecer, explicar ou reiterar um elemento nominal anterior. No entanto, a expressão em questão não está renomeando, especificando ou detalhando o sujeito "Um jovem estudioso"; em vez disso, está descrevendo seu estado emocional ou físico em relação à ação do verbo, o que é típico de um predicativo. Portanto, a caracterização mais precisa de "absorto em suas pesquisas" é como um predicativo do sujeito, e não como um aposto. Assim, a afirmativa IV é considerada falsa porque a expressão "absorto em suas pesquisas" não é um aposto explicativo, mas sim um predicativo do sujeito que descreve o estado do jovem estudioso em relação à ação de estar imerso em suas pesquisas.

---

ID: 1923 E 1928

Inscrição: 4543

Candidato: THAIS LOVE

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Em síntese o candidato alega que "a questão seja anulada, uma vez que pela NGB (Nomenclatura Gramatical Brasileira) não faz alusão à oração subordinada adverbial locativa." Não procedem as alegações do candidato. Embora a NGB seja bastante específica em suas categorias, não menciona explicitamente a "oração subordinada adverbial locativa" como uma categoria separada. Isso não significa, porém, que o conceito não exista ou não seja reconhecido na gramática brasileira. Na prática, orações que expressam circunstâncias de lugar e que seriam classificadas como locativas são entendidas e analisadas dentro do amplo espectro das orações subordinadas adverbiais. A ausência de uma categoria específica para as orações adverbiais locativas na NGB não impede que essas orações sejam estudadas ou reconhecidas; apenas reflete uma maneira de organização gramatical que não detalha essa especificidade. Na análise gramatical contemporânea, especialmente em recursos didáticos e estudos linguísticos mais recentes, é comum encontrar referências a essas orações como parte da discussão sobre as funções adverbiais de lugar dentro das orações subordinadas. Assim, embora a NGB não faça alusão direta a elas, as orações subordinadas adverbiais locativas são reconhecidas e utilizadas na gramática brasileira, especialmente quando o objetivo é detalhar a função de indicação de lugar nas orações subordinadas.

Neste sentido, uma oração subordinada adverbial locativa é um tipo de oração subordinada adverbial que funciona dentro de uma frase com o propósito de indicar um lugar ou uma circunstância de lugar relacionada à ação expressa na oração principal. Ela é introduzida por conjunções ou locuções conjuntivas que expressam ideia de lugar, como "onde", "aonde", "de onde", entre outras. Por exemplo, na frase "Ela mora onde o sol nasce", a oração "onde o sol nasce" é uma oração subordinada adverbial locativa, pois indica o lugar relacionado ao verbo "mora" na oração principal "Ela mora". Essas orações são importantes para adicionar informações sobre o contexto espacial em que os eventos ocorrem, permitindo uma compreensão mais detalhada das ações ou estados descritos na oração principal.





---

ID: 1931

Inscrição: 218

Candidato: CLÓVIS VOLNEI TAVARES BRASIL

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. O candidato pugna pela anulação da questão por entender que a afirmativa I não funciona como uma oração e não se trata de uma oração subordinada adverbial locativa. Equivoca-se o candidato. Vejamos:

Uma oração subordinada adverbial locativa é um tipo de oração subordinada adverbial que funciona dentro de uma frase com o propósito de indicar um lugar ou uma circunstância de lugar relacionada à ação expressa na oração principal. Ela é introduzida por conjunções ou locuções conjuntivas que expressam ideia de lugar, como "onde", "aonde", "de onde", entre outras.

Expansão do Conceito de Oração Subordinada Adverbial Locativa: A função principal de uma oração subordinada adverbial locativa é estabelecer um contexto espacial para a ação da oração principal. "Na penumbra da biblioteca antiga" cumpre essa função ao situar as ações subseqüentes ("cada livro parecia sussurrar histórias de eras passadas") em um ambiente específico e carregado de significado.

Funcionalidade Adverbial: A locução prepositiva "Na penumbra da biblioteca antiga" atua adverbialmente, modificando o verbo "parecia" ao especificar o lugar onde a ação ocorre. Nesse sentido, a locução desempenha um papel semelhante ao de uma oração subordinada adverbial locativa, pois fornece informações cruciais sobre o cenário das ações narradas, mesmo sem a estrutura tradicional de sujeito e predicado.

Importância para a Compreensão Global do Texto: A inclusão dessa locução no início da frase não é apenas decorativa; ela é essencial para a compreensão das sensações, emoções e imaginação evocadas pelo texto. Assim, "Na penumbra da biblioteca antiga" estabelece não apenas um cenário, mas também um tom que permeia toda a narrativa, influenciando a interpretação das ações e dos sentimentos do jovem estudioso.

Desta forma, embora a locução "Na penumbra da biblioteca antiga" não siga a estrutura convencional de uma oração subordinada adverbial locativa, seu papel funcional na frase é semelhante ao de estabelecer um contexto espacial para as ações descritas. Essa abordagem mais ampla e funcional na análise gramatical reconhece a importância de elementos textuais que, mesmo fora das formas tradicionais, contribuem significativamente para o significado e a atmosfera de um texto.

---

ID: 1945

Inscrição: 614

Candidato: CINTIA RAQUEL KNORST

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4,





qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1953

Inscrição: 614

Candidato: ALAN ANTONIO PASQUALOTTO

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Em síntese o candidato sustenta que a afirmativa IV da questão está correta, por se tratar de um aposto. Contudo, equivocou-se o candidato. A expressão "absorto em suas pesquisas" é uma locução adjetiva que descreve o estado do sujeito "Um jovem estudioso" e funciona como um predicativo do sujeito, indicando uma característica do sujeito em relação ao verbo (qualifica o estado do jovem estudioso). Esta expressão não é um aposto, mas sim uma complementação que qualifica o estado do sujeito na ação. No caso da oração, "absorto em suas pesquisas" está diretamente relacionado ao sujeito "Um jovem estudioso", descrevendo sua condição ou estado mental enquanto ele está envolvido em suas atividades de pesquisa. Isso é característico de um predicativo do sujeito, que é um termo da oração que complementa o sentido de um verbo de ligação (ou, em alguns casos, de um verbo que acaba adquirindo uma função semelhante à de um verbo de ligação por seu contexto), atribuindo uma característica ao sujeito. Neste caso, não há um verbo de ligação explícito, mas a expressão se relaciona diretamente com o estado do sujeito implicado pelo contexto da ação principal ("mal notava o passar das horas"). A confusão pode surgir pela interpretação de "absorto em suas pesquisas" como um aposto. Aposição é uma função sintática que se refere ao uso de palavras, frases ou orações que explicam, renomeiam, especificam ou detalham um termo anterior. Apostos são geralmente separados por vírgulas, parênteses ou travessões e têm a função de esclarecer, explicar ou reiterar um elemento nominal anterior. No entanto, a expressão em questão não está renomeando, especificando ou detalhando o sujeito "Um jovem estudioso"; em vez disso, está descrevendo seu estado emocional ou físico em relação à ação do verbo, o que é típico de um predicativo. Portanto, a caracterização mais precisa de "absorto em suas pesquisas" é como um predicativo do sujeito, e não como um aposto. Assim, a afirmativa IV é considerada falsa porque a expressão "absorto em suas pesquisas" não é um aposto explicativo, mas sim um predicativo do sujeito que descreve o estado do jovem estudioso em relação à ação de estar imerso em suas pesquisas.

Assim, considera-se o recurso improcedente, mantendo-se inalterado o gabarito preliminar.

---

ID: 1981

Inscrição: 916

Candidato: WILLIAN BATISTA CASAL

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. O candidato pugna pela alteração do gabarito preliminar da questão por entender que a afirmativa I não funciona como uma oração e não se trata de uma oração subordinada adverbial locativa. Equivocou-se o candidato. Vejamos:

Uma oração subordinada adverbial locativa é um tipo de oração subordinada adverbial que funciona dentro de uma frase com o propósito de indicar um lugar ou uma circunstância de lugar relacionada à ação expressa na oração principal. Ela é introduzida por conjunções ou locuções conjuntivas que expressam ideia de lugar, como "onde", "aonde", "de onde", entre outras.





Expansão do Conceito de Oração Subordinada Adverbial Locativa: A função principal de uma oração subordinada adverbial locativa é estabelecer um contexto espacial para a ação da oração principal. "Na penumbra da biblioteca antiga" cumpre essa função ao situar as ações subseqüentes ("cada livro parecia sussurrar histórias de eras passadas") em um ambiente específico e carregado de significado.

Funcionalidade Adverbial: A locução prepositiva "Na penumbra da biblioteca antiga" atua adverbialmente, modificando o verbo "parecia" ao especificar o lugar onde a ação ocorre. Nesse sentido, a locução desempenha um papel semelhante ao de uma oração subordinada adverbial locativa, pois fornece informações cruciais sobre o cenário das ações narradas, mesmo sem a estrutura tradicional de sujeito e predicado.

Importância para a Compreensão Global do Texto: A inclusão dessa locução no início da frase não é apenas decorativa; ela é essencial para a compreensão das sensações, emoções e imaginação evocadas pelo texto. Assim, "Na penumbra da biblioteca antiga" estabelece não apenas um cenário, mas também um tom que permeia toda a narrativa, influenciando a interpretação das ações e dos sentimentos do jovem estudioso.

Desta forma, embora a locução "Na penumbra da biblioteca antiga" não siga a estrutura convencional de uma oração subordinada adverbial locativa, seu papel funcional na frase é semelhante ao de estabelecer um contexto espacial para as ações descritas. Essa abordagem mais ampla e funcional na análise gramatical reconhece a importância de elementos textuais que, mesmo fora das formas tradicionais, contribuem significativamente para o significado e a atmosfera de um texto.

Assim, considera-se o recurso improcedente, mantendo-se inalterado o gabarito preliminar.

---

ID: 1982

Inscrição:1293

Candidato: MÁRLON JÚNIOR MOROSINI

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Em síntese o candidato sustenta que a afirmativa IV da questão está correta, por se tratar de um aposto. Contudo, equivocou-se o candidato. A expressão "absorto em suas pesquisas" é uma locução adjetiva que descreve o estado do sujeito "Um jovem estudioso" e funciona como um predicativo do sujeito, indicando uma característica do sujeito em relação ao verbo (qualifica o estado do jovem estudioso). Esta expressão não é um aposto, mas sim uma complementação que qualifica o estado do sujeito na ação. No caso da oração, "absorto em suas pesquisas" está diretamente relacionado ao sujeito "Um jovem estudioso", descrevendo sua condição ou estado mental enquanto ele está envolvido em suas atividades de pesquisa. Isso é característico de um predicativo do sujeito, que é um termo da oração que complementa o sentido de um verbo de ligação (ou, em alguns casos, de um verbo que acaba adquirindo uma função semelhante à de um verbo de ligação por seu contexto), atribuindo uma característica ao sujeito. Neste caso, não há um verbo de ligação explícito, mas a expressão se relaciona diretamente com o estado do sujeito implicado pelo contexto da ação principal ("mal notava o passar das horas"). A confusão pode surgir pela interpretação de "absorto em suas pesquisas" como um aposto. Aposto é uma função sintática que se refere ao uso de palavras, frases ou orações que explicam, renomeiam, especificam ou detalham um termo anterior. Apostos são geralmente separados por





vírgulas, parênteses ou travessões e têm a função de esclarecer, explicar ou reiterar um elemento nominal anterior. No entanto, a expressão em questão não está renomeando, especificando ou detalhando o sujeito "Um jovem estudioso"; em vez disso, está descrevendo seu estado emocional ou físico em relação à ação do verbo, o que é típico de um predicativo. Portanto, a caracterização mais precisa de "absorto em suas pesquisas" é como um predicativo do sujeito, e não como um aposto. Assim, a afirmativa IV é considerada falsa porque a expressão "absorto em suas pesquisas" não é um aposto explicativo, mas sim um predicativo do sujeito que descreve o estado do jovem estudioso em relação à ação de estar imerso em suas pesquisas.

---

ID: 1995

Inscrição:93

Candidato: LEONICE NOELI SPIES MICK

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido. O candidato usa o prazo e o local disponibilizado para interposição de recurso contra questão de prova, para apresentar recurso contra a prova de títulos. Não compete a Banca técnica, ao qual o recurso foi direcionado, a análise dos títulos.

---

ID: 1997

Inscrição: 1127

Candidato: JONATHAS RODRIGO SOUZA COUTINHO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

### **Questão: 02**

ID: 1837 E 1841

Inscrição: 273

Candidato: NILMA JAQUELINE CORREIA

Resposta:

Justificativa: Recurso improcedente. De forma resumida, o recorrente defende a correção das assertivas I, II e V, em contraposição ao gabarito provisório, que indica como corretas as assertivas II, IV e V. Assim, a controvérsia recai sobre as assertivas I e IV. Examinemos:

Quanto à assertiva I, apresenta-se a seguinte justificativa:

I -"Avançava a passos largos" é uma hipérbole: (CORRETA) Argumento: A expressão "avançava a passos largos" é uma hipérbole, pois exagera a velocidade do progresso tecnológico, destacando a intensidade e rapidez desse avanço. Referência: Segundo o livro "Figuras de Linguagem" de Domício Proença Filho, a hipérbole é uma figura de linguagem que consiste no exagero de uma ideia.





Contudo, o recorrente se equivoca:

I. A expressão "avançava a passos largos" representa uma hipérbole que enfatiza demais a velocidade do progresso tecnológico. (INCORRETO) - Embora a frase "a passos largos" sugira celeridade, ela é frequentemente interpretada como uma metáfora que ilustra um progresso rápido, e não um exagero. A hipérbole, como figura de linguagem, intensifica uma ideia para produzir um impacto notável, mas neste caso, a expressão serve mais para representar de maneira figurada o conceito de avanço acelerado do que propriamente para exagerar.

No que se refere à assertiva IV, argumenta-se:

IV- O trecho não é um exemplo de prosopopeia: (INCORRETA) Argumento: O trecho não atribui vida ou ação à tecnologia, característica da prosopopeia. A personificação não está presente na descrição do avanço tecnológico. Referência: De acordo com "Figuras de Estilo e Pensamento" de Maria Helena de Moura Neves, a prosopopeia consiste em atribuir características humanas a seres inanimados.

De igual modo, os argumentos do recorrente não encontram fundamento:

IV. O trecho em discussão é um exemplo de prosopopeia, ao imbuir a tecnologia de vida e ação. (CORRETO) - A prosopopeia, ou personificação, é uma figura retórica que consiste em atribuir qualidades humanas a objetos inanimados ou conceitos abstratos. Ao afirmar que a tecnologia "avançava a passos largos", o texto confere ação, uma qualidade humana, à tecnologia, validando essa afirmação como verdadeira.

Logo, confirmam-se como corretas as assertivas II, IV e V, de acordo com o gabarito preliminar estabelecido.

---

ID: 1846

Inscrição: 146

Candidato: RAYANE BORGES DE SOUZA

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1890

Inscrição: 768

Candidato: GUILHERME SZCZEPKOWSKI

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não





concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1925

Inscrição: 412

Candidato: CATIÉLYS NÍOBE MATTIELLO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1976

Inscrição: 1293

Candidato: MÁRLON JÚNIOR MOROSINI

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. O candidato pede alteração do gabarito para letra C. O argumento do candidato contesta essa interpretação, sugerindo que apenas a frase "A tecnologia avançava a passos largos" exemplifica a prosopopeia, enquanto o restante do trecho emprega metáforas, particularmente no que se refere à comparação do progresso tecnológico com uma escada.

O trecho inteiro é um exemplo de prosopopeia, pois dá vida e ação à tecnologia é uma afirmativa verdadeira. Prosopopeia, ou personificação, é uma figura de linguagem na qual qualidades humanas são atribuídas a objetos inanimados ou conceitos abstratos. Ao dizer que a tecnologia "avançava a passos largos," o texto atribui ação, uma característica humana, à tecnologia, tornando esta afirmação verdadeira.

Interseção entre Prosopopeia e Metáfora: A prosopopeia é uma figura de linguagem que atribui características humanas a algo inanimado ou abstrato. Por sua vez, a metáfora é uma figura de linguagem que estabelece uma comparação implícita entre dois elementos, sem usar as palavras "como" ou "assim". No trecho em questão, a personificação da tecnologia ("avançava a passos largos") é uma forma específica de metáfora, onde a ação humana (avançar a passos largos) é atribuída à tecnologia. Portanto, a prosopopeia é uma subcategoria da metáfora, e ambas as figuras de linguagem podem coexistir no mesmo enunciado.

Prosopopeia no Contexto Maior: Embora a afirmação "cada inovação era um degrau" seja predominantemente uma metáfora, a ideia de que a tecnologia "avança" (uma ação humana ou de seres vivos) configura a tecnologia como um agente ativo. Isso sugere que a personificação da tecnologia não se limita apenas ao início do trecho, mas permeia o entendimento geral do progresso tecnológico como um processo dinâmico e quase "vivo".





Compatibilidade entre as Figuras de Linguagem: Afirmar que a existência de metáforas desmente a presença de prosopopeia no restante do texto é uma interpretação restritiva. As figuras de linguagem não são mutuamente exclusivas; ao contrário, elas podem se complementar para enriquecer a expressividade do texto. A personificação da tecnologia como algo que "avança" e a metáfora das inovações como "degraus" em uma "escada evolutiva" trabalham juntas para criar uma imagem vívida do progresso tecnológico.

Clareza da Prosopopeia: Embora o foco da prosopopeia esteja mais explícito no início do trecho, sua influência conceitual estende-se por todo o enunciado, moldando a forma como entendemos a tecnologia e seu desenvolvimento. A prosopopeia não precisa ser explicitamente reiterada em cada frase para influenciar a interpretação geral do texto.

Assim, considera-se o recurso improcedente, mantendo-se inalterado o gabarito preliminar.

---

ID: 1998

Inscrição: 499

Candidato: BRUNA FREZZA LUZ

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. O recorrente defende que a afirmativa I está correta, por se tratar de uma hipérbole. Contudo, o recorrente se equivoca: Embora a frase "a passos largos" sugira celeridade, ela é frequentemente interpretada como uma metáfora que ilustra um progresso rápido, e não um exagero. A hipérbole, como figura de linguagem, intensifica uma ideia para produzir um impacto notável, mas neste caso, a expressão serve mais para representar de maneira figurada o conceito de avanço acelerado do que propriamente para exagerar.

Logo, confirmam-se como corretas as assertivas II, IV e V, de acordo com o gabarito preliminar estabelecido.

---

ID: 2004

Inscrição: 679

Candidato: DIOGO FABRIS

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. O candidato pede alteração do gabarito para letra C. O argumento do candidato contesta essa interpretação, sugerindo que apenas a frase "A tecnologia avançava a passos largos" exemplifica a prosopopeia, enquanto o restante do trecho emprega metáforas, particularmente no que se refere à comparação do progresso tecnológico com uma escada.

O trecho inteiro é um exemplo de prosopopeia, pois dá vida e ação à tecnologia é uma afirmativa verdadeira. Prosopopeia, ou personificação, é uma figura de linguagem na qual qualidades humanas são atribuídas a objetos inanimados ou conceitos abstratos. Ao dizer que a tecnologia "avançava a passos largos," o texto atribui ação, uma característica humana, à tecnologia, tornando esta afirmação verdadeira.

Interseção entre Prosopopeia e Metáfora: A prosopopeia é uma figura de linguagem que atribui características humanas a algo inanimado ou abstrato. Por sua vez, a metáfora é uma figura de





linguagem que estabelece uma comparação implícita entre dois elementos, sem usar as palavras "como" ou "assim". No trecho em questão, a personificação da tecnologia ("avançava a passos largos") é uma forma específica de metáfora, onde a ação humana (avançar a passos largos) é atribuída à tecnologia. Portanto, a prosopopeia é uma subcategoria da metáfora, e ambas as figuras de linguagem podem coexistir no mesmo enunciado.

Prosopopeia no Contexto Maior: Embora a afirmação "cada inovação era um degrau" seja predominantemente uma metáfora, a ideia de que a tecnologia "avança" (uma ação humana ou de seres vivos) configura a tecnologia como um agente ativo. Isso sugere que a personificação da tecnologia não se limita apenas ao início do trecho, mas permeia o entendimento geral do progresso tecnológico como um processo dinâmico e quase "vivo".

Compatibilidade entre as Figuras de Linguagem: Afirmar que a existência de metáforas desmente a presença de prosopopeia no restante do texto é uma interpretação restritiva. As figuras de linguagem não são mutuamente exclusivas; ao contrário, elas podem se complementar para enriquecer a expressividade do texto. A personificação da tecnologia como algo que "avança" e a metáfora das inovações como "degraus" em uma "escada evolutiva" trabalham juntas para criar uma imagem vívida do progresso tecnológico.

Clareza da Prosopopeia: Embora o foco da prosopopeia esteja mais explícito no início do trecho, sua influência conceitual estende-se por todo o enunciado, moldando a forma como entendemos a tecnologia e seu desenvolvimento. A prosopopeia não precisa ser explicitamente reiterada em cada frase para influenciar a interpretação geral do texto.

Assim, considera-se o recurso improcedente, mantendo-se inalterado o gabarito preliminar.

---

### **Questão: 03**

ID: 1842

Inscrição: 273

Candidato: NILMA JAQUELINE CORREIA

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Em essência, o reclamante argumenta que a opção correta deveria ser a letra A, ao invés da letra D, como indicado no gabarito preliminar. Examinemos:

Recorrente - Assertiva I:

"I: Apelativa (A): Argumento: O discurso político visa persuadir e mobilizar a comunidade para promover mudanças, caracterizando a função apelativa, que busca influenciar o receptor. Referência: A função apelativa, segundo Jakobson, está relacionada à influência e à persuasão do receptor."

Resolução: As justificativas apresentadas alinham-se ao gabarito: Conativa ou Apelativa: Essa função visa exercer influência sobre o receptor, com o propósito de persuadi-lo ou motivá-lo à ação. Seu principal objetivo é convencer a audiência da importância da participação comunitária.

Recorrente - Assertiva II:

"II: Referencial (A): Argumento: O manual de instruções concentra-se na descrição objetiva dos passos para a montagem do móvel, caracterizando a função referencial, voltada para o conteúdo





da mensagem. Referência: Jakobson identifica a função referencial quando o foco está nas informações objetivas transmitidas.”

Resolução: As justificativas corroboram o gabarito: Referencial: Esta função é empregada na transmissão objetiva de informações. Centraliza-se na própria mensagem, visando informar de forma clara sobre o processo de montagem do móvel.

Recorrente- Assertiva III:

“III: Poética (A): Argumento: O poeta recita suas obras com o objetivo de transmitir sentimentos e vivências através de suas palavras, caracterizando a função poética, centrada na forma e na expressividade da mensagem. Referência: A função poética, segundo Jakobson, está relacionada à ênfase na expressividade artística da linguagem.”

Resolução: O reclamante não tem razão. Este caso exemplifica a Função Emotiva, que se concentra na expressão dos sentimentos e emoções do emissor. Embora seja possível argumentar a presença da Função Poética, dada a atenção à forma e estrutura artística do texto, a predominância da transmissão de sentimentos e experiências sugere que a Função Emotiva é mais marcante - Emotiva ou Expressiva: Direcionada à expressão dos sentimentos e vivências do emissor, a linguagem é utilizada pelo poeta para expressar suas emoções pessoais e perspectivas.

Recorrente - Assertiva IV:

“IV: Metalinguística (A): Argumento: No grupo de discussão online, os participantes trocam informações sobre as últimas tendências tecnológicas, enfatizando a linguagem utilizada na discussão, caracterizando a função metalinguística. Referência: Jakobson destaca a função metalinguística quando a linguagem é o foco da comunicação.”

Resolução: A situação descrita exemplifica a Função Referencial, visto que os participantes trocam informações concretas sobre inovações tecnológicas. Referencial: Mais uma vez, esta função prevalece devido ao enfoque na comunicação de dados objetivos sobre tecnologia, sem intuito de persuasão ou emoção, mas com o propósito de informar.

Assim, considera-se o recurso improcedente, mantendo-se inalterado o gabarito preliminar.

---

ID: 1873

Inscrição: 1265

Candidato: EVANDRO ADILIO DE QUADROS

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1932

Inscrição: 32





Candidato: ANILSON SPRICIGO JUNIOR

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. O candidato pugna pela anulação da questão, sustentando que a afirmativa I não se trata de função de linguagem conotativa ou apelativa e que a afirmativa III traz uma função poética. Equivoca-se. Vejamos:

Recorrente - afirmativa I:

“Ocorre que a situação I, evidentemente, NÃO se trata de função de linguagem CONATIVA. De acordo com a doutrina da Língua Portuguesa, a função conativa ou apelativa é aquela em que a ênfase está no receptor da mensagem. Com a intencionalidade de persuadir, convencer, vemos, estruturalmente, a presença de verbos no modo IMPERATIVO, os quais têm intenção de indicar a forma como o outro deve agir. Podemos verificar a ocorrência desse tipo de função em textos de caráter publicitário e de apelo religioso, e também em cartas argumentativas. Assim, quando o emissor (locutor) tenta influenciar o receptor (interlocutor), certamente estamos diante da função conativa ou apelativa. Ocorre que na frase “durante um discurso político, o candidato enfatiza a importância do envolvimento da comunidade para promover a mudança”, não há qualquer ordem ou verbo no modo imperativo que pudesse tornar a frase com função de linguagem conativa.”

Resposta: Embora seja verdade que a função Conativa frequentemente utiliza o imperativo para dar ordens ou fazer apelos diretos, essa não é a única maneira pela qual ela pode ser expressa.

A função Conativa ou Apelativa também pode ser identificada quando a comunicação tem como objetivo influenciar o comportamento, as atitudes ou as crenças do receptor, mesmo que isso seja feito de maneira implícita ou por meio de sugestões. No caso do discurso político mencionado, o candidato, ao enfatizar a "importância do envolvimento da comunidade para promover a mudança", está indiretamente apelando aos eleitores para que tomem uma atitude específica, que é se envolverem mais ativamente nas questões comunitárias ou políticas. Isso pode ser feito sem necessariamente recorrer a verbos no imperativo.

Além disso, a eficácia da função Conativa não se limita à estrutura verbal explícita de comando. Ela também pode ser realizada por meio de estratégias retóricas que visam persuadir, como a ênfase em valores compartilhados, a criação de um senso de urgência ou a apresentação de uma visão convincente do futuro. Essas estratégias podem motivar o receptor a agir de acordo com as intenções do emissor, mesmo na ausência de comandos diretos.

Portanto, mesmo que o discurso político não apresente uma estrutura de comando direto, ele ainda pode ser classificado como exercendo a função Conativa ou Apelativa, dado que o objetivo subjacente é influenciar o receptor a se engajar em uma ação específica ou a adotar uma nova perspectiva. A eficácia dessa função de linguagem, portanto, não se restringe apenas à forma, mas também ao conteúdo e ao contexto em que a mensagem é entregue.

Recorrente - afirmativa III:

“Quanto à situação “III. Um poeta recita suas obras em uma praça pública, transmitindo sentimentos e vivências através de suas palavras”, realmente se verifica que pode se tratar de linguagem emotiva. Entretanto, a banca organizadora dá azo para interpretação que pode indicar que se trata, também, de linguagem poética.”





Resposta: Equivoca-se o candidato. Esta situação ilustra a Função Emotiva, focada na expressão dos sentimentos e emoções do poeta, embora argumente que envolve a Função Poética, a ênfase na transmissão de sentimentos e vivências sugere que a Função Emotiva é predominante -Emotiva ou Expressiva: Foca na expressão dos sentimentos e experiências do emissor. O poeta usa a linguagem para expressar suas emoções e visões pessoais.

Assim, considera-se o recurso improcedente, mantendo-se inalterado o gabarito preliminar.

---

ID: 1933

Inscrição: 218

Candidato: CLÓVIS VOLNEI TAVARES BRASIL

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. O candidato pugna pela troca de gabarito da letra D para letra A, sustentando que a afirmativa I não se trata de função de linguagem conotativa mas sim apelativa e que a afirmativa III traz uma função poética, embora não tenha embasado esta alegação. Equivoca-se. Vejamos:

Recorrente - afirmativa I:

“Ao analisar o item I. Durante um discurso político, o candidato enfatiza a importância do envolvimento da comunidade para promover a mudança, nota-se que trata-se de uma linguagem apelativa, é um recurso amplamente utilizado em textos que têm como intenção convencer o destinatário da mensagem, no caso convencer da importância do envolvimento da comunidade para promover a mudança. Já a linguagem conotativa é o uso figurado, metafórico ou subjetivo da linguagem. Ou seja, é aquele que proporciona interpretações abstratas que vão além do sentido real das palavras e das definições que aparecem nos dicionários.”

Resposta: Primeiramente, é essencial esclarecer uma confusão comum entre os termos "Conativa" e "Conotativa", que representam conceitos distintos no estudo da linguagem.

Função Conativa (ou Apelativa): Como corretamente identificado na argumentação inicial, a função Conativa ou Apelativa da linguagem é utilizada quando o emissor da mensagem visa influenciar o comportamento, a percepção ou as ações do receptor. Isso é frequentemente realizado através de discursos persuasivos, apelos, sugestões ou comandos. No contexto do discurso político mencionado, o candidato que enfatiza a importância do envolvimento comunitário para promover mudança está, de fato, empregando uma linguagem com a intenção de persuadir ou convocar a comunidade à ação. Portanto, a função predominante é Conativa, tendo em vista o objetivo de influenciar os ouvintes.

Linguagem Conotativa: A confusão surge ao misturar essa função com a linguagem Conotativa. A linguagem Conotativa refere-se ao uso de palavras em um sentido figurado, metafórico ou subjetivo, que vai além do seu significado literal ou denotativo. A conotação envolve a evocação de ideias, emoções e associações que transcendem o sentido básico das palavras. Enquanto a função Conativa está relacionada à intenção de persuadir ou convocar à ação, a linguagem Conotativa diz respeito à riqueza de significados que as palavras podem carregar além do seu significado direto.

Portanto, o argumento que confunde a função Conativa (apelativa) com linguagem Conotativa (uso figurado da linguagem) não se sustenta, pois cada termo se refere a uma característica distinta da





comunicação. O discurso político em questão visa persuadir (função Conativa), enquanto o uso de linguagem Conotativa seria mais relevante em um contexto que explorasse o significado figurado ou simbólico das palavras para evocar imagens, emoções ou ideias complexas, o que não é o foco principal descrito na situação I.

Recorrente - afirmativa III: Apenas alega ser função poética.

Resposta: Equivoca-se o candidato. Esta situação ilustra a Função Emotiva, focada na expressão dos sentimentos e emoções do poeta, embora argumente que envolve a Função Poética, a ênfase na transmissão de sentimentos e vivências sugere que a Função Emotiva é predominante -Emotiva ou Expressiva: Foca na expressão dos sentimentos e experiências do emissor. O poeta usa a linguagem para expressar suas emoções e visões pessoais.

Assim, considera-se o recurso improcedente, mantendo-se inalterado o gabarito preliminar.

---

ID: 1954

Inscrição: 214

Candidato: ALAN ANTONIO PASQUALOTTO

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. O candidato pugna pela anulação da questão diante da ambiguidade apresentada na questão n.º 3, relativamente a afirmativa III. Equivoca-se. Vejamos: A função predominante é a Emotiva (ou Expressiva), já que o foco está em expressar sentimentos, emoções e vivências pessoais do poeta através da poesia.

Contexto da Poesia: A poesia é um gênero literário caracterizado pela expressão de sentimentos, emoções e vivências de forma artística e concentrada. Quando um poeta recita suas obras em público, é razoável supor que esteja compartilhando suas próprias experiências, emoções ou percepções do mundo, mesmo que utilize personagens ou narradores fictícios como veículos para essa expressão. A natureza da poesia como um meio de expressão pessoal e subjetiva apoia a identificação da função Emotiva.

Uso de "suas palavras": O enunciado especifica que o poeta está "transmitindo sentimentos e vivências através de suas palavras". A expressão "suas palavras" naturalmente aponta para a origem das emoções e vivências sendo compartilhadas, indicando que pertencem ao poeta. A poesia, por definição, é uma manifestação pessoal do autor, mesmo quando explora temas universais ou histórias de outras pessoas.

Interpretação Literal vs. Interpretativa: A alegação de ambiguidade parece se basear na possibilidade de que as "vivências" possam não ser do poeta. No entanto, em um contexto de recitação poética, a interpretação mais direta e contextualmente apropriada é que o poeta compartilha sua perspectiva pessoal e emocional. O ato de recitar poesia, especialmente em um espaço público como uma praça, é tradicionalmente entendido como uma forma de expressão artística pessoal, suportando a interpretação de que a função Emotiva é predominante.

Clareza do Enunciado: Enquanto a ambiguidade pode surgir em enunciados mal construídos ou que deixam múltiplas interpretações igualmente plausíveis, neste caso, o contexto da recitação de poesia fornece uma base sólida para entender que as emoções e vivências compartilhadas são do





próprio poeta. A natureza da poesia e o uso da expressão "suas palavras" direcionam para uma interpretação que as vivências e sentimentos são, de fato, do poeta.

Presunção Contextual: Em qualquer forma de comunicação, há uma presunção contextual que guia a interpretação do receptor. Neste caso, a presunção de que um poeta recitando suas obras está expressando suas próprias emoções e experiências é forte e apoiada tanto pela tradição literária quanto pela prática comum de leitura e interpretação de poesia.

Portanto, considerando o contexto literário e cultural da recitação de poesia, bem como a linguagem específica do enunciado, é claro que a função de linguagem predominante é a Emotiva, e a alegação de ambiguidade não se sustenta diante de uma análise contextual e interpretativa apropriada.

---

ID: 1979

Inscrição: 553

Candidato: EDUARDO STACHERA

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1984

Inscrição: 916

Candidato: WILLIAN BATISTA CASAL

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. O candidato pugna pela anulação sustentando que "a questão deve ser ANULADA, uma vez que nenhuma das alternativas se amolda inteiramente ao comando da questão". Equivoca-se. Vejamos:

Candidato - afirmativa I:

"Durante um discurso político, o candidato enfatiza a importância do envolvimento da comunidade para promover a mudança. Conforme ensina a professora de língua portuguesa Flávia Andrade (anexo), essa afirmativa pode ser tanto: APELATIVA como CONATIVA."

Resposta: As razões concordam com o gabarito: Conativa ou Apelativa: Esta função foca na influência sobre o receptor, buscando persuadir ou induzir à ação. O objetivo é convencer a audiência sobre a importância do envolvimento comunitário.

Candidato- afirmativa II:

"II. Em um manual de instruções, são descritos os passos para a montagem de um móvel. Neste caso, a função de linguagem é somente REFERENCIAL."





Resposta: As razões estão de acordo com o gabarito: Referencial: Esta função é utilizada para transmitir informações de maneira objetiva. O foco está na mensagem em si, com o objetivo de informar claramente como montar o móvel. Esta descrição corresponde à Função Referencial, pois o texto tem o objetivo de transmitir informações objetivas sobre como montar um móvel.

Candidato - afirmativa III:

“III. Um poeta recita suas obras em uma praça pública, transmitindo sentimentos e vivências através de suas palavras. Nesse caso, a afirmativa III, pode possuir várias funções de linguagem, como, por exemplo: EMOTIVA, POÉTICA, EXPRESSIVA.”

Resposta: Equivoca-se o candidato. Esta situação ilustra a Função Emotiva, focada na expressão dos sentimentos e emoções do poeta, embora possa argumentar-se que também envolve a Função Poética, considerando o foco na forma e estrutura artística das palavras. No entanto, a ênfase na transmissão de sentimentos e vivências sugere que a Função Emotiva é predominante -Emotiva ou Expressiva: Foca na expressão dos sentimentos e experiências do emissor. O poeta usa a linguagem para expressar suas emoções e visões pessoais.

Candidato - afirmativa IV:

“IV. Em um grupo de discussão online, os participantes trocam informações sobre as últimas tendências tecnológicas. Nessa afirmativa (IV), temos a função de linguagem METALINGUÍSTICA, DENOTATIVA e REFERENCIAL.”

Resposta: Este cenário é um exemplo da Função Referencial, pois os participantes estão compartilhando e discutindo informações objetivas sobre as últimas tendências tecnológicas. Referencial: Novamente, esta função é predominante pois o foco está na troca de informações objetivas sobre tecnologia, sem a intenção de persuadir ou emocionar, mas sim de informar.

Desta forma, julga-se improcedente o recurso e mantém-se o gabarito preliminar.

---

ID: 1999

Inscrição: 1127

Candidato: JONATHAS RODRIGO SOUZA COUTINHO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Questão: 04**





ID: 1834

Inscrição: 111

Candidato: DAIANE DAMO

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Equivoca-se o candidato. O gabarito provisório apresenta como alternativa correta para a questão de língua portuguesa, nível superior, cargo de fisioterapeuta a opção "B" - Referencial e não a "C" - Fática, como alega em suas razões.

---

ID: 1946

Inscrição: 1247

Candidato: LAURA FREZZA LUZ

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. O candidato pugna pela anulação da questão, tendo em vista que 'Decreto' na alternativa A não é um prefixo. Inicialmente é importante esclarecer alguns pontos sobre a formação de palavras e o uso do hífen, especialmente em relação à distinção entre prefixos e palavras compostas, assim como o escopo da questão original.

Definição de Prefixo vs. Palavras Compostas: O candidato está correto ao afirmar que "decreto" não é um prefixo, mas sim parte de um substantivo composto. De fato, um prefixo é um tipo de afixo que se coloca antes de uma palavra para modificar seu significado. Contudo, a questão não especificava exclusivamente a análise de prefixos, mas sim o uso correto do hífen em palavras formadas por prefixos ou outras estruturas, como palavras compostas por justaposição.

Uso do Hífen em Palavras Compostas: O hífen é utilizado em várias situações, não se limitando apenas ao uso com prefixos. Em palavras compostas, como "decreto-lei", o hífen serve para unir termos que, juntos, formam um novo significado. Isso se alinha com as regras do Acordo Ortográfico, que especifica o uso do hífen em compostos por justaposição sem elementos de ligação.

Interpretação da Questão: A questão pede para identificar a opção que utiliza corretamente o hífen em palavras formadas por prefixos ou, implicitamente, em estruturas compostas que se assemelham a essa lógica. Dessa forma, embora "decreto-lei" não seja formado por um prefixo, seu uso do hífen está em conformidade com as regras ortográficas relativas a compostos por justaposição, o que a torna correta dentro do contexto da questão.

Clarificação do Escopo da Questão: A questão poderia ter sido mais claramente formulada para especificar que estava se referindo tanto a palavras formadas com prefixos quanto a palavras compostas por justaposição que utilizam o hífen. A menção de prefixos na justificativa do candidato parece ser uma interpretação restrita da questão, que, pela sua formulação, abrange um espectro mais amplo de regras de hifenização.

Portanto, ao analisar o argumento do candidato, reconhecemos a validade técnica de sua observação sobre a natureza de "decreto-lei". No entanto, o argumento não invalida a correção da resposta, dado que a questão, embora possa ter sido interpretada de forma restrita ao contexto de prefixos, na verdade aborda o uso do hífen de maneira mais ampla, incluindo palavras compostas por justaposição. Assim, a resposta A permanece como a correta dentro do escopo mais amplo de regras de hifenização abordadas pela questão.

---





ID: 1955

Inscrição: 214

Candidato: ALAN ANTONIO PASQUALOTTO

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. O candidato, em síntese, pugna pela alteração do gabarito para alternativa C, por entender que a afirmativa II está incorreta. Em resumo, o argumento do candidato parece se basear em uma compreensão literal e limitada do termo "multifacetada", não levando em conta a riqueza de significados que palavras podem adquirir em contextos abstratos e figurativos. A veracidade do Item II se sustenta na compreensão de que o termo "multifacetada", especialmente quando aplicado a conceitos abstratos como a verdade, implica naturalmente a existência de várias dimensões ou aspectos. É importante esclarecer a interpretação e aplicação do termo "multifacetada" no contexto dado, bem como a noção de polissemia e como ela se aplica a este caso.

**Significado de "Multifacetada":** A palavra "multifacetada" refere-se literalmente a algo que possui muitas faces ou facetas. No entanto, em um contexto figurado ou abstrato, como é o caso ao se referir à "verdade", o termo é frequentemente utilizado para indicar que algo tem muitos aspectos, dimensões ou características distintas. A interpretação de "multifacetada" como referente apenas a "mais do que uma face" é uma compreensão limitada do termo, especialmente quando aplicado a conceitos abstratos como a verdade.

**Polissemia e Contexto Abstrato:** A polissemia é a propriedade de uma palavra de ter múltiplos significados, dependendo do contexto em que é usada. No contexto do trecho fornecido, "multifacetada" é empregada para sugerir a complexidade e a pluralidade da verdade, o que naturalmente envolve a ideia de múltiplas dimensões e aspectos. A interpretação restrita à presença física de várias faces não abrange adequadamente o uso polissêmico do termo em discussões filosóficas, éticas ou epistemológicas sobre a natureza da verdade.

**Conceitos Abstratos e Figurativos:** Ao discutir conceitos abstratos como a verdade, é comum usar a linguagem de maneira figurativa ou metafórica para transmitir ideias complexas. Neste caso, "multifacetada" é usada metaforicamente para comunicar a ideia de que a verdade não é monolítica ou simples; ao invés disso, compreende uma variedade de perspectivas, interpretações e entendimentos. Isso alinha com a interpretação de que a verdade tem várias dimensões ou aspectos.

A descrição da verdade como "multifacetada" serve exatamente para enfatizar sua complexidade e a existência de múltiplas "verdades" ou interpretações da realidade. Portanto, afirmar que a verdade tem várias dimensões, aspectos ou faces é uma interpretação válida e enriquecedora do termo "multifacetada" dentro do contexto apresentado.

Assim, considera-se o recurso improcedente, mantendo-se inalterado o gabarito preliminar.

---

ID: 2005

Inscrição: 679

Candidato: DIOGO FABRIS

Resposta: IMPROCEDENTE





Justificativa: Recurso improcedente. O candidato, em síntese, pugna pela alteração do gabarito para alternativa C, por entender que a afirmativa II está incorreta. Em resumo, o argumento do candidato parece se basear em uma compreensão literal e limitada do termo "multifacetada", não levando em conta a riqueza de significados que palavras podem adquirir em contextos abstratos e figurativos. A veracidade do Item II se sustenta na compreensão de que o termo "multifacetada", especialmente quando aplicado a conceitos abstratos como a verdade, implica naturalmente a existência de várias dimensões ou aspectos. É importante esclarecer a interpretação e aplicação do termo "multifacetada" no contexto dado, bem como a noção de polissemia e como ela se aplica a este caso.

Significado de "Multifacetada": A palavra "multifacetada" refere-se literalmente a algo que possui muitas faces ou facetas. No entanto, em um contexto figurado ou abstrato, como é o caso ao se referir à "verdade", o termo é frequentemente utilizado para indicar que algo tem muitos aspectos, dimensões ou características distintas. A interpretação de "multifacetada" como referente apenas a "mais do que uma face" é uma compreensão limitada do termo, especialmente quando aplicado a conceitos abstratos como a verdade.

Polissemia e Contexto Abstrato: A polissemia é a propriedade de uma palavra de ter múltiplos significados, dependendo do contexto em que é usada. No contexto do trecho fornecido, "multifacetada" é empregada para sugerir a complexidade e a pluralidade da verdade, o que naturalmente envolve a ideia de múltiplas dimensões e aspectos. A interpretação restrita à presença física de várias faces não abrange adequadamente o uso polissêmico do termo em discussões filosóficas, éticas ou epistemológicas sobre a natureza da verdade.

Conceitos Abstratos e Figurativos: Ao discutir conceitos abstratos como a verdade, é comum usar a linguagem de maneira figurativa ou metafórica para transmitir ideias complexas. Neste caso, "multifacetada" é usada metaforicamente para comunicar a ideia de que a verdade não é monolítica ou simples; ao invés disso, compreende uma variedade de perspectivas, interpretações e entendimentos. Isso alinha com a interpretação de que a verdade tem várias dimensões ou aspectos.

A descrição da verdade como "multifacetada" serve exatamente para enfatizar sua complexidade e a existência de múltiplas "verdades" ou interpretações da realidade. Portanto, afirmar que a verdade tem várias dimensões, aspectos ou faces é uma interpretação válida e enriquecedora do termo "multifacetada" dentro do contexto apresentado.

Assim, considera-se o recurso improcedente, mantendo-se inalterado o gabarito preliminar.

---

ID: 2010

Inscrição: 35

Candidato: GRAZIELI CRISTINA BILIBIO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados





tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Questão: 05**

ID: 1819

Inscrição: 468

Candidato: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1865

Inscrição: 312

Candidato: ALINE PIVOTTO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1868

Inscrição: 593

Candidato: ROSANE APARECIDA BAMPI BAGGIO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1880

Inscrição: 593

Candidato: ROSANE APARECIDA BAMPI BAGGIO

Resposta: INDEFERIDO





Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1905

Inscrição: 648

Candidato: KLEBER CRUZ DE QUEIROZ

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 2006

Inscrição: 1116

Candidato: PAULA PICOLI

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 2012

Inscrição: 635

Candidato: GRAZIELI CRISTINA BILIBIO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---





## MATEMÁTICA

### Questão: 07

ID: 1830

Inscrição: 138

Candidato: RANIERI PISANESCHI FILHO

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. O candidato alega que a resposta correta seria a alternativa A, para tanto apresenta um cálculo onde demonstra que o supostamente o valor a ser pago pelo uso total do estacionamento seria R\$15,00. Contudo, o cálculo apresentado está incompleto, uma vez que o valor de R\$ 15,00 corresponde ao o custo para esses 6 quartos de horas. Vejamos a cálculo total:

Para resolver essa questão, vamos calcular o custo total do estacionamento com base nas informações fornecidas:

Custo da primeira hora: R\$ 10,00.

Custo a partir da segunda hora: R\$ 2,50 a cada quarto de hora (15 minutos).

João utilizou o estacionamento por um total de 2 horas e 30 minutos. Vamos calcular o custo para além da primeira hora:

Total de tempo além da primeira hora: 2 horas e 30 minutos - 1 hora = 1 hora e 30 minutos.

Conversão de tempo além da primeira hora em quartos de hora: 1 hora e 30 minutos = 60 minutos + 30 minutos = 90 minutos.

Como cada quarto de hora é igual a 15 minutos, então temos 90 minutos / 15 minutos por quarto de hora = 6 quartos de hora.

Agora, calculamos o custo para esses 6 quartos de hora:

Custo para os 6 quartos de hora: 6 quartos de hora \* R\$ 2,50 por quarto de hora = R\$ 15,00.

Somando isso ao custo da primeira hora, temos:

Custo total: R\$ 10,00 (primeira hora) + R\$ 15,00 (quartos de hora adicionais) = R\$ 25,00.

Portanto, João deverá pagar R\$ 25,00 pelo tempo total de uso do estacionamento, o que corresponde à alternativa D) R\$25,00.

---

ID: 1839

Inscrição: 29

Candidato: MÔNICA FORCELINI FACIN





Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. O candidato alega que a resposta correta seria a alternativa A, para tanto apresenta um cálculo onde demonstra que o supostamente o valor a ser pago pelo uso total do estacionamento seria R\$15,00. Contudo, o cálculo apresentado está incompleto, uma vez que o valor de R\$ 15,00 corresponde ao o custo para esses 6 quartos de horas. Vejamos a cálculo total:

Para resolver essa questão, vamos calcular o custo total do estacionamento com base nas informações fornecidas:

Custo da primeira hora: R\$ 10,00.

Custo a partir da segunda hora: R\$ 2,50 a cada quarto de hora (15 minutos).

João utilizou o estacionamento por um total de 2 horas e 30 minutos. Vamos calcular o custo para além da primeira hora:

Total de tempo além da primeira hora: 2 horas e 30 minutos - 1 hora = 1 hora e 30 minutos.

Conversão de tempo além da primeira hora em quartos de hora: 1 hora e 30 minutos = 60 minutos + 30 minutos = 90 minutos.

Como cada quarto de hora é igual a 15 minutos, então temos 90 minutos / 15 minutos por quarto de hora = 6 quartos de hora.

Agora, calculamos o custo para esses 6 quartos de hora:

Custo para os 6 quartos de hora: 6 quartos de hora \* R\$ 2,50 por quarto de hora = R\$ 15,00.

Somando isso ao custo da primeira hora, temos:

Custo total: R\$ 10,00 (primeira hora) + R\$ 15,00 (quartos de hora adicionais) = R\$ 25,00.

Portanto, João deverá pagar R\$ 25,00 pelo tempo total de uso do estacionamento, o que corresponde à alternativa D) R\$25,00.

---

### **Questão: 08**

ID: 1867 E 1972

Inscrição: 458

Candidato: RAFAELA SASSANOVICZ

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Para encontrar as idades atuais de Vera e Jorge, precisamos de uma equação que represente a relação entre suas idades. No entanto, a informação adicional fornecida pelo candidato sugere uma interpretação errônea das informações ao tentar adicionar 9 anos à idade de Vera duas vezes e a idade de Jorge uma vez. O erro aqui é assumir que a idade de Jorge ao nascer deve ser adicionada diretamente ao cálculo da idade atual de Vera, o que não é correto.





A idade de Vera quando Jorge nasceu não é diretamente relevante para calcular a soma das idades atuais baseada na relação dada. A questão pede a soma das idades atuais com base na proporção da idade de Jorge em relação à de Vera. Segue o cálculo:

$$x \text{ (idade da mãe)} - 27 \text{ (diferença de idade)} = \frac{2}{5} * x \text{ (idade do filho)}$$

Multiplicamos ambos os lados da equação por 5 para eliminar o denominador:

$$5 * (x - 27) = 2 * x$$

Isso dá:

$$5x - 135 = 2x$$

Agora, subtraímos 2x de ambos os lados para isolar os termos com x no lado esquerdo da equação:

$$5x - 2x = 135$$

Isso simplifica para:

$$3x = 135$$

Agora, dividimos ambos os lados por 3 para encontrar x:

$$x = 135 / 3$$

$$x = 45$$

Então, a idade atual da mãe é de 45 anos.

Para encontrar a idade do filho, subtraímos os 27 anos (diferença de idade desde o nascimento):

$$\text{Idade do filho} = 45 - 27$$

$$\text{Idade do filho} = 18$$

Por fim, somamos as idades da mãe e do filho para encontrar a soma total das suas idades:

$$\text{Soma das idades} = \text{Idade da mãe} + \text{Idade do filho}$$

$$\text{Soma das idades} = 45 + 18$$

$$\text{Soma das idades} = 63$$

Portanto, a soma das idades atuais de Maria e do seu filho é de 63 anos.

---

ID:2007

Inscrição: 1116

Candidato: PAULA PICOLI

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta





as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 2013

Inscrição: 35

Candidato: GRAZIELI CRISTINA BILIBIO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

#### **Questão: 09**

ID: 1831

Inscrição: 402

Candidato: MARIA IZABEL DE ABREU BERTUZZI

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1884

Inscrição: 1117

Candidato: ISADORA MARIA CORREA DA ROCHA

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

#### **Questão: 10**





ID: 1827

Inscrição: 344

Candidato: WELLER COMPAGNONI MOCELLIN

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1844 - Manhã

Inscrição: 394

Candidato: KELI CRISTINA DE MEDEIROS

Resposta: **GABARITO ALTERADO**

Justificativa: Recurso procedente. Uma análise detalhada revelou que o candidato tem razão em seus argumentos. Consequentemente, o gabarito será modificado da opção A para a opção B, e os pontos serão concedidos a todos os participantes que tiverem essa questão em sua prova.

---

Cargos que tiveram alteração de gabarito da questão de nº 10: ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCADOR FÍSICO, PROCURADOR MUNICIPAL, PSICÓLOGO, CONTADOR, MÉDICO VETERINÁRIO, ENGENHEIRO CIVIL, ASSISTENTE SOCIAL.

---

ID: 1845 - Manhã

Inscrição: 29

Candidato: MÔNICA FORCELINI FACIN

Resposta: **GABARITO ALTERADO**

Justificativa: Recurso procedente. Uma análise detalhada revelou que o candidato tem razão em seus argumentos. Consequentemente, o gabarito será modificado da opção A para a opção B, e os pontos serão concedidos a todos os participantes que tiverem essa questão em sua prova.

---

ID: 1869

Inscrição: 226

Candidato: DEBORAH KLEIN FOLMER

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---





ID: 1885

Inscrição: 1117

Candidato: ISADORA MARIA CORREA DA ROCHA

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1906

Inscrição: 648

Candidato: KLEBER CRUZ DE QUEIROZ

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1914 - Manhã

Inscrição: 1140

Candidato: LEONARDO RENAN DALLA RIVA VIEIRA

Resposta: **GABARITO ALTERADO**

Justificativa: Recurso procedente. Uma análise detalhada revelou que assiste razão os argumentos do candidato. Conseqüentemente, o gabarito será modificado da opção A para a opção B, e os pontos serão concedidos a todos os participantes que tiverem essa questão em sua prova.

---

ID: 1918 - Manhã

Inscrição: 305

Candidato: LUIZ ANTONIO SIMM VIANA

Resposta: **GABARITO ALTERADO**

Justificativa: Recurso procedente. Uma análise detalhada revelou que assiste razão os argumentos do candidato. Conseqüentemente, o gabarito será modificado da opção A para a opção B, e os pontos serão concedidos a todos os participantes que tiverem essa questão em sua prova.

---

ID: 1934 - Manhã

Inscrição: 218

Candidato: CLÓVIS VOLNEI TAVARES BRASIL





Resposta: **GABARITO ALTERADO**

Justificativa: Recurso procedente. Uma análise detalhada revelou que assiste razão os argumentos do candidato. Consequentemente, o gabarito será modificado da opção A para a opção B, e os pontos serão concedidos a todos os participantes que tiverem essa questão em sua prova.

---

ID: 1947 - Manhã

Inscrição: 1277

Candidato: RONAN ERNZEN

Resposta: **GABARITO ALTERADO**

Justificativa: Recurso procedente. Uma análise detalhada revelou que assiste razão os argumentos do candidato. Consequentemente, o gabarito será modificado da opção A para a opção B, e os pontos serão concedidos a todos os participantes que tiverem essa questão em sua prova.

---

ID: 1950 - Manhã

Inscrição: 916

Candidato: WILLIAN BATISTA CASAL

Resposta: **GABARITO ALTERADO**

Justificativa: Recurso procedente. Uma análise detalhada revelou que assiste razão os argumentos do candidato. Consequentemente, o gabarito será modificado da opção A para a opção B, e os pontos serão concedidos a todos os participantes que tiverem essa questão em sua prova.

---

ID: 1956 - Manhã

Inscrição: 214

Candidato: ALAN ANTONIO PASQUALOTTO

Resposta: **GABARITO ALTERADO**

Justificativa: Recurso procedente. Uma análise detalhada revelou que assiste razão os argumentos do candidato. Consequentemente, o gabarito será modificado da opção A para a opção B, e os pontos serão concedidos a todos os participantes que tiverem essa questão em sua prova.

---

ID: 1974 - Manhã

Inscrição: 1293

Candidato: MÁRLON JÚNIOR MOROSINI

Resposta: **GABARITO ALTERADO**

Justificativa: Recurso procedente. Uma análise detalhada revelou que assiste razão os argumentos do candidato. Consequentemente, o gabarito será modificado da opção A para a opção B, e os pontos serão concedidos a todos os participantes que tiverem essa questão em sua prova.

---

ID: 1985

Inscrição: 415

Candidato: KALYNA BARBOSA

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não





concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1990 E 1991

Inscrição: 775

Candidato: CARLOS GREGÓRIO CARDOSO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 2002

Inscrição: 1146

Candidato: BRUNA BERNO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 2014

Inscrição: 268

Candidato: CHAIANE RENATA GRIGOLO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

## **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

### **Questão: 11**

ID: 1891





Inscrição: 863

Candidato: LUCAS EDUARDO TONEZER

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1895

Inscrição: 863

Candidato: LUCAS EDUARDO TONEZER

Resposta: IMPROCEDENTE.

Justificativa: Recurso improcedente. Equivoca-se o candidato. O AI for Good Summit, como muito bem destacou, é um evento importante que discute o papel da IA na sustentabilidade, mas seu foco principal é a tecnologia, não especificamente as mudanças climáticas. O enunciado da questão é claro: "Qual dos seguintes eventos globais programados para 2024 é considerado crucial para o avanço das metas de sustentabilidade ambiental e enfrentamento das mudanças climáticas?". Portanto a alternativa D continua sendo a opção correta.

---

ID: 1911

Inscrição: 32

Candidato: ANILSON SPRICIGO JUNIOR

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Equivoca-se o candidato. A alternativa D (A COP29 em Baku, Azerbaijão) é considerada crucial para o avanço das metas de sustentabilidade ambiental e enfrentamento das mudanças climáticas, pois é um evento dedicado especificamente a estes temas e tem um histórico de produção de acordos significativos entre nações para combater a mudança climática.

Especificidade do foco em mudanças climáticas e sustentabilidade ambiental: Embora a presidência brasileira do G20 tenha como lema "Construir um mundo justo e um planeta sustentável", o G20 é um fórum que abrange uma ampla gama de questões globais, incluindo economia, finanças, saúde, e outras áreas além da sustentabilidade ambiental. O lema, embora ressalte a importância da sustentabilidade, não indica que o enfoque principal do G20 será exclusivamente sobre o enfrentamento das mudanças climáticas ou a promoção de energias renováveis de forma tão direcionada quanto uma COP da UNFCCC, que tem o propósito específico de tratar questões Climáticas globais.

Abordagem inclusiva vs. abordagem direcionada: A inclusão de atores não-governamentais e a promoção de uma agenda social ampla, conforme descrito na assertiva sobre o G20, são indubitavelmente importantes para construir um mundo mais justo e sustentável. No entanto, a COP29 tem um mandato específico para negociar compromissos diretos entre as nações para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e avançar na implementação de ações climáticas. Essa





abordagem direcionada é essencial para fazer progressos mensuráveis e vinculativos na luta contra as mudanças climáticas.

Resultados esperados e compromissos vinculativos: As COPs, como a COP29, são conhecidas por produtos de acordos internacionais que têm consequências legais para os países participantes, exigindo ações específicas para reduzir o impacto das mudanças climáticas. Embora o G20 possa influenciar políticas e promover inovações em sustentabilidade, ele não produz compromissos com o mesmo nível de especificidade e obrigatoriedade que os acordos da COP.

Consenso vs. ação direta: Enquanto o G20 trabalha para construir consenso entre as maiores economias do mundo sobre uma variedade de questões, incluindo a sustentabilidade, a COP29 é uma plataforma dedicada para negociar e implementar ações diretas contra as mudanças climáticas. Essa diferença na natureza e no escopo de cada evento significa que a COP29 está mais alinhada com o objetivo específico de avanço nas metas de sustentabilidade ambiental e enfrentamento das mudanças climáticas de forma direta e imediata.

Portanto, embora o G20 sob a presidência do Brasil tenha um compromisso louvável com a sustentabilidade e possa contribuir para o avanço de políticas sustentáveis globais, a COP29 é um evento dedicado exclusivamente ao combate às mudanças climáticas, com um histórico comprovado de promoção de ações concretas e compromissos vinculativos. Isso justifica porque, entre as opções disponíveis, apenas a alternativa D (A COP29 em Baku, Azerbaijão) é considerada crucial para o avanço das metas de sustentabilidade ambiental e enfrentamento das mudanças climáticas de forma direta e específica.

Portanto a alternativa D continua sendo a opção correta.

---

ID: 1913

Inscrição: 775

Candidato: CARLOS GREGÓRIO CARDOSO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1922

Inscrição: 344

Candidato: WELLER COMPAGNONI MOCELLIN

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados





tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1926

Inscrição: 415

Candidato: KALYNA BARBOSA

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1957

Inscrição: 214

Candidato: ALAN ANTONIO PASQUALOTTO

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Equivoca-se o candidato. A alternativa D (A COP29 em Baku, Azerbaijão) é considerada crucial para o avanço das metas de sustentabilidade ambiental e enfrentamento das mudanças climáticas, pois é um evento dedicado especificamente a estes temas e tem um histórico de produção de acordos significativos entre nações para combater a mudança climática.

Especificidade do foco em mudanças climáticas e sustentabilidade ambiental: Embora a presidência brasileira do G20 tenha como lema "Construir um mundo justo e um planeta sustentável", o G20 é um fórum que abrange uma ampla gama de questões globais, incluindo economia, finanças, saúde, e outras áreas além da sustentabilidade ambiental. O lema, embora ressalte a importância da sustentabilidade, não indica que o enfoque principal do G20 será exclusivamente sobre o enfrentamento das mudanças climáticas ou a promoção de energias renováveis de forma tão direcionada quanto uma COP da UNFCCC, que tem o propósito específico de tratar questões Climáticas globais.

Abordagem inclusiva vs. abordagem direcionada: A inclusão de atores não-governamentais e a promoção de uma agenda social ampla, conforme descrito na assertiva sobre o G20, são indubitavelmente importantes para construir um mundo mais justo e sustentável. No entanto, a COP29 tem um mandato específico para negociar compromissos diretos entre as nações para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e avançar na implementação de ações climáticas. Essa abordagem direcionada é essencial para fazer progressos mensuráveis e vinculativos na luta contra as mudanças climáticas.

Resultados esperados e compromissos vinculativos: As COPs, como a COP29, são conhecidas por produtos de acordos internacionais que têm consequências legais para os países participantes, exigindo ações específicas para reduzir o impacto das mudanças climáticas. Embora o G20 possa influenciar políticas e promover inovações em sustentabilidade, ele não produz compromissos com o mesmo nível de especificidade e obrigatoriedade que os acordos da COP.





Consenso vs. ação direta: Enquanto o G20 trabalha para construir consenso entre as maiores economias do mundo sobre uma variedade de questões, incluindo a sustentabilidade, a COP29 é uma plataforma dedicada para negociar e implementar ações diretas contra as mudanças climáticas. Essa diferença na natureza e no escopo de cada evento significa que a COP29 está mais alinhada com o objetivo específico de avanço nas metas de sustentabilidade ambiental e enfrentamento das mudanças climáticas de forma direta e imediata.

Portanto, embora o G20 sob a presidência do Brasil tenha um compromisso louvável com a sustentabilidade e possa contribuir para o avanço de políticas sustentáveis globais, a COP29 é um evento dedicado exclusivamente ao combate às mudanças climáticas, com um histórico comprovado de promoção de ações concretas e compromissos vinculativos. Isso justifica porque, entre as opções disponíveis, apenas a alternativa D (A COP29 em Baku, Azerbaijão) é considerada crucial para o avanço das metas de sustentabilidade ambiental e enfrentamento das mudanças climáticas de forma direta e específica.

Portanto a alternativa D continua sendo a opção correta.

---

ID: 2000

Inscrição: 1127

Candidato: JONATHAS RODRIGO SOUZA COUTINHO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 2015

Inscrição: 127

Candidato: THALIA ZAPPELLO DA SILVA

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

### **Questão: 12**

ID: 1811 E 1815

Inscrição: 166





Candidato: IDIAMARA CENI

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. O candidato não se ateu ao enunciado da questão: “Em 2023, quais foram as regiões do Brasil mais afetadas por desastres naturais, segundo registros do Cemaden?”. Conforme registros do Cemaden, constante no site do Governo Federal, a região Sul do país, regiões metropolitanas das grandes capitais, vale do Maranhão, sudeste do Pará e municípios ribeirinhos do rio Amazonas, foram as mais afetadas por desastres naturais em 2023, evidenciado por eventos extremos como deslizamentos de terra e inundações. “Em relação aos alertas de desastres, o Cemaden emitiu um total de 3.425 alertas para os municípios monitorados ao longo do ano passado, sendo 1.813 alertas hidrológicos e 1.612 alertas geohidrológicos. É o terceiro maior quantitativo de emissão de alertas de desastres desde a criação do Centro em 2011. A maior parte dos alertas emitidos foi enviada para regiões metropolitanas, ao Vale do Taquari, no Rio Grande do Sul, Vale do Itajaí, em Santa Catarina.” e mais “O ano de 2023 foi peculiar em relação ao clima. Em meados do ano, houve uma transição rápida do fenômeno La Niña para o El Niño. Isso ocasionou uma mudança no padrão das chuvas em relação à média histórica. Os índices de chuva registrados em 2023 foram muito superiores no Sul e inferiores no Norte e Nordeste”, avalia a diretora do Cemaden, Regina Alvalá. “A mudança do clima também contribuiu para todo esse processo. O oceano mais quente significa mais vapor de água na atmosfera e, por consequência, provocam chuvas intensas e concentradas”, complementa.”

<https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2024/01/em-2023-cemaden-registrou-maior-numero-de-ocorrencias-de-desastres-no-brasil>

---

ID: 1871

Inscrição: 1102

Candidato: IZAURA RAKEL RIZZI

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Conforme registros do Cemaden, constante no site do Governo Federal, a região Sul do país, regiões metropolitanas das grandes capitais, vale do Maranhão, sudeste do Pará e municípios ribeirinhos do rio Amazonas, foram as mais afetadas por desastres naturais em 2023, evidenciado por eventos extremos como deslizamentos de terra e inundações. “Em relação aos alertas de desastres, o Cemaden emitiu um total de 3.425 alertas para os municípios monitorados ao longo do ano passado, sendo 1.813 alertas hidrológicos e 1.612 alertas geohidrológicos. É o terceiro maior quantitativo de emissão de alertas de desastres desde a criação do Centro em 2011. A maior parte dos alertas emitidos foi enviada para regiões metropolitanas, ao Vale do Taquari, no Rio Grande do Sul, Vale do Itajaí, em Santa Catarina.” e mais “O ano de 2023 foi peculiar em relação ao clima. Em meados do ano, houve uma transição rápida do fenômeno La Niña para o El Niño. Isso ocasionou uma mudança no padrão das chuvas em relação à média histórica. Os índices de chuva registrados em 2023 foram muito superiores no Sul e inferiores no Norte e Nordeste”, avalia a diretora do Cemaden, Regina Alvalá. “A mudança do clima também contribuiu para todo esse processo. O oceano mais quente significa mais vapor de água na atmosfera e, por consequência, provocam chuvas intensas e concentradas”, complementa.”

<https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2024/01/em-2023-cemaden-registrou-maior-numero-de-ocorrencias-de-desastres-no-brasil>

---

ID: 1886





Inscrição: 1117

Candidato: ISADORA MARIA CORREA DA ROCHA

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1892

Inscrição: 863

Candidato: LUCAS EDUARDO TONEZER

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1896

Inscrição: 863

Candidato: LUCAS EDUARDO TONEZER

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: : Recurso improcedente. Conforme registros do Cemaden, constante no site do Governo Federal, a região Sul do país, regiões metropolitanas das grandes capitais, vale do Maranhão, sudeste do Pará e municípios ribeirinhos do rio Amazonas, foram as mais afetadas por desastres naturais em 2023, evidenciado por eventos extremos como deslizamentos de terra e inundações. “Em relação aos alertas de desastres, o Cemaden emitiu um total de 3.425 alertas para os municípios monitorados ao longo do ano passado, sendo 1.813 alertas hidrológicos e 1.612 alertas geohidrológicos. É o terceiro maior quantitativo de emissão de alertas de desastres desde a criação do Centro em 2011. A maior parte dos alertas emitidos foi enviada para regiões metropolitanas, ao Vale do Taquari, no Rio Grande do Sul, Vale do Itajaí, em Santa Catarina.” e mais “O ano de 2023 foi peculiar em relação ao clima. Em meados do ano, houve uma transição rápida do fenômeno La Niña para o El Niño. Isso ocasionou uma mudança no padrão das chuvas em relação à média histórica. Os índices de chuva registrados em 2023 foram muito superiores no Sul e inferiores no Norte e Nordeste”, avalia a diretora do Cemaden, Regina Alvalá. “A mudança do clima também contribuiu para todo esse processo. O oceano mais quente significa mais vapor de água na atmosfera e, por consequência, provocam chuvas intensas e concentradas”, complementa.”

<https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2024/01/em-2023-cemaden-registrou-maior-numero-de-ocorrencias-de-desastres-no-brasil>

---

ID: 1907 E 1908





Inscrição: 648

Candidato: KLEBER CRUZ DE QUEIROZ

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1912

Inscrição: 775

Candidato: CARLOS GREGÓRIO CARDOSO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1927

Inscrição: 415

Candidato: KALYNA BARBOSA

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1936

Inscrição: 32

Candidato: ANILSON SPRICIGO JUNIOR

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. O candidato não se ateu ao enunciado da questão: "Em 2023, quais foram as regiões do Brasil mais afetadas por desastres naturais, segundo registros do Cemaden?". Conforme registros do Cemaden, constante no site do Governo Federal, a região Sul do país, regiões metropolitanas das grandes capitais, vale do Maranhão, sudeste do Pará e municípios ribeirinhos do rio Amazonas, foram as mais afetadas por desastres naturais em 2023, evidenciado por eventos extremos como deslizamentos de terra e inundações. "Em relação aos alertas de desastres, o Cemaden emitiu um total de 3.425 alertas para os municípios monitorados





ao longo do ano passado, sendo 1.813 alertas hidrológicos e 1.612 alertas geohidrológicos. É o terceiro maior quantitativo de emissão de alertas de desastres desde a criação do Centro em 2011.” O artigo do Cemadem ainda destaca: “Durante a reunião, o Cemaden também apresentou dados que constam do relatório de danos informados do Sistema Integrado de Informações sobre desastres (S2ID), do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), sobre os impactos dos eventos extremos. Foram registradas 132 mortes associadas a eventos relacionados a chuvas, com 9.263 pessoas feridas ou enfermas, e 74 mil desabrigados. No total, 524 mil pessoas ficaram desalojadas. As regiões mais afetadas foram o Sul do país, municípios de regiões metropolitanas das grandes capitais, vale do Maranhão, sudeste do Pará e municípios ribeirinhos do rio Amazonas.”

<https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2024/01/em-2023-cemaden-registrou-maior-numero-de-ocorrencias-de-desastres-no-brasil>

---

ID: 1948

Inscrição: 524

Candidato: GENILCE BIAVATTI

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1951

Inscrição: 916

Candidato: WILLIAN BATISTA CASAL

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Conforme registros do Cemaden, constante no site do Governo Federal, a região Sul do país, regiões metropolitanas das grandes capitais, vale do Maranhão, sudeste do Pará e municípios ribeirinhos do rio Amazonas, foram as mais afetadas por desastres naturais em 2023, evidenciado por eventos extremos como deslizamentos de terra e inundações. “Em relação aos alertas de desastres, o Cemaden emitiu um total de 3.425 alertas para os municípios monitorados ao longo do ano passado, sendo 1.813 alertas hidrológicos e 1.612 alertas geohidrológicos. É o terceiro maior quantitativo de emissão de alertas de desastres desde a criação do Centro em 2011. A maior parte dos alertas emitidos foi enviada para regiões metropolitanas, ao Vale do Taquari, no Rio Grande do Sul, Vale do Itajaí, em Santa Catarina.” e mais “O ano de 2023 foi peculiar em relação ao clima. Em meados do ano, houve uma transição rápida do fenômeno La Niña para o El Niño. Isso ocasionou uma mudança no padrão das chuvas em relação à média histórica. Os índices de chuva registrados em 2023 foram muito superiores no Sul e inferiores no Norte e Nordeste”, avalia a diretora do Cemaden, Regina Alvalá. “A mudança do clima também contribuiu para todo esse processo. O oceano mais quente significa mais vapor de água na atmosfera e, por consequência, provocam chuvas intensas e concentradas”, complementa.” O artigo do Cemadem ainda destaca: “Durante a reunião, o Cemaden também apresentou dados que constam do relatório de danos informados do Sistema Integrado de Informações sobre desastres (S2ID), do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), sobre os impactos dos





eventos extremos. Foram registradas 132 mortes associadas a eventos relacionados a chuvas, com 9.263 pessoas feridas ou enfermas, e 74 mil desabrigados. No total, 524 mil pessoas ficaram desalojadas. As regiões mais afetadas foram o Sul do país, municípios de regiões metropolitanas das grandes capitais, vale do Maranhão, sudeste do Pará e municípios ribeirinhos do rio Amazonas. <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2024/01/em-2023-cemaden-registrou-maior-numero-de-ocorrencias-de-desastres-no-brasil>

---

ID: 1959

Inscrição: 214

Candidato: ALAN ANTONIO PASQUALOTTO

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. O conteúdo programático de um edital de concurso público inclui frequentemente uma seção dedicada a "Fatos ocorridos no município/estado/país/mundo", evidenciando a importância das atualidades no processo de avaliação dos candidatos. Esta seção abrange uma ampla gama de temas, destacando a necessidade dos candidatos estarem bem informados sobre eventos e desenvolvimentos recentes em diversos níveis.

É importante destacar que, nesta seção, não existe uma regra que restrinja os fatos a serem apenas aqueles ocorridos até a data de publicação do edital. Pelo contrário, a natureza dinâmica das atualidades significa que eventos significativos podem ocorrer a qualquer momento, inclusive no período entre a publicação do edital e a data da prova. Portanto, é essencial que os candidatos mantenham um compromisso contínuo com o acompanhamento das notícias e desenvolvimentos atuais, tanto locais quanto globais.

A inclusão de atualidades no conteúdo programático serve a vários propósitos educacionais e avaliativos. Primeiramente, ela testa a capacidade do candidato de se manter informado sobre o mundo ao seu redor, o que é uma habilidade valiosa em muitas cargas públicas. Além disso, avalia a capacidade de compreensão, análise crítica e a habilidade de relacionar eventos atuais com seus conhecimentos de outras áreas, como direito, economia, e ciências sociais.

Portanto, os candidatos devem considerar a seção de atualidades não apenas como uma parte do edital a ser científico, mas como um convite ao aprendizado contínuo e à compreensão profunda dos eventos que moldam nosso mundo. Isso implica numa preparação que vai além da memorização de fatos; requer engajamento com as notícias em uma base regular, análise crítica dos eventos e, idealmente, uma compreensão de suas causas, consequências e contextos mais amplos.

Em resumo, a seção de "Fatos ocorridos no município/estado/país/mundo" do edital de um concurso público é uma indicação clara da importância das atualidades na avaliação dos candidatos. Não há limitações quanto aos dados dos eventos a serem treinados, o que sublinha a necessidade de os candidatos estarem atentos às notícias e desenvolvimentos contínuos. A preparação para esta seção deve ser vista como uma oportunidade para o desenvolvimento de uma perspectiva bem informada e analítica sobre os acontecimentos globais, uma habilidade necessária para muitas funções no serviço público.

---

### **Questão: 13**





ID: 1847

Inscrição: 146

Candidato: RAYANE BORGES DE SOUZA

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

#### **Questão: 14**

ID: 1821 E 1822

Inscrição: 613

Candidato: AUGUSTA DE ANDRADE FUMAGALLI

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

#### **Questão: 14**

ID: 1958

Inscrição: 916

Candidato: WILLIAN BATISTA CASAL

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. A questão apresentada contém um erro de digitação em seu enunciado, referindo-se incorretamente à "vacina da primeira vacina" ao invés de simplesmente questionar qual é o nome da primeira vacina contra a dengue a ser licenciada, desenvolvida pela Sanofi Pasteur. Argumentamos que este erro é de natureza material e não compromete, de forma alguma, a compreensão ou a intenção da questão.

Primeiramente, é importante reconhecer que erros de digitação são comuns em textos, especialmente em documentos extensos como editais de concursos, livros didáticos e materiais de estudo. Esses tamanhos, embora indesejáveis, muitas vezes não abordam o significado ou a clareza do texto quando o contexto é suficientemente claro para orientar a interpretação correta. No caso desta questão, o erro é facilmente identificável como tal e não introduz ambiguidade que poderia confundir os candidatos ou deturpar o conteúdo factual necessário para responder à pergunta.

O contexto da pergunta é claro e direcionado, focando na identificação da primeira vacina contra a dengue licenciada pela Sanofi Pasteur. O erro tipográfico, embora presente, não obscurece este





objetivo, pois a estrutura gramatical e a lógica da sentença permite que o leitor entenda que a reprodução da palavra "vacina" é inadvertida. Além disso, o projeto do desenvolvedor da vacina, Sanofi Pasteur, fornece uma informação chave que direciona o candidato à resposta correta, independentemente da repetição ocasional de palavras não anunciadas.

Outro ponto a considerar é a habilidade de leitura e interpretação de texto, uma competência esperada de candidatos em concursos públicos. Espera-se que indivíduos aptos a participar de processos seletivos dessa natureza possam considerar e corrigir mentalmente pequenos erros tipográficos, especialmente quando estes não alterarem a essência das informações apresentadas. A capacidade de fazer isso é parte integrante das habilidades de leitura e compreensão, indicando que o erro presente não constitui uma barreira significativa ao entendimento.

Além disso, a inclusão de informações adicionais sobre a vacina Butantan-DV serve como um distrator eficaz, testando o conhecimento específico dos candidatos sobre as vacinas contra a dengue e destacando a importância de se conhecer os esforços globais no combate à doença. Isso reforça o objetivo educativo e avaliativo da questão, independente de erro de digitação.

Concluindo, o erro de digitação apresentado no anunciado da questão é de natureza material e não prejudica o entendimento da questão. A clareza do contexto e a especificidade das informações fornecidas garantem que o erro seja percebido como tal e que os candidatos possam focar no que é essencial para formular a resposta correta. Erros desse tipo são oportunidades para os leitores aplicarem suas habilidades de interpretação de texto, demonstrando inteligência e compreensão além do literal, qualidades valorizadas em diversos contextos profissionais e acadêmicos.

---

#### **Questão: 15**

ID: 1874

Inscrição: 312

Candidato: ALINE PIVOTTO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1929

Inscrição: 111

Candidato: DAIANE DAMO

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. A questão apresentada contém um erro de digitação em seu anunciado, referindo-se incorretamente à "denge" ao invés de "dengue". Argumentamos que este erro é de natureza material e não compromete, de forma alguma, a compreensão ou a intenção da questão.





Primeiramente, é importante reconhecer que erros de digitação são comuns em textos, especialmente em documentos extensos como editais de concursos, livros didáticos e materiais de estudo. Esses tamanhos, embora indesejáveis, muitas vezes não abordam o significado ou a clareza do texto quando o contexto é suficientemente claro para orientar a interpretação correta. No caso desta questão, o erro é facilmente identificável como tal e não introduz ambiguidade que poderia confundir os candidatos ou deturpar o conteúdo factual necessário para responder à pergunta.

O contexto da pergunta é claro e direcionado ao informar que se trata de aumento nos casos de dengue nas primeiras semanas do ano e a procura por testes para diagnosticar. O erro tipográfico, embora presente, não obscurece este objetivo, pois a estrutura gramatical e a lógica da sentença permite que o leitor entenda que a reprodução da palavra "denge" é um erro material. Além disso, o início da questão, fornece uma informação chave que direciona o candidato à resposta correta, independentemente do erro da palavra.

Outro ponto a considerar é a habilidade de leitura e interpretação de texto, uma competência esperada de candidatos em concursos públicos. Espera-se que indivíduos aptos a participar de processos seletivos dessa natureza possam considerar e corrigir mentalmente pequenos erros tipográficos, especialmente quando estes não alterarem a essência das informações apresentadas. A capacidade de fazer isso é parte integrante das habilidades de leitura e compreensão, indicando que o erro presente não constitui uma barreira significativa ao entendimento.

Concluindo, o erro de digitação apresentado no anunciado da questão é de natureza material e não prejudica o entendimento da questão. A clareza do contexto e a especificidade das informações fornecidas garantem que o erro seja percebido como tal e que os candidatos possam focar no que é essencial para formular a resposta correta. Erros desse tipo são oportunidades para os leitores aplicarem suas habilidades de interpretação de texto, demonstrando inteligência e compreensão além do literal, qualidades valorizadas em diversos contextos profissionais e acadêmicos.

---

ID: 1949

Inscrição: 524

Candidato: GENILCE BIAVATTI

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

ID: 1960

Inscrição: 214

Candidato: ALAN ANTONIO PASQUALOTTO

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Equivoca-se o candidato. A disciplina de Conhecimentos Gerais e Atualidades em concursos públicos, tem como objetivo avaliar a capacidade dos candidatos de se manterem informados sobre acontecimentos relevantes, tanto em âmbito nacional quanto





internacional, que impactam a sociedade de maneiras diversas. A controvérsia envolvendo o vazamento não autorizado de dados pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) se enquadra perfeitamente nessa categoria, pois é um evento de significativa importância e relevância atual, refletindo questões de segurança nacional, ética e privacidade.

A menção específica à estrutura da ABIN, incluindo alterações promovidas pelo Decreto nº 11.426 e pela Lei nº 9.883, embora importante, não é o foco central da questão apresentada. O enunciado visa avaliar o conhecimento do candidato sobre eventos atuais e sua capacidade de interpretar e compreender suas implicações. Portanto, mesmo que o candidato não tenha estudado especificamente a estrutura organizacional da ABIN conforme alterada pelos documentos mencionados, a habilidade de estar ciente de e entender as consequências de notícias atuais como o vazamento de dados é essencial.

Em resumo, a disciplina de Conhecimentos Gerais e Atualidades busca avaliar a informação e consciência crítica dos candidatos sobre acontecimentos que afetam a sociedade, independentemente de estarem detalhados no conteúdo programático do edital de concurso. A questão proposta não exige um conhecimento aprofundado sobre a legislação ou estrutura interna da ABIN, mas sim a compreensão de eventos atuais e sua relevância para o contexto nacional e internacional.

---

ID: 1992

Inscrição: 1050

Candidato: THAIS DE OLIVEIRA

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. A questão apresentada contém um erro de digitação em seu anunciado, referindo-se incorretamente à "denge" ao invés de "dengue". Argumentamos que este erro é de natureza material e não compromete, de forma alguma, a compreensão ou a intenção da questão.

Primeiramente, é importante reconhecer que erros de digitação são comuns em textos, especialmente em documentos extensos como editais de concursos, livros didáticos e materiais de estudo. Esses tamanhos, embora indesejáveis, muitas vezes não abordam o significado ou a clareza do texto quando o contexto é suficientemente claro para orientar a interpretação correta. No caso desta questão, o erro é facilmente identificável como tal e não introduz ambiguidade que poderia confundir os candidatos ou deturpar o conteúdo factual necessário para responder à pergunta.

O contexto da pergunta é claro e direcionado ao informar que se trata de aumento nos casos de dengue nas primeiras semanas do ano e a procura por testes para diagnosticar. O erro tipográfico, embora presente, não obscurece este objetivo, pois a estrutura gramatical e a lógica da sentença permite que o leitor entenda que a reprodução da palavra "denge" é um erro material. Além disso, o início da questão, fornece uma informação chave que direciona o candidato à resposta correta, independentemente do erro da palavra.

Outro ponto a considerar é a habilidade de leitura e interpretação de texto, uma competência esperada de candidatos em concursos públicos. Espera-se que indivíduos aptos a participar de processos seletivos dessa natureza possam considerar e corrigir mentalmente pequenos erros tipográficos, especialmente quando estes não alterarem a essência das informações apresentadas.





A capacidade de fazer isso é parte integrante das habilidades de leitura e compreensão, indicando que o erro presente não constitui uma barreira significativa ao entendimento.

Concluindo, o erro de digitação apresentado no enunciado da questão é de natureza material e não prejudica o entendimento da questão. A clareza do contexto e a especificidade das informações fornecidas garantem que o erro seja percebido como tal e que os candidatos possam focar no que é essencial para formular a resposta correta. Erros desse tipo são oportunidades para os leitores aplicarem suas habilidades de interpretação de texto, demonstrando inteligência e compreensão além do literal, qualidades valorizadas em diversos contextos profissionais e acadêmicos.

---

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **Questão: 16**

Cargo: Odontólogo

ID: 1818

Inscrição: 545

Candidato: NATHALIA FANIN RAMPANELLI

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Odontólogo

ID: 1823 E 1824

Inscrição: 1131

Candidato: MARIANA COSTA LIMA RIBEIRO

Resposta: **GABARITO ALTERADO**

Justificativa: Recurso procedente. Uma análise detalhada revelou que assiste razão os argumentos do candidato. Consequentemente, o gabarito será modificado da opção B para a opção C, e os pontos serão concedidos a todos os participantes que tiverem essa questão em sua prova.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1829

Inscrição: 27

Candidato: SCHEILA CRISTIANE GREFIN

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados





tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1835 E 1836

Inscrição: 1102

Candidato: IZAURA RAKEL RIZZI

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1840

Inscrição: 138

Candidato: RANIERI PISANESCHI FILHO

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1852

Inscrição: 1331

Candidato: MONICA CRISTINA DE QUADROS NUNES

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1854

Inscrição: 1275

Candidato: CAROLINE NICARETTA GRACIOLLI

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1883

Inscrição: 148

Candidato: CIRO DINI

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**





Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1893, 1897 E 1901

Inscrição: 863

Candidato: LUCAS EDUARDO TONEZER

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1904

Inscrição: 32

Candidato: ANILSON SPRICIGO JUNIOR

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1941

Inscrição: 167

Candidato: SANDRA MARA POSSO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1952

Inscrição: 553

Candidato: EDUARDO STACHERA

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados





tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1961

Inscrição: 214

Candidato: ALAN ANTONIO PASQUALOTTO

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1971

Inscrição: 916

Candidato: WILLIAN BATISTA CASAL

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

Cargo: Odontólogo

ID: 1983

Inscrição: 412

Candidato: CATIÉLYS NÍOBE MATTIELLO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Odontólogo

ID: 1986

Inscrição: 249

Candidato: GILSON FERREIRA DE SOUZA

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados





tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Odontólogo

ID: 1988

Inscrição: 362

Candidato: FERNANDO VINICIUS DE SOUZA BASSI

Resposta: **GABARITO ALTERADO**

Justificativa: Recurso procedente. Uma análise detalhada revelou que assiste razão os argumentos do candidato. Conseqüentemente, o gabarito será modificado da opção B para a opção C, e os pontos serão concedidos a todos os participantes que tiverem essa questão em sua prova.

---

**Questão: 17**

Cargo: Fisioterapeuta

ID: 1965

Inscrição: 1195

Candidato: EDER DA SILVA MOTTA

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Para esclarecer porque a alternativa B é a única correta, é importante destacar a distinção fundamental entre as técnicas de higiene brônquica (descrita na alternativa A) e a técnica de posicionamento (descrita na alternativa B), particularmente em suas aplicações e objetivos dentro da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN).

Diferenciação dos Objetivos e Métodos:

A técnica de higiene brônquica, mencionada na alternativa A, foca primariamente na depuração mucociliar. Este método é direcionado para a prevenção e tratamento de complicações respiratórias associadas ao acúmulo de secreções nas vias aéreas. Enquanto a depuração mucociliar é uma função vital do sistema respiratório, a técnica em si envolve métodos específicos como percussão torácica, vibração, e drenagem postural para facilitar a remoção de secreções.

Por outro lado, a técnica de posicionamento, conforme descrita na alternativa B, não se limita apenas à gestão de secreções. Seu objetivo principal é otimizar a mecânica ventilatória e minimizar a fadiga respiratória do neonato. Isso é alcançado através do posicionamento estratégico do corpo e da cabeça do neonato para facilitar a expansão pulmonar, melhorar a oxigenação, e estimular o desenvolvimento psicomotor.

Especificidade da Técnica de Posicionamento:

A técnica de posicionamento é mais abrangente e multifacetada, incluindo não apenas aspectos de higiene brônquica mas também a otimização da função respiratória através de estratégias que promovem uma melhor ventilação e oxigenação. A descrição da alternativa B enfatiza essa abordagem holística, destacando a importância do posicionamento para a mecânica ventilatória e o desenvolvimento neuromotor.

Clarificação da Confusão:

A fundamentação do candidato parece confundir a inclusão de benefícios secundários da técnica de posicionamento, como a potencial ajuda na prevenção do acúmulo de secreções, com o objetivo principal da técnica de higiene brônquica. Enquanto o posicionamento pode indiretamente auxiliar na depuração mucociliar ao melhorar a ventilação e oxigenação, isso é considerado um benefício adicional e não o foco principal da técnica.

Justificativa da Decisão do Gabarito:





A decisão de considerar a alternativa B como correta reflete uma compreensão precisa da técnica de posicionamento dentro do contexto da UTIN neonatal. Essa técnica é valorizada por sua capacidade de impactar de forma abrangente a saúde respiratória e o desenvolvimento do neonato, indo além da simples gestão de secreções.

Em suma, a escolha do gabarito provisório enfatiza a importância de compreender cada técnica dentro de seu contexto específico de aplicação. Enquanto a técnica de higiene brônquica (A) e a técnica de posicionamento (B) podem compartilhar alguns benefícios sobrepostos, seus objetivos, métodos, e aplicações centrais são distintos, justificando a escolha da alternativa B como a resposta correta para a pergunta apresentada.

---

Cargo: Nutricionista

ID: 1968

Inscrição: 1269

Candidato: REGINA MARMENTINI

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

Cargo: Enfermeiro

ID: 1996

Inscrição: 35

Candidato: GRAZIELI CRISTINA BILIBIO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Odontólogo

ID: 2009

Inscrição: 1137

Candidato: BRUNO MANFIO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Questão: 18**





Cargo: Enfermeiro

ID: 1828

Inscrição: 402

Candidato: MARIA IZABEL DE ABREU BERTUZZI

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Engenheiro Civil

ID: 1832 E 1833

Inscrição: 344

Candidato: WELLER COMPAGNONI MOCELLIN

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Enfermeiro

ID: 1861

Inscrição: 25

Candidato: SABRINA TOALDO BARBOSA

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Enfermeiro

ID: 1866

Inscrição: 487

Candidato: MARIANA ORZEKOVSKI

Resposta: INDEFERIDO





Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Assistente Financeiro

ID: 1887

Inscrição: 1117

Candidato: ISADORA MARIA CORREA DA ROCHA

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Auditor de Controle Interno

ID: 1920

Inscrição: 305

Candidato: LUIZ ANTONIO SIMM VIANA

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Equivoca-se o candidato em sua interpretação. A alternativa A afirma: "Entidades religiosas e templos de qualquer culto, exceto organizações assistenciais e beneficentes." O candidato argumenta que, de acordo com a Constituição, a imunidade tributária abrange as entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes, e não exceto como mencionado na alternativa A. O texto constitucional, especificamente no art. 150, inciso VI, alínea "b", de fato estabelece a vedação à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de instituir impostos sobre "templos de qualquer culto", abrangendo implicitamente as organizações assistenciais e beneficentes vinculadas a essas entidades religiosas.

O argumento do candidato se baseia na interpretação de que a alternativa A poderia estar correta se considerasse a imunidade tributária de forma exclusiva às organizações assistenciais e beneficentes vinculadas às entidades religiosas. No entanto, a questão reside na forma como a alternativa foi redigida, sugerindo que as organizações assistenciais e beneficentes, de maneira geral, estariam excluídas da imunidade, o que contradiz o texto constitucional. A Constituição não faz essa distinção ou exclusão; pelo contrário, ela inclui as organizações assistenciais e beneficentes vinculadas às entidades religiosas dentro do espectro da imunidade tributária.

Portanto, a incorreção da alternativa A não está na interpretação da imunidade tributária aplicada às entidades religiosas e suas organizações assistenciais e beneficentes, mas sim na maneira como a alternativa sugere uma exclusão não prevista na Constituição. A imunidade tributária estabelecida





no art. 150, VI, "b" da Constituição Federal engloba as organizações assistenciais e beneficentes vinculadas às entidades religiosas, contrariando a ideia de que estas estariam excluídas da proteção. Logo, a alternativa A é incorreta por apresentar uma afirmação que distorce a previsão constitucional sobre a matéria, justificando a manutenção do gabarito conforme divulgado.

---

Cargo: Assistente Financeiro

ID: 1930

Inscrição: 1247

Candidato: LAURA FREZZA LUZ

Resposta: **GABARITO ALTERADO**

Justificativa: Recurso procedente. Uma análise detalhada revelou que assiste razão os argumentos do candidato. Consequentemente, o gabarito será modificado da opção C para a opção D, e os pontos serão concedidos a todos os participantes que tiverem essa questão em sua prova.

---

Cargo: Professor de Educação Infantil

ID: 1940

Inscrição: 468

Candidato: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Educador Físico

ID: 1994

Inscrição: 1058

Candidato: STEFANIE GHELER BASI

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Enfermeiro

ID: 2003

Inscrição: 35

Candidato: GRAZIELI CRISTINA BILIBIO

Resposta: INDEFERIDO





Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Questão: 19**

Cargo: Enfermeiro

ID: 1863

Inscrição: 25

Candidato: SABRINA TOALDO BARBOSA

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Analista de Licitação e Contrato

ID: 1939

Inscrição: 218

Candidato: CLÓVIS VOLNEI TAVARES BRASIL

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Conforme o Art. 64, I, a lei permite que, em sede de diligência, sejam solicitadas a complementação de informações ou a apresentação de novos documentos para esclarecer fatos existentes à época da abertura do certame, o que pode incluir a documentação de habilitação técnica. Esta opção oferece à comissão de licitação a flexibilidade de requerer documentos adicionais que comprovem a capacidade técnica da empresa, sem desqualificá-la imediatamente.

A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, moderniza o regime de licitações e contratos administrativos no Brasil, visando assegurar a eficiência nas contratações públicas e promover o desenvolvimento nacional sustentável. Essa legislação estabelece diretrizes para que as entidades públicas, em todos os níveis de governo, selecionem as propostas mais vantajosas para a administração, levando em conta não apenas aspectos econômicos, mas também técnicos e qualitativos das ofertas.

No caso apresentado, a Lei destaca a importância da diligência no processo licitatório, conforme o Artigo 64, inciso I. Esta disposição permite que a administração pública solicite informações adicionais ou documentos complementares dos licitantes para esclarecer ou confirmar aspectos de suas propostas ou qualificações técnicas, desde que essas informações digam respeito a condições já existentes no momento da abertura das propostas. O objetivo é garantir que todas as propostas





sejam avaliadas de forma justa e completa, permitindo que as decisões de habilitação e julgamento sejam baseadas em dados precisos e abrangentes.

Este mecanismo de diligência é fundamental para equilibrar a necessidade de rigor no cumprimento dos requisitos do edital com a flexibilidade necessária para considerar as particularidades de cada proposta, especialmente em casos onde a omissão de documentos possa ser suprida sem prejuízo aos princípios da licitação. Assim, ao permitir a complementação de informações, a Lei nº 14.133/2021 reforça os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a busca pela proposta mais vantajosa, contribuindo para um processo licitatório mais justo, transparente e eficaz, que atende aos interesses públicos sem desconsiderar a inovação e a sustentabilidade propostas pelos licitantes.

---

### **Questão: 20**

Cargo: Analista de Licitação e Contrato

ID: 1848

Inscrição: 394

Candidato: KELI CRISTINA DE MEDEIROS

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

A questão de n.º 20 do cargo de Analista de Licitação e Contrato também constou na prova do cargo de Procurador Municipal, sendo a questão de nº 16. Assim, por força do recurso interposto acima, a questão de n.º 16 do cargo de Procurador Municipal também será anulada.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1853

Inscrição: 1331

Candidato: MONICA CRISTINA DE QUADROS NUNES

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Inicialmente de destacar que o candidato ao interpor recurso contra a questão n.º 20, anexa 03 outros recursos de questões diversas. Todavia, como a banca analisa os recursos inerentes à questão considerada, levará em conta somente os argumentos interpostos contra a questão de n.º 20. Neste sentido, equivoca-se o candidato. Vejamos:

Interpretação Específica versus Geral: A questão pede especificamente situações em que o imposto sobre a transmissão de bens imóveis não incide. O Art. 34, inciso I, mencionado na opção B, descreve explicitamente uma situação de não incidência do imposto quando um bem imóvel é transferido para incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital subscrito. Essa disposição é direta e específica, correspondendo diretamente ao que foi perguntado.

Natureza das Transações: O argumento do candidato menciona o Art. 34, inciso II, que trata da desincorporação de patrimônio de pessoa jurídica, retornando aos mesmos alienantes. Embora isso represente outra situação de não incidência, não estava entre as opções oferecidas na questão. A presença de uma outra condição de não incidência na lei não invalida a especificidade da opção B como correta dentro das opções fornecidas.





Interpretação do Art. 33: O Art. 33 relaciona-se com as situações em que o imposto incide, oferecendo um espectro amplo de transações imobiliárias sujeitas à tributação. A menção a "qualquer ato... que importe ou resolva em transmissão, a título oneroso" reforça a aplicabilidade do imposto em uma variedade de situações. No entanto, o foco da questão estava nas exceções a essa regra, especificamente nas situações de não incidência, o que torna a referência ao artigo 33 menos relevante para a discussão da resposta correta.

Precisão na Interpretação da Lei: A prova e sua respectiva resposta correta baseiam-se na interpretação precisa e literal da legislação. A opção B é diretamente suportada pelo texto da Lei Complementar nº 3, enquanto as outras opções ou não são mencionadas como situações de não incidência ou não se aplicam diretamente ao contexto da questão conforme formulada.

Finalidade Educacional e de Avaliação: Em provas e exames, é fundamental que os candidatos demonstrem habilidade de interpretar a legislação de maneira precisa e aplicar essas interpretações a situações específicas. A escolha da opção B reflete a necessidade de compreender exatamente o que a lei estipula, sem extrapolar ou inferir condições não explicitamente descritas.

Em resumo, embora o candidato tenha identificado outra situação de não incidência do imposto mencionada na lei, a questão claramente direcionava para uma resposta específica dentro das opções dadas. A resposta correta, conforme fundamentada pela própria legislação e pelas instruções da questão, permanece sendo a opção B, e a existência de outras situações de não incidência não altera a validade da questão ou de sua resposta correta dentro do contexto fornecido.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1855

Inscrição: 1275

Candidato: CAROLINE NICARETTA GRACIOLLI

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Equivoca-se o candidato. Vejamos:

Interpretação Específica versus Geral: A questão pede especificamente situações em que o imposto sobre a transmissão de bens imóveis não incide. O Art. 34, inciso I, mencionado na opção B, descreve explicitamente uma situação de não incidência do imposto quando um bem imóvel é transferido para incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital subscrito. Essa disposição é direta e específica, correspondendo diretamente ao que foi perguntado.

Natureza das Transações: O argumento do candidato menciona o Art. 34, inciso II, que trata da desincorporação de patrimônio de pessoa jurídica, retornando aos mesmos alienantes. Embora isso represente outra situação de não incidência, não estava entre as opções oferecidas na questão. A presença de uma outra condição de não incidência na lei não invalida a especificidade da opção B como correta dentro das opções fornecidas.

Interpretação do Art. 33: O Art. 33 relaciona-se com as situações em que o imposto incide, oferecendo um espectro amplo de transações imobiliárias sujeitas à tributação. A menção a "qualquer ato... que importe ou resolva em transmissão, a título oneroso" reforça a aplicabilidade do imposto em uma variedade de situações. No entanto, o foco da questão estava nas exceções a essa regra, especificamente nas situações de não incidência, o que torna a referência ao artigo 33 menos relevante para a discussão da resposta correta.





Precisão na Interpretação da Lei: A prova e sua respectiva resposta correta baseiam-se na interpretação precisa e literal da legislação. A opção B é diretamente suportada pelo texto da Lei Complementar nº 3, enquanto as outras opções ou não são mencionadas como situações de não incidência ou não se aplicam diretamente ao contexto da questão conforme formulada.

Finalidade Educacional e de Avaliação: Em provas e exames, é fundamental que os candidatos demonstrem habilidade de interpretar a legislação de maneira precisa e aplicar essas interpretações a situações específicas. A escolha da opção B reflete a necessidade de compreender exatamente o que a lei estipula, sem extrapolar ou inferir condições não explicitamente descritas.

Em resumo, embora o candidato tenha identificado outra situação de não incidência do imposto mencionada na lei, a questão claramente direcionava para uma resposta específica dentro das opções dadas. A resposta correta, conforme fundamentada pela própria legislação e pelas instruções da questão, permanece sendo a opção B, e a existência de outras situações de não incidência não altera a validade da questão ou de sua resposta correta dentro do contexto fornecido.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1882

Inscrição: 768

Candidato: GUILHERME SZCZEPKOWSKI

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1899

Inscrição: 32

Candidato: ANILSON SPRICIGO JUNIOR

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: O enunciado da questão é claro quanto a delimitação do questionamento e das alternativas e a alternativa B é a única opção correta a ser marcada. Vejamos:

Clareza na Exceção para Direitos Reais de Garantia: De fato, o Art. 32 especifica que o ITBI incide sobre a transmissão "intervivos" de propriedade ou domínio útil de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia. Isso sugere que transmissões que se qualificam como direitos reais de garantia estão isentas do ITBI. No entanto, essa interpretação precisa ser contextualizada com o texto completo da lei e a especificidade das opções da questão.

Especificidade da Opção B e do Art. 34: O Art. 34, inciso I, claramente estabelece que o ITBI não incide sobre a transmissão de bens imóveis para incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em





pagamento de capital subscrito. Esta disposição é uma exceção direta e específica mencionada na lei, que se alinha perfeitamente com a opção B considerada correta pela banca examinadora. A argumentação do candidato foca no Art. 32, mas ignora a aplicabilidade direta e específica do Art. 34, inciso I.

Interpretação do Direito Real de Garantia: A alegação do candidato de que a opção C deveria ser considerada correta baseia-se na exclusão dos direitos reais de garantia da incidência do ITBI conforme mencionado no Art. 32. Contudo, essa interpretação ignora que a não incidência sobre os direitos reais de garantia não abrange necessariamente todas as formas de transmissão de propriedade ou domínio útil de bens imóveis. A questão específica da transferência de um bem imóvel como garantia de execução de contrato de prestação de serviços pode não se enquadrar claramente como uma situação de não incidência se não estiver explicitamente mencionada como tal na lei.

Contextualização e Literalidade na Aplicação da Lei: Ao avaliar a legislação e a questão proposta, é crucial adotar uma interpretação que considere tanto a literalidade do texto legal quanto o contexto geral da lei. O Art. 34 fornece exemplos específicos de não incidência que incluem a opção B. A interpretação do candidato, embora criativa, parece estender a aplicação da exceção dos direitos reais de garantia além do que o texto legal especifica diretamente.

Finalidade da Prova e Avaliação Jurídica: O propósito de questões em exames jurídicos é avaliar a capacidade do candidato de interpretar e aplicar a lei de maneira precisa e fundamentada. A opção B é diretamente suportada pelo texto legal e representa uma aplicação clara da lei conforme redigida. Embora o debate jurídico possa permitir interpretações variadas, a correção de uma questão de prova baseia-se na interpretação mais direta e sustentável do texto legal.

Em conclusão, a argumentação do candidato não desconsidera validamente a correção da opção B como a resposta certa. A interpretação proposta pelo candidato para a opção C, embora interessante, não se alinha diretamente com a especificidade e o contexto completo da Lei Complementar nº 3, especialmente considerando as disposições claras do Art. 34 que apoiam a resposta originalmente considerada correta pela banca examinadora.

---

Cargo: Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais

ID: 1910

Inscrição: 415

Candidato: KALYNA BARBOSA

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Nutricionista

ID: 1921





Inscrição: 785

Candidato: KELLY APARECIDA DUARTE

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Analista de Licitações e Contratos

ID: 1924

Inscrição: 543

Candidato: THAIS LOVE

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

Cargo: Analista de Licitações e Contratos

ID: 1937

Inscrição: 218

Candidato: CLÓVIS VOLNEI TAVARES BRASIL

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

Cargo: Nutricionista

ID: 1969 E 1970

Inscrição: 1269

Candidato: REGINA MARMENTINI

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. A questão é clara e não possui equívoco em sua elaboração. Definição de AMDR: Primeiramente, é crucial reiterar que a AMDR define a faixa de ingestão de cada macronutriente (proteínas, gorduras e carboidratos) expressa como uma porcentagem do total de calorias diárias, que está associada a um risco reduzido de doenças crônicas, mantendo uma ingestão adequada de nutrientes essenciais. Portanto, o AMDR é fundamental para garantir um equilíbrio nutricional que promova a saúde e apoie o crescimento e desenvolvimento adequados, especialmente em crianças.

AMDR e faixas etárias: O AMDR é estabelecido considerando diferentes necessidades nutricionais em várias faixas etárias. Isso significa que o intervalo recomendado de macronutrientes varia de acordo com a idade, o sexo e, em alguns casos, o nível de atividade física. A formulação da questão originalmente busca identificar essas faixas específicas de distribuição de macronutrientes para





faixas etárias selecionadas, o que é uma prática comum em nutrição para garantir recomendações alimentares apropriadas.

Especificidade da alternativa B: A alternativa B menciona a faixa recomendada de gorduras para crianças pequenas de um a três anos de idade. Esta faixa é especialmente importante nesta idade para o desenvolvimento cerebral e o crescimento. A gordura não só serve como uma fonte densa de energia mas também é crucial para a absorção de vitaminas lipossolúveis e fornece ácidos graxos essenciais necessários para o desenvolvimento neurológico. A faixa recomendada de ingestão de gordura para esta faixa etária é estabelecida para refletir essas necessidades específicas, garantindo que as crianças recebam energia suficiente e nutrientes para um desenvolvimento saudável.

Relevância do AMDR para o desenvolvimento infantil: A alternativa B é correta ao enfatizar a importância de uma faixa específica de ingestão de gorduras para crianças pequenas. Ao contrário do que o candidato sugere, há, de fato, intervalos específicos de distribuição recomendados para diferentes macronutrientes em várias faixas etárias. Estes intervalos são fundamentais para fornecer diretrizes nutricionais que apoiam o crescimento e desenvolvimento saudáveis, a manutenção de um peso saudável e a prevenção de doenças crônicas.

Portanto, a justificativa para a correção da alternativa B está na aplicação específica do AMDR para as necessidades nutricionais de crianças pequenas, destacando a importância da ingestão adequada de gorduras para o desenvolvimento cerebral e geral durante esses anos críticos de crescimento.

---

**Cargo: Analista de Licitações e Contratos**

ID: 2001

Inscrição: 1127

Candidato: JONATHAS RODRIGO SOUZA COUTINHO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Questão: 21**

**Cargo: Enfermeiro**

ID: 1878

Inscrição: 458

Candidato: RAFAELA SASSANOVICZ

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4,





qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Enfermeiro

ID: 1993

Inscrição: 35

Candidato: GRAZIELI CRISTINA BILIBIO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Questão: 22**

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1838

Inscrição: 1102

Candidato: IZAURA RAKEL RIZZI

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1843

Inscrição: 273

Candidato: NILMA JAQUELINE CORREIA

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1849

Inscrição: 146

Candidato: RAYANE BORGES DE SOUZA

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4,





qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1942

Inscrição: 167

Candidato: SANDRA MARA POSSO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1973

Inscrição: 916

Candidato: WILLIAN BATISTA CASAL

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1975

Inscrição: 553

Candidato: EDUARDO STACHERA

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Questão: 23**

Cargo: Auditor de Controle Interno

ID: 1812 E 1816

Inscrição: 166

Candidato: IDIAMARA CENI





Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. O candidato alega que a questão n.º 23 é “duplicada” com a questão n.º 24, “COM ALTERNATIVAS DE RESPOSTAS DIFERENTE, O QUE NÃO CONDIZ, POIS COMO RESPONDER UMA QUESTÃO COM ALTERNATIVAS DIFERENTE TRATANDO SOBRE O MESMO ASSUNTO”. Equivoca-se o candidato. Muito embora os enunciados das questões sejam os mesmos, afinal ambas tratam do planejamento da Auditoria interna, as alternativas são diferentes, uma vez que enfocam assuntos diferentes sobre tal planejamento. As alternativas da questão n.º 24 tratam dos riscos da auditoria interna, presente no item 12.2.2 da RESOLUÇÃO CFC Nº 986/03 da NBC (Normas Brasileiras de Contabilidade), que trata das Auditorias internas, sendo a resposta correta prevista no item 12.2.2.1: A análise dos riscos da Auditoria Interna deve ser feita na fase de planejamento dos trabalhos; estão relacionados à possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, o objetivo dos trabalhos. Nesse sentido, devem ser considerados, principalmente, os seguintes aspectos: a) a verificação e a comunicação de eventuais limitações ao alcance dos procedimentos da Auditoria Interna, a serem aplicados, considerando o volume ou a complexidade das transações e das operações; b) a extensão da responsabilidade do auditor interno no uso dos trabalhos de especialistas.

Já as alternativas da questão n.º 23, tratam dos procedimentos da auditoria interna, presente no item 12.2.3, da RESOLUÇÃO CFC Nº 986/03 da NBC (Normas Brasileiras de Contabilidade), que trata das Auditorias internas, sendo a resposta correta prevista no item 12.2.3.2: Os testes de observância visam à obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários e administradores da entidade. Na sua aplicação, devem ser considerados os seguintes procedimentos: a) inspeção – verificação de registros, documentos e ativos tangíveis; b) observação – acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução; e c) investigação e confirmação – obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da entidade.

---

Cargo: Auditor de Controle Interno

ID: 1820

Inscrição: 64

Candidato: MARIA ISABEL HIRT RODRIGUES

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Auditor de Controle Interno

ID: 1851

Inscrição: 29

Candidato: MÔNICA FORCELINI FACIN

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**





Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1856

Inscrição: 1275

Candidato: CAROLINE NICARETTA GRACIOLLI

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Equivoca-se o candidato na interpretação da lei. Segundo o art. 20 da Lei Complementar nº 3, a fração ideal (FI) é calculada pela razão entre a área total do terreno (T) e a área total construída (C) multiplicada pela área da unidade autônoma edificada (U), conforme a fórmula  $FI = (T \times U) / C$ , onde:

FI = fração ideal

T = área total do terreno

U = área da unidade autônoma edificada

C = área total construída

Lembrando que Razão é dada pelo quociente entre dois números, ou seja, a divisão entre dois números, na qual devemos sempre respeitar a ordem de cada um.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1859

Inscrição: 1331

Candidato: MONICA CRISTINA DE QUADROS NUNES

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Equivoca-se o candidato na interpretação da lei. Segundo o art. 20 da Lei Complementar nº 3, a fração ideal (FI) é calculada pela razão entre a área total do terreno (T) e a área total construída (C) multiplicada pela área da unidade autônoma edificada (U), conforme a fórmula  $FI = (T \times U) / C$ , onde:

FI = fração ideal

T = área total do terreno

U = área da unidade autônoma edificada

C = área total construída

Lembrando que Razão é dada pelo quociente entre dois números, ou seja, a divisão entre dois números, na qual devemos sempre respeitar a ordem de cada um.

---

Cargo: Auditor de Controle Interno

ID: 1875

Inscrição: 768

Candidato: GUILHERME SZCZEPKOWSKI

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não





concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1876

Inscrição: 223

Candidato: DEBORAH KLEIN FOLMER

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1888

Inscrição: 32

Candidato: ANILSON SPRICIGO JUNIOR

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Equivoca-se o candidato na interpretação da lei. O candidato alega que a alternativa A seria a correta, todavia ela sugere que "FI é calculada pela razão entre a área total do terreno e a área da unidade autônoma edificada", ou seja:  $FI = T / U$  (Lembrando que Razão é dada pelo quociente entre dois números, ou seja, a divisão entre dois números, na qual devemos sempre respeitar a ordem de cada um), o que não condiz com o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 3. Segundo o referido artigo, a fração ideal (FI) é calculada pela razão entre a área total do terreno (T) e a área total construída (C) multiplicada pela área da unidade autônoma edificada (U), conforme a fórmula  $FI = (T \times U) / C$ , onde:

FI = fração ideal

T = área total do terreno

U = área da unidade autônoma edificada

C = área total construída

Portanto a alternativa D está correta.

---

Cargo: Auditor de Controle Interno

ID: 1916

Inscrição: 1140

Candidato: LEONARDO RENAN DALLA RIVA VIEIRA

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---





Cargo: Fisioterapeuta

ID: 1935 E 1938

Inscrição: 111

Candidato: DAIANE DAMO

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1943

Inscrição: 167

Candidato: SANDRA MARA POSSO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1962

Inscrição: 214

Candidato: ALAN ANTONIO PASQUALOTTO

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Equivoca-se o candidato na interpretação da lei. Segundo o art. 20 da Lei Complementar nº 3, a fração ideal (FI) é calculada pela razão entre a área total do terreno (T) e a área total construída (C) multiplicada pela área da unidade autônoma edificada (U), conforme a fórmula  $FI = (T \times U) / C$ , onde:

FI = fração ideal

T = área total do terreno

U = área da unidade autônoma edificada

C = área total construída

Lembrando que Razão é dada pelo quociente entre dois números, ou seja, a divisão entre dois números, na qual devemos sempre respeitar a ordem de cada um.

---

Cargo: Fisioterapeuta

ID: 1966 E 1967

Inscrição: 1195

Candidato: EDER DA SILVA MOTTA

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**





Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1978

Inscrição: 916

Candidato: WILLIAN BATISTA CASAL

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Equivoca-se o candidato na interpretação da lei. Segundo o art. 20 da Lei Complementar nº 3, a fração ideal (FI) é calculada pela razão entre a área total do terreno (T) e a área total construída (C) multiplicada pela área da unidade autônoma edificada (U), conforme a fórmula  $FI = (T \times U) / C$ , onde:

FI = fração ideal

T = área total do terreno

U = área da unidade autônoma edificada

C = área total construída

Lembrando que Razão é dada pelo quociente entre dois números, ou seja, a divisão entre dois números, na qual devemos sempre respeitar a ordem de cada um.

---

Cargo: Auditor de Controle Interno

ID: 1987

Inscrição: 1293

Candidato: MÁRLON JÚNIOR MOROSINI

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

**Questão: 24**

Cargo: Auditor de Controle Interno

ID: 1814 E 1817

Inscrição: 166

Candidato: IDIAMARA CENI

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. O candidato alega que a questão n.º 23 é “duplicada” com a questão n.º 24, “COM ALTERNATIVAS DE RESPOSTAS DIFERENTE, O QUE NÃO CONDIZ, POIS COMO RESPONDER UMA QUESTÃO COM ALTERNATIVAS DIFERENTE TRATANDO SOBRE O MESMO ASSUNTO”. Equivoca-se o candidato. Muito embora os enunciados das questões sejam os mesmos, afinal ambas tratam do planejamento da Auditoria interna, as alternativas são diferentes, uma vez que enfocam assuntos diferentes sobre tal planejamento. As alternativas da questão n.º 24 tratam dos riscos da auditoria interna, presente no item 12.2.2 da RESOLUÇÃO CFC Nº 986/03 da NBC (Normas Brasileiras de Contabilidade), que trata das Auditorias internas, sendo a resposta correta prevista no item 12.2.2.1: A análise dos riscos da Auditoria Interna deve ser feita na fase de





planejamento dos trabalhos; estão relacionados à possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, o objetivo dos trabalhos. Nesse sentido, devem ser considerados, principalmente, os seguintes aspectos: a) a verificação e a comunicação de eventuais limitações ao alcance dos procedimentos da Auditoria Interna, a serem aplicados, considerando o volume ou a complexidade das transações e das operações; b) a extensão da responsabilidade do auditor interno no uso dos trabalhos de especialistas.

Já as alternativas da questão n.º 23, tratam dos procedimentos da auditoria interna, presente no item 12.2.3, da RESOLUÇÃO CFC Nº 986/03 da NBC (Normas Brasileiras de Contabilidade), que trata das Auditorias internas, sendo a resposta correta prevista no item 12.2.3.2: Os testes de observância visam à obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários e administradores da entidade. Na sua aplicação, devem ser considerados os seguintes procedimentos: a) inspeção – verificação de registros, documentos e ativos tangíveis; b) observação – acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução; e c) investigação e confirmação – obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da entidade.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1826

Inscrição: 27

Candidato: SCHEILA CRISTIANE GREFIN

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1850

Inscrição: 146

Candidato: RAYANE BORGES DE SOUZA

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1857





Inscrição: 1275

Candidato: CAROLINE NICARETTA GRACIOLLI

Resposta: **GABARITO ALTERADO**

Justificativa: Recurso procedente. Uma análise detalhada revelou que assiste razão os argumentos do candidato. Consequentemente, o gabarito será modificado da opção D para a opção B, e os pontos serão concedidos a todos os participantes que tiverem essa questão em sua prova.

---

Cargo: Auditor de Controle Interno

ID: 1858

Inscrição: 29

Candidato: MÔNICA FORCELINI FACIN

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. Todavia, a questão possui mais de uma resposta correta. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1860

Inscrição: 1331

Candidato: MONICA CRISTINA DE QUADROS NUNES

Resposta: **GABARITO ALTERADO**

Justificativa: Recurso procedente. Uma análise detalhada revelou que assiste razão os argumentos do candidato. Consequentemente, o gabarito será modificado da opção D para a opção B, e os pontos serão concedidos a todos os participantes que tiverem essa questão em sua prova.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1862

Inscrição: 1102

Candidato: IZAURA RAKEL RIZZI

Resposta: **GABARITO ALTERADO**

Justificativa: Recurso procedente. Uma análise detalhada revelou que assiste razão os argumentos do candidato. Consequentemente, o gabarito será modificado da opção D para a opção B, e os pontos serão concedidos a todos os participantes que tiverem essa questão em sua prova.

---

Cargo: Auditor de Controle Interno

ID: 1872

Inscrição: 768

Candidato: GUILHERME SZCZEPKOWSKI

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados





tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1877

Inscrição: 223

Candidato: DEBORAH KLEIN FOLMER

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1881

Inscrição: 32

Candidato: ANILSON SPRICIGO JUNIOR

Resposta: **GABARITO ALTERADO**

Justificativa: Recurso procedente. Uma análise detalhada revelou que assiste razão os argumentos do candidato. Conseqüentemente, o gabarito será modificado da opção D para a opção B, e os pontos serão concedidos a todos os participantes que tiverem essa questão em sua prova.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1894

Inscrição: 863

Candidato: LUCAS EDUARDO TONEZER

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1898

Inscrição: 148

Candidato: CIRO DINI

Resposta: **GABARITO ALTERADO**





Justificativa: Recurso procedente. Uma análise detalhada revelou que assiste razão os argumentos do candidato. Conseqüentemente, o gabarito será modificado da opção D para a opção B, e os pontos serão concedidos a todos os participantes que tiverem essa questão em sua prova.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1900

Inscrição: 863

Candidato: LUCAS EDUARDO TONEZER

Resposta: **GABARITO ALTERADO**

Justificativa: Recurso procedente. Uma análise detalhada revelou que assiste razão os argumentos do candidato. Conseqüentemente, o gabarito será modificado da opção D para a opção B, e os pontos serão concedidos a todos os participantes que tiverem essa questão em sua prova.

---

Cargo: Auditor de Controle Interno

ID: 1919

Inscrição: 1140

Candidato: LEONARDO RENAN DALLA RIVA VIEIRA

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. Todavia, a questão possui mais de uma resposta correta. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1944

Inscrição: 167

Candidato: SANDRA MARA POSSO

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1963

Inscrição: 214

Candidato: ALAN ANTONIO PASQUALOTTO

Resposta: **GABARITO ALTERADO**

Justificativa: Recurso procedente. Uma análise detalhada revelou que assiste razão os argumentos do candidato. Conseqüentemente, o gabarito será modificado da opção D para a opção B, e os pontos serão concedidos a todos os participantes que tiverem essa questão em sua prova.

---





Cargo: Procurador Municipal

ID: 1977

Inscrição: 553

Candidato: EDUARDO STACHERA

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1980

Inscrição: 916

Candidato: WILLIAN BATISTA CASAL

Resposta: **GABARITO ALTERADO**

Justificativa: Recurso procedente. Uma análise detalhada revelou que assiste razão os argumentos do candidato. Conseqüentemente, o gabarito será modificado da opção D para a opção B, e os pontos serão concedidos a todos os participantes que tiverem essa questão em sua prova.

---

Cargo: Auditor de Controle Interno

ID: 1989

Inscrição: 1293

Candidato: MÁRLON JÚNIOR MOROSINI

Resposta: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Recurso procedente. Assiste razão aos argumentos do candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

---

**Questão: 25**

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1879

Inscrição: 223

Candidato: DEBORAH KLEIN FOLMER

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 13.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.





---

Cargo: Procurador Municipal

ID: 1964

Inscrição: 214

Candidato: ALAN ANTONIO PASQUALOTTO

Resposta: IMPROCEDENTE

Justificativa: Recurso improcedente. Equivoca-se o candidato. A alternativa “D” é considerada incorreta de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se basear em um mal-entendido sobre as regras de sanção e impedimento para licitar. A explicação detalhada para a incorreção é a seguinte:

d) Pessoa jurídica que, apesar de ter sido sancionada com impedimento de licitar em outro processo licitatório, não teve esta sanção expressamente mencionada no edital de licitação em questão.

A incorreção desta alternativa reside no fato de que a legislação não permite a participação de empresas que estejam sob sanção de impedimento de licitar, independente da menção ou não dessa sanção no edital da licitação em questão. O inciso III do Art. 14. Este inciso estipula que qualquer sanção imposta que impossibilite a participação em licitações é um critério de exclusão, independentemente de tal sanção ser explicitamente mencionada no edital da licitação atual.

Portanto, a menção específica da sanção no edital não altera a inelegibilidade da entidade para participar de licitações. A sanção de impedimento já produz efeitos jurídicos que restringem a capacidade da empresa de participar em novos processos licitatórios, fazendo com que a alternativa d) seja incorreta, pois sugere, erroneamente, que a falta de menção da sanção no edital poderia permitir a participação da entidade sancionada.

